



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 015/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 meses, para aquisições de mobiliários diversos, eletrodomésticos e equipamentos diversos para as unidades vinculadas à Secretaria da Educação, Secretaria de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito e Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.428.057,78 (oito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: “ABERTO”

LOTES 02, 04, 06, 08, 10, 12, 16, 18, 20, 23, 26, 28, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 45, 47, 51, 56, 58, 60, 64, 67, 69, 71, 74, 80, 82 – AMPLA CONCORRÊNCIA – Aberta à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos desde edital.

E OS DEMAIS LOTES – EXCLUSIVO OU COTA EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, COM PRIORIDADE PARA AS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR, conforme Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147 de 07 de agosto de 2014, e Lei Complementar Municipal Nº 14 de 28 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 29 de 28 de novembro de 2023, e Decreto Municipal Nº 1.137, de 29 de abril de 2024, alterado pelo Decreto Municipal Nº 1.146, de 09 de maio de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 8h do dia 10 de abril de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h do dia 10 de abril de 2026.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 8h15 do dia 10 de abril de 2026.

LOCAL: www.bll.org.br

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806.0001-88, por meio de seu Pregoeiro Sidnei Vaz De Lima, nomeado pela Portaria nº 10, de 6 de janeiro de 2026, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o Município de Toledo e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Toledo, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

1.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.4. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.

1.5. O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

1.6. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 meses, para aquisições de mobiliários diversos, eletrodomésticos e equipamentos diversos para as unidades vinculadas à Secretaria da Educação, Secretaria de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito e Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante do Anexo 01, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BLL

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do

pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

4.1.1. EXCETO para os LOTES 02, 04, 06, 08, 10, 12, 16, 18, 20, 23, 26, 28, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 45, 47, 51, 56, 58, 60, 64, 67, 69, 71, 74, 80, 82 (que são de ampla concorrência), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, com prioridade para as sediadas no município de Toledo/PR, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), da [Lei Complementar Municipal nº 14, de 28 de dezembro de 2009](#) e do [Decreto Municipal nº 1.137, de 29 de abril de 2024](#), alterado pelo Decreto Municipal nº 1.146, de 09 de maio de 2024.

4.1.1.1. Conforme justificativa do item 2.2 do Termo de Referência

4.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.4. Não poderão disputar esta licitação:

4.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função

na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.10. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

5.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote;

5.3.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa,

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

5.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário do lote;

b) Marca;

c) Modelo;

d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. É vedado aos licitantes oferecerem propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos

doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.8.

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até o horário estabelecido para o seu recebimento.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor *do lote*.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "ABERTO".

7.12. Para o envio de lances no pregão eletrônico nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.18.2. Os referidos critérios não prejudicam a aplicação do empate ficto ou presumido em favor das MEs e EPPs previstas no Art. 60 §2º Lei 14.133/21.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira

colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. EXCETO para os LOTES 02, 04, 06, 08, 10, 12, 16, 18, 20, 23, 26, 28, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 45, 47, 51, 56, 58, 60, 64, 67, 69, 71, 74, 80, 82 (que são de ampla concorrência), será aplicada prioridade de contratação na fase de lances, para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Toledo até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

7.20.1. O sistema identificará através do cadastro as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Toledo/PR participantes procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for microempresa ou empresa de pequeno porte não sediada no município de Toledo/PR, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto no caput e §1º do Art. 8º do Decreto Municipal nº 1.137, de 29 de abril de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.146, de 09 de maio de 2024.

7.20.2. Nessas condições, a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no município de Toledo/PR, cuja proposta se encontre na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, terá o direito de encaminhar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte, sediadas no município de Toledo, que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21.5. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo 05 do Edital.

7.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1 e 5.3 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2. Habilitação Jurídica

9.2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

9.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

9.2.8. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#);

9.2.9. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165);

9.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.3.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ;**

9.3.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.4. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.8. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ;**

9.3.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4. Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

9.5. Declarações:

9.5.1. **Declarações Unificadas (conforme Anexo 04 do Edital):** O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo 04 do Edital, que contém:

- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- e) Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo;
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

9.5.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.5.3. A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. Da apresentação de catálogos/folders e documentos de qualidade

9.6.1.1. Para os lotes 14, 25, 10, 11, 73, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 20, 21, 22, 71, 72, 34, 35, 36, 37, 45, 46, 47, 48, 26, 27, 74, 75, 62, 28, 29, 40, 41, 12, 13, 02, 03, 16, 17, 38 e 39 e deverão apresentar catálogos dos mesmos.

9.6.1.2. Deverão ser apresentados também seguintes documentos comprobatórios de qualidade e segurança referente aos modelos ofertados na proposta juntamente com catálogo:

- a) Para os lotes 10, 11 e 14 além de atender as exigências mínimas do descritivo, apresentar Laudo/certificação do específico produto, emitido por laboratório ou certificadora acreditada do INMETRO, comprovando que objeto estar de acordo com a norma NBR 8094/1983 ou NBR 17088/2023 e suas atualizações no teste de no mínimo 700 horas de resistência a névoa salina e também Laudo/certificação do específico produto, emitido por laboratório ou certificadora acreditada do INMETRO, comprovando que objeto estar de acordo com a norma NBR 8096/1983 de teste em relação a exposição ao dióxido de enxofre sem alteração em no mínimo 10 CICLOS;
- b) Para o lote 25 além de atender as exigências mínimas do descritivo, apresentar comprovação e/ou confirmação de fabricante ou distribuidor, de que produto está em conformidade com NBR NM 300/2004 e suas atualizações e de que produto é certificado pelo INMETRO;

- c) Para os lotes 20 e 21 além de atender as exigências mínimas do descritivo, apresentar comprovação e/ou confirmação de fabricante ou distribuidor, de que produto está em conformidade com norma NBR 16071/2021 e suas atualizações e é certificado pelo INMETRO;
- d) Para o lote 22 além de atender as exigências mínimas do descritivo, apresentar comprovação e/ou confirmação de fabricante ou distribuidor, de que produto está em conformidade com norma NBR 14400 e suas atualizações e é certificado pelo INMETRO;
- e) Para os lotes 71 e 72 além de atender as exigências mínimas do descritivo, apresentar comprovação e/ou confirmação de fabricante ou distribuidor, de que o item cadeira está em conformidade/certificado com ABNT NBR 14776/2013, documento de certificação pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07) e apresentar no próprio catálogo ou outro tipo de documentação que item da proposta possui certificação do Inmetro;
- f) Para os lotes 34, 35, 36, e 37 apresentar relatório de ensaio com foto do específico modelo emitido por laboratório ou certificadora acreditada do INMETRO, comprovando que determinação da densidade, que determinação da força de indentação e que determinação do teor de cinzas são atendidas pelo produto conforme as exigências da NORMA NBR 13579-1:2011;
- g) Para os lotes 45 e 46, deverão apresentar laudo/certificação com foto do específico produto, emitido por laboratório ou certificadora acreditada do INMETRO, comprovando que objeto estar de acordo com a norma NBR 8094/1983 ou NBR 17088/2023 e suas atualizações e NBR 14535/2000 e suas atualizações;
- h) Para os lotes 26 e 27 apresentar CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13962/2018 e NR17 e suas atualizações para o modelo especificado e apresentado na proposta e possuir OBRIGATORIAMENTE imagem do mesmo, atendendo as exigências do descritivo;
- i) Para os lotes 74 e 75 apresentar laudo/certificação, emitido por laboratório ou certificadora acreditada do INMETRO de que componentes de fabricação estão em conformidade com ABNT NBRS 5841 como também apresentar relatório de ensaio ou laudo de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou Organismo de Certificação de Produtos, com imagem do assento e encosto, especificando materiais analisados, tais como cores das tintas, dos assentos e encostos em conformidade com as normas;
- j) Para os lotes 40, 41, 38 e 39 (desses para o componente cadeira), apresentar laudo ou relatório com foto do específico modelo da cadeira acompanhado do certificado do INMETRO, emitido por laboratório ou certificadora acreditada do INMETRO, comprovando que as cadeiras são fabricadas conforme NBR 14006/2008, obrigatoriamente com dimensionais do assento e encosto e cores da fórmicas analisadas e aferidas, compatíveis com segurança e qualidade exigidas;
- k) Para os lotes 12 e 13 apresentar laudo/certificação com imagem do componente balde utilizado para fabricação do mobiliário, emitido por laboratório ou certificadora acreditada do INMETRO de que o mesmo passou por teste de resistência sustentada de no mínimo 7 dias e teste de duração de carga máxima em conformidade com norma regulamentadora;
- l) Para os lotes 02 e 03 deverá apresentar laudo/certificação do específico produto, emitido por laboratório ou certificadora acreditada do INMETRO, comprovando que objeto estar de acordo com a norma NBR 8094/1983 ou NBR 17088/2023 e suas atualizações e NBR 14535/2000 e suas atualizações;
- m) Para os lotes 28 e 29 apresentar laudo técnico ou declaração de conformidade à Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado de isenção de CFC nas espumas, relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando fator de conforto superior a 2 de Força de Indentação conforme NBR 9176/2016, relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando a avaliação de corrosão por exposição à névoa salina com duração mínima de 1200 horas e relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando fator de corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração mínima de 1100 horas;
- n) Para os lotes 74 e 75 (desses para o componente banco com cadeira acoplada), apresentar relatório de ensaio ou laudo de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou Organismo de Certificação, com imagem do encosto e assento comprovando que são fabricados conforme NBR 14006/2008 e obrigatoriamente especificando materiais utilizados e analisados como cores das tintas, e se estão compatíveis e em conformidade com normas de segurança e qualidade exigidas.

9.6.2. Todos os documentos de certificações/laudos exigidos são obrigatórios e deverão ser entregues juntamente com os catálogos, sendo desclassificada a licitante que não apresentar os documentos exigidos.

9.6.3. Apresentar preferencialmente catálogos com referências e expressos de que o objeto ofertado está de acordo com certificações ou selos de conformidades exigidos.

9.6.4. As documentações comprobatórias de qualidade – certificados e relatórios de ensaios/conformidades - DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ser relacionadas diretamente à marca e modelo ofertado na proposta comprovando assim que trata do mesmo objeto solicitado no termo de referência, não sendo aceito de outros modelos.

9.6.5. Os Certificados de Conformidade dos produtos deverão estar em plena validade, sendo que a data de sua emissão original ou da última recertificação não poderá ultrapassar o prazo de 36 (trinta e seis) meses contados da data da sessão pública deste certame.

9.6.6. Os relatórios de ensaio laboratoriais que atestam o desempenho mecânico, estabilidade e durabilidade dos produtos, emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, não deverão possuir data de emissão superior a 12 (doze) meses da data da sessão pública deste certame.

9.6.6.1. Caso os relatórios de ensaio apresentados possuam data superior a 12 meses, a licitante poderá, apresentar declaração do laboratório ou do OCP (Organismo de Certificação de Produto) confirmando que o produto ensaiado não sofreu alterações em seu projeto, materiais ou processos produtivos, respeitando-se, contudo, o limite máximo absoluto de 36 meses para o ciclo completo.

9.6.6.2. Todos os laudos e certificados devem ter sido emitidos por órgãos devidamente acreditados pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre), em conformidade com as normas citadas correspondentes.

9.6.7. A verificação dos catálogos e conferência dos documentos exigidos deverão ser conferidos e atestados por responsáveis da Secretaria da Educação, que verificarão se as mesmas atendem as exigências do Edital, sendo que o não atendimento às mínimas exigências implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte.

9.6.8. Poderá os responsáveis pela verificação fazer consulta dos documentos no sítio <https://www.abntcatalogo.com.br/> ou ainda diretamente com o Organismo de Certificação de Produtos acreditado em caso de dúvida da veracidade e validade dos documentos apresentados.

9.6.9. A exigência de laudos/certificados está em conformidade com o Acórdão 1852/2010-TCU – 2ª Câmara, e tem a finalidade de comprovar que a produção dos bens está de acordo com normas técnicas com objetivo garantir não só a qualidade e durabilidade dos produtos que estarão sendo adquiridos, fazendo um correto emprego dos recursos públicos, como também ofertar ambiente seguro aos usuários diretos e indiretos dos produtos (crianças do ensino fundamental - idade básica até 10 anos – que serão os usuários diretos dos produtos nas unidades de ensino, público externo que frequenta centros comunitários e servidores em geral).

9.6.10. Caso reprovado catálogo e documentações do licitante melhor qualificado, conforme parecer dos responsáveis pregoeiro analisará para habilitação de proposta licitante(s) subsequente(s), respeitados os termos do Edital.

9.6.11. O parecer final de análise dos catálogos e documentos solicitados de qualidade e segurança será entregue ao Pregoeiro.

9.6.11.1. Após a emissão do Laudo de Avaliação e envio para o Pregoeiro, o mesmo será postado na plataforma do Pregão Eletrônico. A partir desta data as proponentes terão o prazo de 01 (um) dia útil para conhecimento e avaliação do Laudo. As proponentes receberão no “chat” da plataforma a informação de data e horário, para manifestação de interesse de interpor recurso.

9.6.11.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será solicitado ao licitante que encaminhe a proposta final vencedora.

9.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à

regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.8.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais em plataformas ou cadastros (PNCP, SICAF, BLL) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.15.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.16. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.16.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo, duas horas úteis, contado da solicitação do pregoeiro.

9.17. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [Decreto Municipal nº 722/2023, art. 72](#)):

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.19. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observando o prazo disposto no subitem 9.16.1.

9.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.toledo.pr.gov.br/>.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.2. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração

contendo informações para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Anexo 05 do Edital.

11.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

11.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso.

11.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da

assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.5.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

13.6. Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.7. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

13.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

13.9. Não se aplica o disposto no art. 82 VII da Lei 14.133/2021;

13.10. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Para os itens lotes 23, 24, 90, 32, 33, 49, 18, 19, 51, 52, assim como demais objetos que necessitarem, admite-se a **subcontratação parcial** do objeto, especificamente para a execução dos serviços de instalações técnicas e montagens dos equipamentos adquiridos, por não constituírem a parcela de maior relevância do objeto principal.

14.2. A subcontratação fica sujeita às seguintes condições:

a) A contratada principal mantém a **responsabilidade integral** pela execução do contrato, respondendo perante a Administração pela qualidade dos serviços e pelo cumprimento dos prazos, independentemente de culpa da subcontratada;

b) É vedada a subcontratação de empresas ou profissionais que estejam impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) A contratada deverá apresentar à fiscalização, quando solicitada, a documentação que comprove a regularidade técnica e fiscal da empresa subcontratada;

d) É proibida a subcontratação da parcela de maior relevância técnica ou de valor significativo do objeto, conforme definido no Termo de Referência.

15. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.2.2. Liberado o fornecedor na forma do subitem 9.2.1, o órgão gerenciador poderá convocar os

integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

15.2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

15.2.4. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

15.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas da ata.

15.3.1. A detentora da ata de registro de preços não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

15.3.2. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

15.3.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

III. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

IV. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem se tratar de elevação extraordinária do preço, etc.

15.3.3.1. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

15.3.3.2. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no subitem 9.3.3.

15.4. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

15.4.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.5. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

15.5.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

15.6. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.7. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.8. Liberado o fornecedor na forma do subitem 9.7, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos

bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

15.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	480	02.001.04.122.0003.2009	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	6900	09.002.12.366.0014.2078	103	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	6900	09.002.12.366.0014.2078	103	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2026	6910	09.002.12.366.0014.2078	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	5610	09.002.12.361.0014.6074	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2026	6050	09.002.12.361.0014.6074	103	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2026	6070	09.002.12.361.0014.6074	107	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2026	6080	09.002.12.361.0014.6074	10298	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2026	6270	09.002.12.365.0014.6077	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2026	6650	09.002.12.365.0014.6077	104	4.4.90.52.28.00	Do Exercício
2026	6660	09.002.12.365.0014.6077	107	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2026	6670	09.002.12.365.0014.6077	10298	4.4.90.52.28.00	Do Exercício
2026	6670	09.002.12.365.0014.6077	10298	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2026	6670	09.002.12.365.0014.6077	10298	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	7990	09.003.12.367.0014.6082	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	8000	09.003.12.367.0014.6082	103	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2026	8020	09.003.12.367.0014.6082	107	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2026	7380	09.003.12.365.0014.6081	103	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
2026	7400	09.003.12.365.0014.6081	107	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
2026	7410	09.003.12.365.0014.6081	1041	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2026	7410	09.003.12.365.0014.6081	1041	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
2026	7770	09.003.12.365.0014.6081	0	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2026	7800	09.003.12.365.0014.6081	107	4.4.90.52.28.00	Do Exercício
2026	7810	09.003.12.365.0014.6081	10298	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	4910	09.001.12.122.0002.6071	103	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2026	5090	09.001.12.122.0002.6071	103	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	5090	09.001.12.122.0002.6071	103	4.4.90.52.28.00	Do Exercício
2026	5100	09.001.12.122.0002.6071	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2026	5110	09.001.12.122.0002.6071	107	4.4.90.52.28.00	Do Exercício
2026	7140	09.002.12.367.0014.6079	103	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	7140	09.002.12.367.0014.6079	103	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	7160	09.002.12.367.0014.6079	107	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2026	480	02.001.04.122.0003.2009	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	6900	09.002.12.366.0014.2078	103	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	6910	09.002.12.366.0014.2078	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2026	5610	09.002.12.361.0014.6074	103	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
2026	5630	09.002.12.361.0014.6074	107	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
2026	5640	09.002.12.361.0014.6074	10298	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
2026	6040	09.002.12.361.0014.6074	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2026	6040	09.002.12.361.0014.6074	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2026	6060	09.002.12.361.0014.6074	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2026	6070	09.002.12.361.0014.6074	107	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2026	6080	09.002.12.361.0014.6074	10298	4.4.90.52.36.00	Do Exercício

2026	6640	09.002.12.365.0014.6077	103	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2026	8000	09.003.12.367.0014.6082	103	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2026	7380	09.003.12.365.0014.6081	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2026	7390	09.003.12.365.0014.6081	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
2026	7770	09.003.12.365.0014.6081	0	4.4.90.52.28.00	Do Exercício
2026	7770	09.003.12.365.0014.6081	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2026	7780	09.003.12.365.0014.6081	103	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	7790	09.003.12.365.0014.6081	104	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2026	7790	09.003.12.365.0014.6081	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	7800	09.003.12.365.0014.6081	107	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2026	7810	09.003.12.365.0014.6081	10298	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2026	4900	09.001.12.122.0002.6071	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2026	4920	09.001.12.122.0002.6071	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
2026	5100	09.001.12.122.0002.6071	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	5110	09.001.12.122.0002.6071	107	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2026	5110	09.001.12.122.0002.6071	107	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2026	7130	09.002.12.367.0014.6079	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2026	7150	09.002.12.367.0014.6079	104	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2026	480	02.001.04.122.0003.2009	0	4.4.90.52.40.00	Do Exercício
2026	6770	09.002.12.366.0014.2078	103	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
2026	6040	09.002.12.361.0014.6074	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	6070	09.002.12.361.0014.6074	107	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	6250	09.002.12.365.0014.6077	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2026	6250	09.002.12.365.0014.6077	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
2026	6650	09.002.12.365.0014.6077	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	8020	09.003.12.367.0014.6082	107	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	7770	09.003.12.365.0014.6081	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	7790	09.003.12.365.0014.6081	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	7790	09.003.12.365.0014.6081	104	4.4.90.52.28.00	Do Exercício
2026	7790	09.003.12.365.0014.6081	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2026	7800	09.003.12.365.0014.6081	107	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	7810	09.003.12.365.0014.6081	10298	4.4.90.52.28.00	Do Exercício
2026	4900	09.001.12.122.0002.6071	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2026	4910	09.001.12.122.0002.6071	103	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
2026	4930	09.001.12.122.0002.6071	107	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2026	4930	09.001.12.122.0002.6071	107	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2026	7160	09.002.12.367.0014.6079	107	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	2970	06.003.04.122.0008.2045	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2026	3060	06.003.04.128.0008.2048	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	480	02.001.04.122.0003.2009	0	4.4.90.52.28.00	Do Exercício
2026	500	02.001.04.122.0003.2010	0	3.3.90.32.99.14	Do Exercício
2026	6890	09.002.12.366.0014.2078	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	5630	09.002.12.361.0014.6074	107	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2026	6060	09.002.12.361.0014.6074	104	4.4.90.52.28.00	Do Exercício
2026	6080	09.002.12.361.0014.6074	10298	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	6080	09.002.12.361.0014.6074	10298	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	6280	09.002.12.365.0014.6077	10298	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2026	6630	09.002.12.365.0014.6077	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	6630	09.002.12.365.0014.6077	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2026	6630	09.002.12.365.0014.6077	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2026	6640	09.002.12.365.0014.6077	103	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2026	6660	09.002.12.365.0014.6077	107	4.4.90.52.28.00	Do Exercício
2026	6660	09.002.12.365.0014.6077	107	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2026	6660	09.002.12.365.0014.6077	107	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	7990	09.003.12.367.0014.6082	0	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2026	8010	09.003.12.367.0014.6082	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

2026	8020	09.003.12.367.0014.6082	107	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2026	7770	09.003.12.365.0014.6081	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	7770	09.003.12.365.0014.6081	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2026	7790	09.003.12.365.0014.6081	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2026	4930	09.001.12.122.0002.6071	107	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
2026	5080	09.001.12.122.0002.6071	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	5100	09.001.12.122.0002.6071	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2026	7140	09.002.12.367.0014.6079	103	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2026	2870	06.002.04.122.0008.2044	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	11970	13.002.04.122.0002.2126	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2026	480	02.001.04.122.0003.2009	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2026	6760	09.002.12.366.0014.2078	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
2026	6900	09.002.12.366.0014.2078	103	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2026	6910	09.002.12.366.0014.2078	104	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2026	5600	09.002.12.361.0014.6074	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
2026	6040	09.002.12.361.0014.6074	0	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2026	6050	09.002.12.361.0014.6074	103	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2026	6640	09.002.12.365.0014.6077	103	4.4.90.52.28.00	Do Exercício
2026	6640	09.002.12.365.0014.6077	103	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	6650	09.002.12.365.0014.6077	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2026	6670	09.002.12.365.0014.6077	10298	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	7990	09.003.12.367.0014.6082	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	7990	09.003.12.367.0014.6082	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2026	8020	09.003.12.367.0014.6082	107	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	7800	09.003.12.365.0014.6081	107	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2026	7810	09.003.12.365.0014.6081	10298	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	7810	09.003.12.365.0014.6081	10298	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2026	4900	09.001.12.122.0002.6071	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2026	4910	09.001.12.122.0002.6071	103	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2026	4920	09.001.12.122.0002.6071	104	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2026	5080	09.001.12.122.0002.6071	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	5090	09.001.12.122.0002.6071	103	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2026	5100	09.001.12.122.0002.6071	104	4.4.90.52.28.00	Do Exercício
2026	5110	09.001.12.122.0002.6071	107	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	5110	09.001.12.122.0002.6071	107	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2026	7150	09.002.12.367.0014.6079	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	11970	13.002.04.122.0002.2126	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	460	02.001.04.122.0003.2009	0	3.3.90.30.99.16	Do Exercício
2026	6890	09.002.12.366.0014.2078	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2026	6890	09.002.12.366.0014.2078	0	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2026	5620	09.002.12.361.0014.6074	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2026	5640	09.002.12.361.0014.6074	10298	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2026	6040	09.002.12.361.0014.6074	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	6080	09.002.12.361.0014.6074	10298	4.4.90.52.28.00	Do Exercício
2026	6280	09.002.12.365.0014.6077	10298	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
2026	6630	09.002.12.365.0014.6077	0	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2026	6630	09.002.12.365.0014.6077	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	6640	09.002.12.365.0014.6077	103	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	6660	09.002.12.365.0014.6077	107	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2026	6670	09.002.12.365.0014.6077	10298	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2026	8010	09.003.12.367.0014.6082	104	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2026	8010	09.003.12.367.0014.6082	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	7400	09.003.12.365.0014.6081	107	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2026	7810	09.003.12.365.0014.6081	10298	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2026	5080	09.001.12.122.0002.6071	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2026	5080	09.001.12.122.0002.6071	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

2026	5090	09.001.12.122.0002.6071	103	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	5100	09.001.12.122.0002.6071	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	7160	09.002.12.367.0014.6079	107	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	2870	06.002.04.122.0008.2044	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2026	2970	06.003.04.122.0008.2045	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	6780	09.002.12.366.0014.2078	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
2026	6050	09.002.12.361.0014.6074	103	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	6050	09.002.12.361.0014.6074	103	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2026	6060	09.002.12.361.0014.6074	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2026	6060	09.002.12.361.0014.6074	104	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2026	6060	09.002.12.361.0014.6074	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	6070	09.002.12.361.0014.6074	107	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2026	6260	09.002.12.365.0014.6077	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2026	6260	09.002.12.365.0014.6077	103	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
2026	6640	09.002.12.365.0014.6077	103	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2026	6670	09.002.12.365.0014.6077	10298	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2026	8000	09.003.12.367.0014.6082	103	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	7370	09.003.12.365.0014.6081	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
2026	7420	09.003.12.365.0014.6081	10298	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2026	7780	09.003.12.365.0014.6081	103	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2026	7780	09.003.12.365.0014.6081	103	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2026	7800	09.003.12.365.0014.6081	107	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2026	4910	09.001.12.122.0002.6071	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2026	5080	09.001.12.122.0002.6071	0	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2026	5090	09.001.12.122.0002.6071	103	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2026	7140	09.002.12.367.0014.6079	103	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2026	7150	09.002.12.367.0014.6079	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2026	7160	09.002.12.367.0014.6079	107	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2026	6890	09.002.12.366.0014.2078	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	6910	09.002.12.366.0014.2078	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	5600	09.002.12.361.0014.6074	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2026	5620	09.002.12.361.0014.6074	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
2026	6040	09.002.12.361.0014.6074	0	4.4.90.52.28.00	Do Exercício
2026	6050	09.002.12.361.0014.6074	103	4.4.90.52.28.00	Do Exercício
2026	6050	09.002.12.361.0014.6074	103	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	6060	09.002.12.361.0014.6074	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	6070	09.002.12.361.0014.6074	107	4.4.90.52.28.00	Do Exercício
2026	6070	09.002.12.361.0014.6074	107	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	6080	09.002.12.361.0014.6074	10298	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2026	6270	09.002.12.365.0014.6077	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
2026	6630	09.002.12.365.0014.6077	0	4.4.90.52.28.00	Do Exercício
2026	6650	09.002.12.365.0014.6077	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	6650	09.002.12.365.0014.6077	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2026	6650	09.002.12.365.0014.6077	104	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2026	6660	09.002.12.365.0014.6077	107	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	8000	09.003.12.367.0014.6082	103	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	8010	09.003.12.367.0014.6082	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2026	7370	09.003.12.365.0014.6081	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2026	7390	09.003.12.365.0014.6081	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2026	7420	09.003.12.365.0014.6081	10298	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
2026	7780	09.003.12.365.0014.6081	103	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	7780	09.003.12.365.0014.6081	103	4.4.90.52.28.00	Do Exercício
2026	7780	09.003.12.365.0014.6081	103	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2026	7800	09.003.12.365.0014.6081	107	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	4900	09.001.12.122.0002.6071	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
2026	4920	09.001.12.122.0002.6071	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

2026	4920	09.001.12.122.0002.6071	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2026	4930	09.001.12.122.0002.6071	107	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2026	5080	09.001.12.122.0002.6071	0	4.4.90.52.28.00	Do Exercício
2026	5090	09.001.12.122.0002.6071	103	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2026	5100	09.001.12.122.0002.6071	104	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2026	5110	09.001.12.122.0002.6071	107	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	7130	09.002.12.367.0014.6079	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	7130	09.002.12.367.0014.6079	0	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2026	7130	09.002.12.367.0014.6079	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	7150	09.002.12.367.0014.6079	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	3060	06.003.04.128.0008.2048	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

17. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. Constatada a necessidade dos materiais/serviços, a Prefeitura do Município de Toledo procederá a emissão da Nota de Empenho em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos/serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 18 deste edital.

17.2. A execução do objeto deverá ser efetuada de acordo com a necessidade do Município de Toledo, de forma parcelada.

17.3. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/21.

18. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

18.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

19. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

19.1. Os critérios de execução do objeto encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

20. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste edital.

21. DO MODELO DE GESTÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Os critérios para gestão, revisão e cancelamento da ata de registro de preços encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

23. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

23.1. As especificações da Garantia contratual exigida e das condições de manutenção e assistência técnica encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

- a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

24.2.1. Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

24.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

24.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

24.2.4. Multa:

24.2.4.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

24.2.4.2. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, até o máximo de 20% (vinte por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

24.2.4.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registros de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

24.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º).

24.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

24.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

24.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

24.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

24.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

24.8. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

24.9. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

24.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

24.11. Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

25. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

25.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar ou para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

26.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

26.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por meio eletrônico,

em campo específico da plataforma BLL.

26.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação e devidamente publicada.

26.6. Acolhida ou rejeitada a impugnação será definida e publicada nova data para realização do certame ou declarada sua nulidade.

27. DA CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

27.1. Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

28.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.9. Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.

28.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.toledo.pr.gov.br/>.

28.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO 01 – Descrição Detalhada do Objeto (0112629)
- b) ANEXO 02 – Termo de Referência (0107255)
 - Apêndice do Anexo 02 – Estudo Técnico Preliminar (0058596)
- c) ANEXO 03 – Modelo de Proposta (0103327)
- d) ANEXO 04 – Declarações Unificadas (0103331)
- e) ANEXO 05 – Declarações para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços (0103334)
- f) ANEXO 06 – Minuta de Termo de Ata de Registro de Preços (0106784)

Toledo, datado e assinado digitalmente.

SIDNEI VAZ DE LIMA
PREGOEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Vaz de Lima, Pregoeiro(a)**, em 23/03/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0112430** e o código CRC **02FF6CE3**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, 45 3196-2151
documentos.licitacao@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.09.000123/2026-80

Documento nº 0112430v8



Município de Toledo

Pregão 15/2026 - Anexo 01

Equiplano

Página:1

Processo 2607/2026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total	
Lote : 0001 Lote 001						
0001	1.1.42276	Apresentador Passador de Slides 2.4Ghz, Preto	5,00	UN	107,45	537,25
Material: Emborrachado; Conexão: USB; Funções: Ponteiro a laser / Avançar / Retornar Tela Preta (em alguns aplicativos) / Iniciar Apresentação de slides. Suporte: Windows/Mac e/ou Linux; Alcance: até 10 metros do computador;						
Conteúdo da Embalagem: 1 x Apresentador Wireless; 1 x Receptor Wireless USB; 1 X Estojo para Transporte; No mínimo 1 x Pilhas AAA; Modelo de referencia: Multilaser ou Mymax; Exclusivo para ME/EPP						
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					537,25	
Lote : 0002 Lote 002						
0001	240.21.69089	Armário alto 4 portas	66,00	UN	2.850,00	188.100,00
Confeccionado em MDF 15 mm. Base metálica em tubo 20 X 30 chapa 18 (1,2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Revestimento em fórmica colorido e acabamento e bordas acabadas com perfil pvc. Portas coloridas com revestimento em fórmica. Portas com chave de travamento. Internamente dividida em 8 nichos/prateleiras (cada porta com dois nichos/prateleiras). Cores disponíveis no mínimo em 7 cores coloridas diversas. Dimensões aproximadas 90cmx44cmx161cm podendo ter variação de 1,5 cm +/- (LxPxA). Ampla Concorrência						
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					188.100,00	
Lote : 0003 Lote 003						
0001	240.21.69089	Armário alto 4 portas	22,00	UN	2.850,00	62.700,00
Confeccionado em MDF 15 mm. Base metálica em tubo 20 X 30 chapa 18 (1,2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Revestimento em fórmica colorido e acabamento e bordas acabadas com perfil pvc. Portas coloridas com revestimento em fórmica. Portas com chave de travamento. Internamente dividida em 8 nichos/prateleiras (cada porta com dois nichos/prateleiras). Cores disponíveis no mínimo em 7 cores coloridas diversas. Dimensões aproximadas 90cmx44cmx161cm podendo ter variação de 1,5 cm +/- (LxPxA). Exclusivo para ME/EPP						
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					62.700,00	
Lote : 0004 Lote 004						
0001	240.21.69013	Armário com 16 nichos tipo colméia	135,00	UN	3.329,00	449.415,00
Produzido em MDF 15mm. Acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm). Com rodas de silicone para locomoção. Cada nicho com dimensões livres aproximadas de 35x35x45 (AxLxP). Medidas final do armário de aproximadamente 150x150x47cm (AxLxP). Ampla Concorrência						
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					449.415,00	
Lote : 0005 Lote 005						
0001	240.21.69013	Armário com 16 nichos tipo colméia	45,00	UN	3.329,00	149.805,00
Produzido em MDF 15mm. Acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm). Com rodas de silicone para locomoção. Cada nicho com dimensões livres aproximadas de 35x35x45 (AxLxP). Medidas final do armário de aproximadamente 150x150x47cm (AxLxP). Exclusivo para ME/EPP						
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					149.805,00	
Lote : 0006 Lote 006						
0001	240.21.69014	Armário com 24 nichos tipo colméia	69,00	UN	3.778,20	260.695,80
Produzido em MDF 15mm. Acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm). Com rodas de silicone para locomoção. Cada nicho com dimensões livres aproximadas de 35x35x45 (AxLxP). Medidas final do armário de aproximadamente 150x223x47cm (AxLxP). Ampla Concorrência						
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					260.695,80	
Lote : 0007 Lote 007						
0001	240.21.69014	Armário com 24 nichos tipo colméia	23,00	UN	3.778,20	86.898,60
Produzido em MDF 15mm. Acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm). Com rodas de silicone para locomoção. Cada nicho com dimensões livres aproximadas de 35x35x45 (AxLxP). Medidas final do armário de aproximadamente 150x223x47cm (AxLxP). Exclusivo para ME/EPP						



Município de Toledo

Pregão 15/2026 - Anexo 01

Equiplano

Página:2

Processo 2607/2026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					86.898,60
Lote : 0008	Lote 008				
0001	240.21.69015 Armário com 32 nichos tipo colméia Produzido em MDF 15mm. Acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm). Com rodas de silicone para locomoção. Cada nicho com dimensões livres aproximadas de 35x35x45 (AxLxP). Medidas final do armário de aproximadamente 150x297x47cm (AxLxP). Ampla Concorrência	87,00	UN	3.961,20	344.624,40
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					344.624,40
Lote : 0009	Lote 009				
0001	240.21.69015 Armário com 32 nichos tipo colméia Produzido em MDF 15mm. Acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm). Com rodas de silicone para locomoção. Cada nicho com dimensões livres aproximadas de 35x35x45 (AxLxP). Medidas final do armário de aproximadamente 150x297x47cm (AxLxP). Exclusivo para ME/EPP	29,00	UN	3.961,20	114.874,80
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					114.874,80
Lote : 0010	Lote 010				
0001	240.21.43040 Armário de aço com 2 portas com chave. Medidas: 1,98 x 0,90 x 0,40m (AxCxP). Com 04 prateleiras reguláveis, maçaneta em aço inoxidável ou liga metálica não ferrosa ou material cromado. Sem divisória vertical interna, confeccionado com chapa 24 (0,6mm), cor cinza. Ampla Concorrência	60,00	UN	1.502,70	90.162,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					90.162,00
Lote : 0011	Lote 011				
0001	240.21.43040 Armário de aço com 2 portas com chave. Medidas: 1,98 x 0,90 x 0,40m (AxCxP). Com 04 prateleiras reguláveis, maçaneta em aço inoxidável ou liga metálica não ferrosa ou material cromado. Sem divisória vertical interna, confeccionado com chapa 24 (0,6mm), cor cinza. Exclusivo para ME/EPP	20,00	UN	1.502,70	30.054,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					30.054,00
Lote : 0012	Lote 012				
0001	3.365.69071 Armário Versátil Infantil Confeccionado em 100 % em MDF 15 mm na cor cinza TX. Em base metálica em tubo 20 X 20 chapas 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Com 4 nichos inferiores em formato quadrados para acomodação de caixas plásticas e 1 nicho superior em formato retângular para acomodação de cartolinas e papeis diversos. Acompanhar 4 caixas plásticas com tampas transparentes nas medidas aproximadas de 24cmx38cmx24cm (AxPxL). Acompanhar no mínimo dois baldes sextavados coloridos (disponíveis nas cores laranja, azul marinho, vermelho, amarelo e verde) de altura aproximada de 24 cm de altura e diâmetro mínimo de 35 cm acoplados na parte superior do armário posicionado em ângulo de caimento frontal para visualização das crianças. Medidas aproximadas do armário de 80cmX100cmX50cm (LxAxP) (tolerância +/- 1,5 cm). Ampla Concorrência	69,00	UN	2.699,00	186.231,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					186.231,00
Lote : 0013	Lote 013				
0001	3.365.69071 Armário Versátil Infantil Confeccionado em 100 % em MDF 15 mm na cor cinza TX. Em base metálica em tubo 20 X 20 chapas 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Com 4 nichos inferiores em formato quadrados para acomodação de caixas plásticas e 1 nicho superior em formato retângular para acomodação de cartolinas e papeis diversos. Acompanhar 4 caixas plásticas com tampas transparentes nas medidas aproximadas de 24cmx38cmx24cm (AxPxL). Acompanhar no mínimo dois baldes sextavados coloridos (disponíveis nas cores laranja, azul marinho, vermelho, amarelo e verde) de altura aproximada de 24 cm de altura e diâmetro mínimo de 35 cm acoplados na parte superior do armário posicionado em ângulo de caimento frontal para visualização das crianças. Medidas aproximadas do armário de 80cmX100cmX50cm (LxAxP) (tolerância +/- 1,5 cm). Exclusivo para ME/EPP	23,00	UN	2.699,00	62.077,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					62.077,00
Lote : 0014	Lote 014				
0001	3.16.36854 Arquivo de aço vertical para pasta suspensa, com 4 gavetas deslizantes, corredeira telescópica, confeccionado em chapa 24, medindo 1330 x 470 x 710mm (AxLxP), chave/trava, puxadores e porta etiquetas de 75x40mm embutido, fabricado de acordo com as normas vigentes, pintado com tinta epóxi na cor cinza, tratado contra oxidação. Exclusivo para ME/EPP	38,00	UN	864,82	32.863,16



Município de Toledo

Pregão 15/2026 - Anexo 01

Equiplano

Página:3

Processo 2607/2026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					32.863,16
Lote : 0015	Lote 015				
0001	240.21.62307 Aspirador de pó e água, potência mínima 1600w Capacidade mínima do reservatório: 20 litros. Tensão 127v. Mínimo 02 bocais. Porta fio. Mangueira de sucção flexível. Enrolador de fio. Mínimo 02 prolongadores. Alça para transporte. Rodas. Referência: Wap GTW 20 ou de similar, equivalente ou de melhor qualidade. Exclusivo para ME/EPP	3,00	UN	920,49	2.761,47
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.761,47
Lote : 0016	Lote 016				
0001	240.21.61766 Balcão em MDF. Na medida de 90 cm de altura X 90 cm de largura X 60 cm de profundidade, 15 mm na cor amadeirada a definir. Com o fundo em MDF de 6 mm na cor branca, com duas portas de giro com puxadores em perfil de alumínio com acabamento lateral, dobradiças com amortecedor, tampo engrossado em MDF de 30 mm, rodapé de 10 cm de altura com bucha tipo americana e sapata de 24 mm. Balcão com um estofado/colchonete feito sob medida de 90 cm X 60 cm com a base de 15 mm em MDF, espuma de 2 cm de espessura densidade 28 e couirino em cor a definir. Ampla Concorrência	48,00	UN	1.977,38	94.914,24
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					94.914,24
Lote : 0017	Lote 017				
0001	240.21.61766 Balcão em MDF. Na medida de 90 cm de altura X 90 cm de largura X 60 cm de profundidade, 15 mm na cor amadeirada a definir. Com o fundo em MDF de 6 mm na cor branca, com duas portas de giro com puxadores em perfil de alumínio com acabamento lateral, dobradiças com amortecedor, tampo engrossado em MDF de 30 mm, rodapé de 10 cm de altura com bucha tipo americana e sapata de 24 mm. Balcão com um estofado/colchonete feito sob medida de 90 cm X 60 cm com a base de 15 mm em MDF, espuma de 2 cm de espessura densidade 28 e couirino em cor a definir. Exclusivo para ME/EPP	16,00	UN	1.977,38	31.638,08
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					31.638,08
Lote : 0018	Lote 018				
0001	240.21.69016 Bancada para computadores com no máximo dois cantos arredondados Nas medidas de 70 cm de profundidade e 75 cm de altura. Com furo de serra copo no tampo a cada 1 metro e com passa fio na tonalidade do MDF. Tampo engrossado em 30 mm. Fixada com mão francesa metálica a cada 1 metro. Disponível para escolha nas cores bege e cinza. Ampla Concorrência	489,00	M	490,00	239.610,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					239.610,00
Lote : 0019	Lote 019				
0001	240.21.69016 Bancada para computadores com no máximo dois cantos arredondados Nas medidas de 70 cm de profundidade e 75 cm de altura. Com furo de serra copo no tampo a cada 1 metro e com passa fio na tonalidade do MDF. Tampo engrossado em 30 mm. Fixada com mão francesa metálica a cada 1 metro. Disponível para escolha nas cores bege e cinza. Exclusivo para ME/EPP	163,00	M	490,00	79.870,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					79.870,00
Lote : 0020	Lote 020				
0001	200.1.69018 Banco Lápis Redondo Com estrutura tubular metálica. Encaixes e furações padronizadas. Tratamento anticorrosivo e acabamentos em plástico. Assento e encosto em formato de lápis cilíndrico ondulado. Produzido em resina plástica. Cores em pigmento de alto brilho atóxicos disponíveis nas cores azul, vermelha, laranja, amarela, verde e rosa. Medidas aproximadas de 156cmx46cmx73cm (CxLxA). Suportar até 160 kg Ampla Concorrência	183,00	UN	1.659,75	303.734,25
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					303.734,25
Lote : 0021	Lote 021				
0001	200.1.69018 Banco Lápis Redondo Com estrutura tubular metálica. Encaixes e furações padronizadas. Tratamento anticorrosivo e acabamentos em plástico. Assento e encosto em formato de lápis cilíndrico ondulado. Produzido em resina plástica. Cores em pigmento de alto brilho atóxicos disponíveis nas cores azul, vermelha, laranja, amarela, verde e rosa. Medidas aproximadas de 156cmx46cmx73cm (CxLxA). Suportar até 160 kg Exclusivo para ME/EPP	61,00	UN	1.659,75	101.244,75
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					101.244,75
Lote : 0022	Lote 022				
0001	48.2.69038 Bebê conforto	152,00	UN	370,00	56.240,00



Município de Toledo

Pregão 15/2026 - Anexo 01

Equiplano

Página:4

Processo 2607/2026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total	
<p>Com no mínimo 3 pontos do cinto de segurança. Alça para transporte com no mínimo três posições de regulagem (anatômica). Protetores nos ombros e pernas. Redutor de assento com almofada e removível. Capota removível. Estrutura em plástico resistente em formato arredondada. Suporte de até 13 kgs. Exclusivo para ME/EPP</p>					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	56.240,00
Lote : 0023	Lote 023					
0001	240.8.61611 Bebedouro Industrial 100 litros em aço inox	40,00	UN	2.374,14	94.965,60	
<p>Com 03 saídas/torneiras inox, sendo 02 geladas e 01 natural. Gabinete externo com aparador/cuba de água (pingadeira) de aço inox 430, reservatório para 100 litros de água fabricado em aço inox 304 e serpentina de aço inox 304. Sistema de refrigeração/resfriamento com compressor de 1/2" HP. Gás R134A (ecológico). Termostato digital para regulagem de temperatura. Tensão 127v. Pés reguláveis. Produto instalado. Ampla Concorrência</p>					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	94.965,60
Lote : 0024	Lote 024					
0001	240.8.61611 Bebedouro Industrial 100 litros em aço inox	20,00	UN	2.374,14	47.482,80	
<p>Com 03 saídas/torneiras inox, sendo 02 geladas e 01 natural. Gabinete externo com aparador/cuba de água (pingadeira) de aço inox 430, reservatório para 100 litros de água fabricado em aço inox 304 e serpentina de aço inox 304. Sistema de refrigeração/resfriamento com compressor de 1/2" HP. Gás R134A (ecológico). Termostato digital para regulagem de temperatura. Tensão 127v. Pés reguláveis. Produto instalado. Exclusivo para ME/EPP</p>					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	47.482,80
Lote : 0025	Lote 025					
0001	1.1.42226 Brinquedo tipo cadeirinha musical com um tecido alegre.	152,00	UN	333,78	50.734,56	
<p>Com no mínimo 3 brinquedos para o bebê tocar. Arco macio e removível . Cinto com 3 pontos de retenção. Assento confortável com forro que pode ser lavado na máquina. Vibrações suaves que relaxam o bebê. Pés anti-derrapantes que mantém a cadeirinha estável. Dimensões mínimas (largura x altura x profundidade): 70x45x70 cm. Referência: Dican, ou de similar, equivalente, ou de melhor qualidade. Exclusivo para ME/EPP</p>					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	50.734,56
Lote : 0026	Lote 026					
0001	240.27.66147 Cadeira fixa sem braço e encosto médio	240,00	UN	485,28	116.467,20	
<p>Assento: Compensado multilaminado com no mínimo 13mm de espessura ou estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra, com curvatura na parte frontal; Espuma injetada com no mínimo 50mm de espessura média e densidade mínima de 50Kg/m³; Revestimento em polipropileno sem costuras na cor preta, fixada com grampos; Contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos; Fixação do assento a estrutura metálica feita com parafusos sextavados com trava mecânica; Medidas: Largura entre 450 e 500mm X Profundidade entre 400 e 450mm; ENCOSTO (BAIXO): Estrutura em compensado multilaminado com no mínimo 12mm de espessura, com curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar; Espuma injetada com no mínimo 40mm de espessura média e densidade mínima de 45Kg/m³; Suporte do encosto em mola de aço SAE 1020 com no mínimo 76mm de largura e 6mm de espessura curvada e nervurada à frio; Capa revestida em tecido de polipropileno, com costuras laterais e fixada com grampos; Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero, montadas por parafusos no encosto; Fixação do encosto à mola e ao assento feita com parafusos sextavados com trava mecânica; Medidas: Largura entre 400 e 450mm X Altura entre 320 e 380mm; ESTRUTURA: Estrutura de sustentação em tubo de aço redondo SAE 1020 redondo com diâmetro de 25,4mm e 2,25mm de espessura da parede, com chapas para a fixação do assento em de Aço SAE 1020 com no mínimo 4,6mm de espessura; Encosto em "L" com acabamento em polipropileno injetado; Ponteiras e/ou sapatas em polipropileno injetado. PÉS: Com 4 pés em tubo de aço temperado, com formato palito. ACABAMENTO: Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida (epóxi), na cor preto, semi brilho ou fosco; Superfícies metálicas preparadas através de tratamento com fosfato de zinco. Capacidade de carga de no mínimo 110kg; Garantia mínima da cadeira de 01 (um) ano para o revestimento e 05 (cinco) anos para o sistema/estrutura. Ampla Concorrência</p>					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	116.467,20
Lote : 0027	Lote 027					
0001	240.27.66147 Cadeira fixa sem braço e encosto médio	80,00	UN	485,28	38.822,40	
<p>Assento: Compensado multilaminado com no mínimo 13mm de espessura ou estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra, com curvatura na parte frontal; Espuma injetada com no mínimo 50mm de espessura média e densidade mínima de 50Kg/m³; Revestimento em polipropileno sem costuras na cor preta, fixada</p>						



Município de Toledo

Pregão 15/2026 - Anexo 01

Equiplano

Página:5

Processo 2607/2026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	<p>com grampos; Contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos; Fixação do assento a estrutura metálica feita com parafusos sextavados com trava mecânica; Medidas: Largura entre 450 e 500mm X Profundidade entre 400 e 450mm;</p> <p>ENCOSTO (BAIXO): Estrutura em compensado multilaminado com no mínimo 12mm de espessura, com curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar; Espuma injetada com no mínimo 40mm de espessura média e densidade mínima de 45Kg/m³; Suporte do encosto em mola de aço SAE 1020 com no mínimo 76mm de largura e 6mm de espessura curvada e nervurada à frio; Capa revestida em tecido de polipropileno, com costuras laterais e fixada com grampos; Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero, montadas por parafusos no encosto; Fixação do encosto à mola e ao assento feita com parafusos sextavados com trava mecânica; Medidas: Largura entre 400 e 450mm X Altura entre 320 e 380mm;</p> <p>ESTRUTURA: Estrutura de sustentação em tubo de aço redondo SAE 1020 redondo com diâmetro de 25,4mm e 2,25mm de espessura da parede, com chapas para a fixação do assento em de Aço SAE 1020 com no mínimo 4,6mm de espessura; Encosto em "L" com acabamento em polipropileno injetado; Ponteiras e/ou sapatas em polipropileno injetado.</p> <p>PÉS: Com 4 pés em tubo de aço temperado, com formato palito.</p> <p>ACABAMENTO: Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida (epóxi), na cor preto, semi brilho ou fosco; Superfícies metálicas preparadas através de tratamento com fosfato de zinco.</p> <p>Capacidade de carga de no mínimo 110kg;</p> <p>Garantia mínima da cadeira de 01 (um) ano para o revestimento e 05 (cinco) anos para o sistema/estrutura.</p> <p>Exclusivo para ME/EPP</p>				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 38.822,40

Lote : 0028 Lote 028

0001	39.2.69042	Cadeira universitária tamanho médio	141,00	UN	955,82	134.770,62
		<p>Estrutura com quatro pés fabricada em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,5 mm e travessas de aço carbono em tubo de seção quadrada 20x20 mm com 1,2 mm de espessura.</p> <p>Base em forma de quatro pés fabricado pelo processo mecânico de curvamento, com duas travessas que unem uma perna à outra pelo processo de soldagem mig.</p> <p>Estrutura com quatro deslizadores articulados com função de manter base apoiada sobre o piso para evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio, fabricados em polipropileno pelo processo de injeção.</p> <p>Estrutura com proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó.</p> <p>Assento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Compensado multilaminado resinado moldado anatomicamente com espessura mínima de 14 mm com curvatura na parte frontal ou estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra;- Espuma injetada anatomicamente de poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de cfc, com no mínimo 60 mm de espessura média e densidade mínima de 50 kg/m³;- Revestimento em polipropileno sem costuras na cor preta fixada com grampos e contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero montadas por parafusos;- Medida entre 450 e 500mm x 440 e 490mm (LxP). <p>Encosto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura interna em polipropileno injetado com curvatura anatômica;- Espuma injetada anatomicamente de poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de cfc, com no mínimo 45 mm de espessura em média e densidade mínima de 45 kg/m³;- Estrutura de sustentação ou suporte em tubo de aço;- Revestimento em polipropileno sem costuras na cor preta, fixada com grampos;- Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos;- Fixação do encosto ao mecanismo feita com parafusos sextavados com trava mecânica;- Medida entre 440 e 500mm x entre 440 e 490mm (LxP). <p>Braços:</p> <p>Modelo corsa pu com prancheta. Em estrutura plástica em arco, injetado em poliuretano, com duas flanges de aço em formato de 'l' para a fixação no assento. Acoplada ao apoio braço uma prancheta constituída de aglomerado, de aproximadamente 18 mm de espessura, com revestimento na face superior por laminado melamínico. Ligação da prancheta com o apoio braço por meio de mecanismo fabricado em aço carbono.</p> <p>Garantia mínima integral de 5 anos.</p> <p>Ampla Concorrência</p>				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 134.770,62

Lote : 0029 Lote 029

0001	39.2.69042	Cadeira universitária tamanho médio	47,00	UN	955,82	44.923,54
		<p>Estrutura com quatro pés fabricada em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,5 mm e travessas de aço carbono em tubo de seção quadrada 20x20 mm com 1,2 mm de espessura.</p> <p>Base em forma de quatro pés fabricado pelo processo mecânico de curvamento, com duas travessas que unem uma perna à outra pelo processo de soldagem mig.</p> <p>Estrutura com quatro deslizadores articulados com função de manter base apoiada sobre o piso para evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio, fabricados em polipropileno pelo processo de injeção.</p> <p>Estrutura com proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó.</p> <p>Assento:</p>				



Município de Toledo

Pregão 15/2026 - Anexo 01

Equiplano

Página:6

Processo 2607/2026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	<p>- Compensado multilaminado resinado moldado anatomicamente com espessura mínima de 14 mm com curvatura na parte frontal ou estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra;</p> <p>- Espuma injetada anatomicamente de poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de cfc, com no mínimo 60 mm de espessura média e densidade mínima de 50 kg/m³;</p> <p>- Revestimento em polipropileno sem costuras na cor preta fixada com grampos e contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero montadas por parafusos;</p> <p>- Medida entre 450 e 500mm x 440 e 490mm (LxP).</p> <p>Encosto:</p> <p>- Estrutura interna em polipropileno injetado com curvatura anatômica;</p> <p>- Espuma injetada anatomicamente de poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de cfc, com no mínimo 45 mm de espessura em média e densidade mínima de 45 kg/m3;</p> <p>- Estrutura de sustentação ou suporte em tubo de aço;</p> <p>- Revestimento em polipropileno sem costuras na cor preta, fixada com grampos;</p> <p>- Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos;</p> <p>- Fixação do encosto ao mecanismo feita com parafusos sextavados com trava mecânica;</p> <p>- Medida entre 440 e 500mm x entre 440 e 490mm (LxA).</p> <p>Braços:</p> <p>Modelo corsa pu com prancheta. Em estrutura plástica em arco, injetado em poliuretano, com duas flanges de aço em formato de 'l' para a fixação no assento. Acoplada ao apoio braço uma prancheta constituída de aglomerado, de aproximadamente 18 mm de espessura, com revestimento na face superior por laminado melamínico. Ligação da prancheta com o apoio braço por meio de mecanismo fabricado em aço carbono.</p> <p>Garantia mínima integral de 5 anos.</p> <p>Exclusivo para ME/EPP</p>				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					44.923,54
Lote : 0030	Lote 030				
0001	1.1.35688 Carrinho de limpeza em polipropileno, C=1168 xL=552 x A=975mm, com saco do lixo de 75 litros em vinil, 2 suportes para cabos das vassouras, com 2 rodas orientáveis, 2 rodas livres, confeccionado em polipropileno, peso aproximado 18 kg. Acompanha: 01 Carro Funcional, 01 (um) Balde Espremedor Doblô 30 litros, com divisões para água limpa e água suja, 01 (um) Conjunto Mop Líquido (01 Cabo em Alumínio + 01 Haste + 01 Refil Mop Líquido 320 g), 01 (uma) Placa de Sinalização Piso Molhado + 01 (uma) Pá Coletora Pop, 01 (um) Conjunto Mop Pó (01 Cabo em Alumínio, 01 Armação, 01 Refil Mop Pó 60 cm) Exclusivo para ME/EPP	54,00	CJ	1.456,94	78.674,76
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					78.674,76
Lote : 0031	Lote 031				
0001	200.1.54827 Carro para transporte de caixa térmica hot box 30 litros, tipo tartaruga. Medidas: 720 x 430 mm. Contendo 2 rodízios fixos e 2 rodízios giratórios com trava. Capacidade de carga 100 Kg. Estrutura em polietileno, aço inoxidável ou aço com tratamento anti corrosivo e pintura eletrostática. Exclusivo para ME/EPP	37,00	UN	577,00	21.349,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					21.349,00
Lote : 0032	Lote 032				
0001	240.21.49471 Coifa em aço inox, medidas: 2000mm (largura) x 2500 mm (comprimento) x 600 (altura), confeccionada em aço inox 430 chapa #20 1mm. Tubulação de aço inox #22 - 400 mm (diâmetro) x 2500 mm (comprimento). Exaustor 40 cm alta vazão incluso. Instalada. Ampla Concorrência	12,00	UN	11.834,92	142.019,04
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					142.019,04
Lote : 0033	Lote 033				
0001	240.21.49471 Coifa em aço inox, medidas: 2000mm (largura) x 2500 mm (comprimento) x 600 (altura), confeccionada em aço inox 430 chapa #20 1mm. Tubulação de aço inox #22 - 400 mm (diâmetro) x 2500 mm (comprimento). Exaustor 40 cm alta vazão incluso. Instalada. Exclusivo para ME/EPP	4,00	UN	11.834,92	47.339,68
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					47.339,68
Lote : 0034	Lote 034				
0001	1.1.27235 Colchonete Nas medidas aproximadas de 120 cm x 60 cm (C x L) e mínimo 4 cm de espessura. Fácil lavagem e secagem rápida. Adequado para utilização em ambos lados. Estrutura interna com lâmina de espuma selada D-20. Com zíper. Materiais com proteção ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA Ampla Concorrência	741,00	UN	99,00	73.359,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					73.359,00
Lote : 0035	Lote 035				
0001	1.1.27235 Colchonete	247,00	UN	99,00	24.453,00



Município de Toledo

Pregão 15/2026 - Anexo 01

Equipiano

Página:7

Processo 2607/2026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Nas medidas aproximadas de 120 cm x 60 cm (C x L) e mínimo 4 cm de espessura. Fácil lavagem e secagem rápida. Adequado para utilização em ambos lados. Estrutura interna com lâmina de espuma selada D-20. Com zíper. Materiais com proteção ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA Exclusivo para ME/EPP					PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 24.453,00
Lote : 0036	Lote 036				
0001	200.1.65395 Colchonete para salas de repouso. Nas medidas aproximadas de 185 cm x 65 cm (C x L) e mínimo 5 cm de espessura. Com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real. Fácil lavagem e secagem rápida. Adequado para utilização em ambos lados. Estrutura interna com lâmina de espuma selada D33. com zíper. Materiais com proteção ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA Ampla Concorrência	864,00	UN	165,00	142.560,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 142.560,00
Lote : 0037	Lote 037				
0001	200.1.65395 Colchonete para salas de repouso. Nas medidas aproximadas de 185 cm x 65 cm (C x L) e mínimo 5 cm de espessura. Com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real. Fácil lavagem e secagem rápida. Adequado para utilização em ambos lados. Estrutura interna com lâmina de espuma selada D33. com zíper. Materiais com proteção ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA Exclusivo para ME/EPP	288,00	UN	165,00	47.520,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 47.520,00
Lote : 0038	Lote 038				
0001	240.21.69019 Conjunto Coletivo contendo 01 mesa e 04 cadeiras Mesa quadrada empilhável: Base e barras verticais da estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo retangular 20X30 chapa 16 (1.5 mm).Tampo em MDF 15 mm usinado 180° sem cantos vivos, revestido na área de contato com o usuário em fórmica texturizada 0,8 mm cor a cinza, acabamento nas laterais em verniz e parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza. Medidas mesa: 80 X 80 X 52 à 54 cm (altura a partir do tampo) Cadeiras: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiros tipo espiga e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas na cor na cor azul marinho. Assento e encosto totalmente isento de furos, em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão. Assento com três nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. Cores do assento e encosto da disponíveis no mínimo nas cores verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege. Medidas cadeira: 30 à 32 cm (altura a partir do assento) Medidas aproximadas do encosto: 35 cm (largura) X 20 cm (altura) Medidas aproximadas do assento: 35 cm (largura) X 27 cm (profundidade) . Ampla Concorrência	81,00	UN	2.799,00	226.719,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 226.719,00
Lote : 0039	Lote 039				
0001	240.21.69019 Conjunto Coletivo contendo 01 mesa e 04 cadeiras Mesa quadrada empilhável: Base e barras verticais da estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo retangular 20X30 chapa 16 (1.5 mm).Tampo em MDF 15 mm usinado 180° sem cantos vivos, revestido na área de contato com o usuário em fórmica texturizada 0,8 mm cor a cinza, acabamento nas laterais em verniz e parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza. Medidas mesa: 80 X 80 X 52 à 54 cm (altura a partir do tampo) Cadeiras: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiros tipo espiga e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas na cor na cor azul marinho. Assento e encosto totalmente isento de furos, em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão. Assento com três nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. Cores do assento e encosto da disponíveis no mínimo nas cores verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege. Medidas cadeira: 30 à 32 cm (altura a partir do assento)	27,00	UN	2.799,00	75.573,00



Município de Toledo

Pregão 15/2026 - Anexo 01

Equiplano

Página:8

Processo 2607/2026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	Medidas aproximadas do encosto: 35 cm (largura) X 20 cm (altura) Medidas aproximadas do assento: 35 cm (largura) X 27 cm (profundidade) . Exclusivo para ME/EPP				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					75.573,00
Lote : 0040	Lote 040				
0001	240.21.69070 Conjunto infantil mesa sextavada com balde central e cadeiras Composto por 1 mesa sextavada e 6 cadeiras. Mesa Em formato hexagonal com diâmetro aproximado de 122 cm (tolerância +/- 3 cm) e altura aproximada de 54,5 cm (tolerância +/- 2 cm) à partir do tampo. Em estrutura metálica confeccionado em tubo 7/8 (mesa) em metal tratado contra ferrugem. Pintura epóxi (a pó) na cor prata. Solda mig e acabamento em ponteiros de plástico resistente nos pés. Tampo em MDF dupla face na cor cinza. Acabamento das bordas com perfil PVC cor prata. Com balde colorido de 20 a 25 litros encaixado na região central da mesa. Cadeiras Empilháveis fabricado com estrutura metálica em tubo ¾ chapa 18 (1.2 mm). Assento e encosto em compensado semi-anatômico de 10 mm revestido em fórmica na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Cores a escolher: Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva. Altura 32 cm a partir do assento (tolerância +/- 1,5 cm). Encosto 37 cm (tolerância +/- 1,5 cm) X 19 cm (tolerância +/- 1,5 cm) Assento 37 cm (tolerância +/- 1,5 cm) X 28cm (tolerância +/- 1,5 cm). Ampla Concorrência	72,00	CJ	3.325,75	239.454,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					239.454,00
Lote : 0041	Lote 041				
0001	240.21.69070 Conjunto infantil mesa sextavada com balde central e cadeiras Composto por 1 mesa sextavada e 6 cadeiras. Mesa Em formato hexagonal com diâmetro aproximado de 122 cm (tolerância +/- 3 cm) e altura aproximada de 54,5 cm (tolerância +/- 2 cm) à partir do tampo. Em estrutura metálica confeccionado em tubo 7/8 (mesa) em metal tratado contra ferrugem. Pintura epóxi (a pó) na cor prata. Solda mig e acabamento em ponteiros de plástico resistente nos pés. Tampo em MDF dupla face na cor cinza. Acabamento das bordas com perfil PVC cor prata. Com balde colorido de 20 a 25 litros encaixado na região central da mesa. Cadeiras Empilháveis fabricado com estrutura metálica em tubo ¾ chapa 18 (1.2 mm). Assento e encosto em compensado semi-anatômico de 10 mm revestido em fórmica na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Cores a escolher: Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva. Altura 32 cm a partir do assento (tolerância +/- 1,5 cm). Encosto 37 cm (tolerância +/- 1,5 cm) X 19 cm (tolerância +/- 1,5 cm) Assento 37 cm (tolerância +/- 1,5 cm) X 28cm (tolerância +/- 1,5 cm). Exclusivo para ME/EPP	24,00	CJ	3.325,75	79.818,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					79.818,00
Lote : 0042	Lote 042				
0001	240.19.69444 Cortador de grama à gasolina com recolhedor. potencia: 6hp. motor: 4 tempos. peso aproximado: 34kg. com cesto recolhedor com capacidade para aproximadamente 46 litros. faixa de corte mínima de 48cm. equipado com sistema de freio automático. rodas de termoplástico com bucha sinterizada. cabo ergonômico, dobrável. base em chapa de aço de 1,9mm de espessura. motor movido a gasolina comum. lâmina em aço especial, de 3mm de espessura com temperatura por indução no fio de corte. regulagem de altura de corte em no mínimo 5 posições, com sistema de regulagem de altura independente nas 4 rodas, que permite efetuar o corte do gramado numa única operação e o acabamento na borda dos canteiros. todas as peças com tratamento anticorrosivo. com conjunto para remoção de óleo do motor. Ampla Concorrência	24,00	UN	3.503,75	84.090,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					84.090,00
Lote : 0043	Lote 043				
0001	240.19.69444 Cortador de grama à gasolina com recolhedor. potencia: 6hp. motor: 4 tempos. peso aproximado: 34kg. com cesto recolhedor com capacidade para aproximadamente 46 litros. faixa de corte mínima de 48cm. equipado com sistema de freio automático. rodas de termoplástico com bucha sinterizada. cabo ergonômico, dobrável. base em chapa de aço de 1,9mm de espessura. motor movido a gasolina comum. lâmina em aço especial, de 3mm de espessura com temperatura por indução no fio de corte. regulagem de altura de corte em no mínimo 5 posições, com sistema de regulagem de altura independente nas 4 rodas, que permite efetuar o corte do gramado numa única operação e o acabamento na borda dos canteiros. todas as peças com tratamento anticorrosivo. com conjunto para remoção de óleo do motor. Exclusivo para ME/EPP	8,00	UN	3.503,75	28.030,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					28.030,00
Lote : 0044	Lote 044				
0001	1.1.40861 Encadernadora e perfuradora, feita totalmente em aço tratado	74,00	UN	726,66	53.772,84

Emitido por: VERIDIANE APARECIDA MARTINS, na versão: 5538 s

20/03/2026 16:27:29



Município de Toledo

Pregão 15/2026 - Anexo 01

Equiplano

Página:9

Processo 2607/2026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	(para evitar a oxidação) e com pintura epóxi eletrostática. Características: Capacidade mínima de perfuração: até 15 folhas de 75g, quantidade de furos: 54, comprimento mínimo de perfuração: até 330mm, diâmetro dos punções: 4,0mm, passo (distância entre centro de um furo e outro): 6,0mm, tamanho total da base: 320 x 370 mm. Peso líquido aproximado: 9.400kg. Peso bruto aproximado: 10.300kg. Exclusivo para ME/EPP				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					53.772,84
Lote : 0045	Lote 045				
0001	240.27.65871 Estante para livros em aço com reforço em "X". Dupla face. Possuir pés para nivelamento e segurança, confeccionadas em chapa 14 (coluna) e bandejas com chapa 24 mm em metal tratado contra ferrugem e pintura epóxi na cor cinza. Com 12 prateleiras. Acabamento nas laterais em MDF revestido nas duas faces. Cores diversas. Medidas 198 x 104 x 0.60 cm - Tolerância: +/- 5 cm. (AxCxP) Ampla Concorrência	72,00	UN	2.519,38	181.395,36
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					181.395,36
Lote : 0046	Lote 046				
0001	240.27.65871 Estante para livros em aço com reforço em "X". Dupla face. Possuir pés para nivelamento e segurança, confeccionadas em chapa 14 (coluna) e bandejas com chapa 24 mm em metal tratado contra ferrugem e pintura epóxi na cor cinza. Com 12 prateleiras. Acabamento nas laterais em MDF revestido nas duas faces. Cores diversas. Medidas 198 x 104 x 0.60 cm - Tolerância: +/- 5 cm. (AxCxP) Exclusivo para ME/EPP	24,00	UN	2.519,38	60.465,12
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					60.465,12
Lote : 0047	Lote 047				
0001	240.27.65872 Estante para livros Infantis, confeccionada em M.D.F. Estilo prateleira, 02 laterais pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica vermelhas, 4 prateleiras inclinadas para suporte de livros, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica branca, com aparadores frontais em cada prateleira na cor colorida. Estante medindo aproximadamente – 97 cm (tolerância +/- 3 cm) x 33 cm (tolerância +/- 3 cm) x 175 cm (tolerância +/- 7 cm). (AxFxC) Ampla Concorrência	81,00	UN	1.640,00	132.840,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					132.840,00
Lote : 0048	Lote 048				
0001	240.27.65872 Estante para livros Infantis, confeccionada em M.D.F. Estilo prateleira, 02 laterais pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica vermelhas, 4 prateleiras inclinadas para suporte de livros, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica branca, com aparadores frontais em cada prateleira na cor colorida. Estante medindo aproximadamente – 97 cm (tolerância +/- 3 cm) x 33 cm (tolerância +/- 3 cm) x 175 cm (tolerância +/- 7 cm). (AxFxC) Exclusivo para ME/EPP	27,00	UN	1.640,00	44.280,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					44.280,00
Lote : 0049	Lote 049				
0001	240.8.69017 Exaustor industrial 40cm de diâmetro de alta vazão. Fabricado em chapa de aço carbono e pintura eletrostática. Rotação Mínima 1.650 RPM. Vazão mínima de 4.200 m3 ph. Nível de ruído máximo 78DB. Bivolt. Adequado para instalação em paredes e coifas. Produto instalado. Exclusivo para ME/EPP	33,00	UN	1.195,00	39.435,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					39.435,00
Lote : 0050	Lote 050				
0001	240.21.53813 Fogão a gás elétrico, doméstico, 4 bocas. Forno autolimpante com 50 litros. Grade antideslizante. Com acendimento automático. Bivolt. Com isolamento térmico. Puxador anatômico. Vidro duplo na porta do forno. Proteção térmica traseira. Tampa de vidro temperado. Mesa inox sobreposta. Três queimadores normais e um queimador família. Cor branca Exclusivo para ME/EPP	19,00	UN	982,42	18.665,98
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					18.665,98
Lote : 0051	Lote 051				
0001	240.19.49460 Fogão industrial à gás de parede, com 6 queimadores, sendo 3 queimadores simples e 3 queimadores duplo em ferro fundido, baixa pressão, chapa superior inteiriça sem emendas, registros semi-industriais estágios contínuos, estrutura desmontável em perfil 5cm em ferro fundido, grelhas 30cm largura x 30cm comprimento, removível em ferro fundido, forno com porta de inox e grade, com capacidade mínima 90 litros, bandeja coletora de gordura e impurezas, painel, medidas mínimas do fogão: 1,10m comprimento x 0,80m largura x 0,80m altura. Garantia mínima de 12 meses.	39,00	UN	2.128,96	83.029,44



Município de Toledo

Pregão 15/2026 - Anexo 01

Equiplano

Página:10

Processo 2607/2026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					
83.029,44					
Lote : 0052	Lote 052				
0001	240.19.49460 Fogão industrial à gás de parede, com 6 queimadores, sendo 3 queimadores simples e 3 queimadores duplo em ferro fundido, baixa pressão, chapa superior inteiriça sem emendas, registros semi-industriais estágios contínuos, estrutura desmontável em perfil 5cm em ferro fundido, grelhas 30cm largura x 30cm comprimento, removível em ferro fundido, forno com porta de inox e grade, com capacidade mínima 90 litros, bandeja coletora de gordura e impurezas, paineleiro, medidas mínimas do fogão: 1,10m comprimento x 0,80m largura x 0,80m altura. Garantia mínima de 12 meses. Exclusivo para ME/EPP	13,00	UN	2.128,96	27.676,48
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					
27.676,48					
Lote : 0053	Lote 053				
0001	240.21.44677 Forno elétrico de no mínimo 44 litros, com potência mínima de 1.600W, contendo: termostato, luz interna, grill, timer, forno autolimpante, grade, bandeja para resíduos, alarme sonoro. Dimensões externas aproximadas: altura 36cm x largura 57cm x profundidade 51cm, podendo ter variações de 7% para mais e para menos. Tensão 110 v. Garantia de, no mínimo, 12 meses. Exclusivo para ME/EPP	37,00	UN	651,98	24.123,26
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					
24.123,26					
Lote : 0054	Lote 054				
0001	240.27.66233 Forno micro-ondas, capacidade mínima de 28 litros. Potência mínima: 900 W. Voltagem: 110 v. Contendo Painel eletrônico e trava de segurança. Garantia mínima: 1 ano. Exclusivo para ME/EPP	40,00	UN	774,47	30.978,80
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					
30.978,80					
Lote : 0055	Lote 055				
0001	1.1.36977 Fragmentadora de papel, número mínimo de 25 folhas de 75g/m², CDs, DVDs e Cartões de Crédito, com abertura de inserção de 245 mm, tipo de fragmentação em tiras de 6,2 mm, nível de segurança 2, acionamento por botão e sensor eletrônico, reversão manual no botão, nível máximo de ruído de 65 decibéis, com velocidade de fragmentação de 2,5 m/s, potência de 374 W, volume aproximado do cesto de 30,8 litros, com sensor de lixeira cheia e sensor de segurança para lixeira. Exclusivo para ME/EPP	5,00	UN	2.879,35	14.396,75
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					
14.396,75					
Lote : 0056	Lote 056				
0001	3.53.27332 Freezer horizontal, duas portas, dupla função(freezer ou refrigerador) dreno frontal, resistência a corrosão e impactos. Preservação das propriedades naturais dos alimentos. Capacidade mínima 500 litros, 110v. Na cor branca. Com reforço travessa entre as tampas, com rodízios, material do corpo dos rodízios: Aço galvanizado tratado com zinco. Composição da roda: Nylon. Ampla Concorrência	54,00	UN	3.963,04	214.004,16
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					
214.004,16					
Lote : 0057	Lote 057				
0001	3.53.27332 Freezer horizontal, duas portas, dupla função(freezer ou refrigerador) dreno frontal, resistência a corrosão e impactos. Preservação das propriedades naturais dos alimentos. Capacidade mínima 500 litros, 110v. Na cor branca. Com reforço travessa entre as tampas, com rodízios, material do corpo dos rodízios: Aço galvanizado tratado com zinco. Composição da roda: Nylon. Exclusivo para ME/EPP	18,00	UN	3.963,04	71.334,72
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					
71.334,72					
Lote : 0058	Lote 058				
0001	240.19.69021 Freezer vertical com as seguintes características mínimas Capacidade líquida mínima de 246 litros. Porta reversível. Compartimento de congelamento rápido. Controle de temperatura no painel frontal externo. Conter 4 cestos deslizantes e removíveis e 01 gavetão. Com pés e rodízios para transporte. Classificação energética A. Garantia mínima de 01 (um) ano. Cor branca, 110v. Ampla Concorrência	39,00	UN	4.114,77	160.476,03
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					
160.476,03					
Lote : 0059	Lote 059				
0001	240.19.69021 Freezer vertical com as seguintes características mínimas Capacidade líquida mínima de 246 litros. Porta reversível. Compartimento de congelamento rápido. Controle de temperatura no painel frontal externo. Conter 4 cestos deslizantes e removíveis e 01 gavetão. Com pés e rodízios para transporte. Classificação energética A. Garantia mínima de 01 (um) ano. Cor branca, 110v.	13,00	UN	4.114,77	53.492,01

Emitido por: VERIDIANE APARECIDA MARTINS, na versão: 5538 s

20/03/2026 16:27:29



Município de Toledo

Pregão 15/2026 - Anexo 01

Equipiano

Página:11

Processo 2607/2026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
---------	--------------------------------	-------	-------	-----------------------	--------------------

Exclusivo para ME/EPP

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 53.492,01

Lote : 0060 Lote 060

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0001	240.19.52413 Geladeira Vertical industrial, 04 portas, Capacidade útil mínima de 1000 litros. Monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frostfree), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. Características: Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema Frost-free). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. O gás refrigerante deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP (Global Warming Potential - Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. 08 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. PAINEL superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço inox AISI 304, acabamento brilhante. Prateleiras em arame de aço inox AISI 304. Parafusos e porcas de aço inox. PAINEL superior para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento em aço inox AISI 304. Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. No produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido de todas as suas partes internas, das dobras das portas, de qualquer outra parte junto a dobras, sob qualquer elemento sobreposto. Ampla Concorrência	42,00	UN	9.748,34	409.430,28

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 409.430,28

Lote : 0061 Lote 061

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0001	240.19.52413 Geladeira Vertical industrial, 04 portas, Capacidade útil mínima de 1000 litros. Monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frostfree), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. Características: Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com	14,00	UN	9.748,34	136.476,76



Município de Toledo

Pregão 15/2026 - Anexo 01

Equiplano

Página:12

Processo 2607/2026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total	
	<p>posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema Frost-free").</p> <p>Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. O gás refrigerante deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP (Global Warming Potential - Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.</p> <p>08 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabiço) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço inox AISI 304, acabamento brilhante. Prateleiras em arame de aço inox AISI 304. Parafusos e porcas de aço inox. Painel superior para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento em aço inox AISI 304. Ponteiros das sapatas em poliamida 6.0. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. No produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido de todas as suas partes internas, das dobras das portas, de qualquer outra parte junto a dobras, sob qualquer elemento sobreposto.</p> <p>Exclusivo para ME/EPP</p>					
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	136.476,76	
Lote : 0062	Lote 062					
0001	21.33.66542	HEADSET BIAURICULAR	403,00	UN	158,95	64.056,85
		<p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- 40mm dinâmicos- Resposta de frequência: 20Hz - 20KHz- Impedância: 32 ohm- Resposta de frequência: 100Hz - 10kHz- Potência máxima de entrada: 20mW- Sensibilidade: 96dB SPL @ 1kHz / 1mW- Sensibilidade do microfone: -42 dBV @ 1 kHz / Pa- Tipo de microfone: integrado tipo ajustável (não podendo ser removível)- Fones de ouvido com almofadas auriculares originais, não sendo aceitas adaptações.- Com regulagem do tamanho do arco- Cor predominante: Preto- Comprimento mínimo do cabo: mínimo de 1.2m- Conector compatível para uso em Chromebook <p>Exclusivo para ME/EPP</p>				
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	64.056,85	
Lote : 0063	Lote 063					
0001	240.19.43215	Lavadora de alta pressão profissional, com potência mínima de 1,5KW (110V), vazão mínima de 400 l/h, pressão mínima de 1160/80 bar, com carrinho. Exclusivo para ME/EPP	10,00	UN	4.251,00	42.510,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	42.510,00	
Lote : 0064	Lote 064					
0001	240.19.62357	Lavadora de roupas, capacidade mínima para 16kg, cor branca, principais características mínimas: dispenser sabão, dispenser amaciante, dispenser alvejante, filtro elimina fiapos, cesto em inox, acesso ao cesto por tampa superior, eficiência energética A, voltagem 127V, 5 níveis de água, contendo 6 ou mais programas, 4 pés niveladores, tampa de vidro temperado. Dimensões aproximadas do produto A-100cm x L-65cm x P-70cm. Garantia de 12 meses. Ampla Concorrência	48,00	UN	2.627,40	126.115,20
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	126.115,20	
Lote : 0065	Lote 065					
0001	240.19.62357	Lavadora de roupas, capacidade mínima para 16kg, cor branca,	16,00	UN	2.627,40	42.038,40

Emitido por: VERIDIANE APARECIDA MARTINS, na versão: 5538 s

20/03/2026 16:27:29



Município de Toledo

Pregão 15/2026 - Anexo 01

Equiplano

Página:13

Processo 2607/2026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
principais características mínimas: dispenser sabão, dispenser amaciante, dispenser alvejante, filtro elimina fiapos, cesto em inox, acesso ao cesto por tampa superior, eficiência energética A, voltagem 127V, 5 níveis de água, contendo 6 ou mais programas, 4 pés niveladores, tampa de vidro temperado. Dimensões aproximadas do produto A-100cm x L-65cm x P-70cm. Garantia de 12 meses. Exclusivo para ME/EPP					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					42.038,40
Lote : 0066	Lote 066				
0001	240.8.54738 Liquidificador industrial 4 litros. Potência mínima de 0,5 cv, baixa rotação. Corpo, copo e facas em aço inox. Voltagem: 110V. Garantia mínima de 6 meses. Exclusivo para ME/EPP	35,00	UN	589,90	20.646,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					20.646,50
Lote : 0067	Lote 067				
0001	240.19.46300 Máquina para algodão doce industrial combase em aço inox, bacia em alumínio, turbina com 130 mm de diâmetro, medidas da cuba coletora mínimo de 48 cm de diâmetro externo e 38 cm de altura. Com controlador microprocessado, alças para transporte, bivolt automático. Ampla Concorrência	57,00	UN	1.459,67	83.201,19
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					83.201,19
Lote : 0068	Lote 068				
0001	240.19.46300 Máquina para algodão doce industrial combase em aço inox, bacia em alumínio, turbina com 130 mm de diâmetro, medidas da cuba coletora mínimo de 48 cm de diâmetro externo e 38 cm de altura. Com controlador microprocessado, alças para transporte, bivolt automático. Exclusivo para ME/EPP	19,00	UN	1.459,67	27.733,73
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					27.733,73
Lote : 0069	Lote 069				
0001	240.21.69388 Máquina pipoqueira elétrica de mesa potência mínima de 1300w e frequência de 60hz. controle de ajuste de temperatura. fabricado com aço inoxidável e vidro temperado. dimensões mínimas de 49x37x68 cm (cx)xa). disponível para adição de ingredientes para sabores de pipocas. com capacidade para produzir até 5kg de pipoca por hora. inclusos: 1 pipoqueira elétrica, 1 panela basculante, 1 lâmpada, 1 misturador e manual de instrução. voltagem 110v. garantia mínima de 1 ano. Ampla Concorrência	57,00	UN	2.481,67	141.455,19
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					141.455,19
Lote : 0070	Lote 070				
0001	240.21.69388 Máquina pipoqueira elétrica de mesa potência mínima de 1300w e frequência de 60hz. controle de ajuste de temperatura. fabricado com aço inoxidável e vidro temperado. dimensões mínimas de 49x37x68 cm (cx)xa). disponível para adição de ingredientes para sabores de pipocas. com capacidade para produzir até 5kg de pipoca por hora. inclusos: 1 pipoqueira elétrica, 1 panela basculante, 1 lâmpada, 1 misturador e manual de instrução. voltagem 110v. garantia mínima de 1 ano. Exclusivo para ME/EPP	19,00	UN	2.481,67	47.151,73
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					47.151,73
Lote : 0071	Lote 071				
0001	39.1.69242 Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno de alta resistência. Medidas aproximadas: Cadeiras 540mm x 540mm x 780mm (largura x profundidade x altura), com braços e encosto, Mesa QUADRADA: 700mm x 700mm x 740mm (comprimento x largura x altura). Com certificado do INMETRO. Cadeiras com capacidade para suportar no mínimo 154 kg. Durabilidade mínima: 5 anos de uso. Ampla Concorrência	639,00	CJ	350,09	223.707,51
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					223.707,51
Lote : 0072	Lote 072				
0001	39.1.69242 Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno de alta resistência. Medidas aproximadas: Cadeiras 540mm x 540mm x 780mm (largura x profundidade x altura), com braços e encosto, Mesa QUADRADA: 700mm x 700mm x 740mm (comprimento x largura x altura). Com certificado do INMETRO. Cadeiras com capacidade para suportar no mínimo 154 kg. Durabilidade mínima: 5 anos de uso. Exclusivo para ME/EPP	213,00	CJ	350,09	74.569,17
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					74.569,17
Lote : 0073	Lote 073				
0001	240.21.53004 Mesa de reunião, oval, medindo aproximadamente 2400x1000x750mm, cor ovo/bege ou cinza cristal. Tampo ergonômico, em MDP, espessura mínima de 25mm	19,00	UN	1.747,58	33.204,02

Emitido por: VERIDIANE APARECIDA MARTINS, na versão: 5538 s

20/03/2026 16:27:29



Município de Toledo

Pregão 15/2026 - Anexo 01

Equiplano

Página:14

Processo 2607/2026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total	
	com bordas PVC de 2 mm em todo seu contorno; Pés metálicos em aço na mesma cor do tampo. Estrutura metálica composta por chapas, tubos e/ou perfis com no mínimo 2,5mm de espessura para base superior e inferior e Coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo no mínimo 650x175x40mm com chapa de aço de no mínimo 1,20mm de espessura com de regulagem de altura, peças metálicas com tratamento anti corrosivo, pintadas na cor preta pelo sistema de pintura eletrostática epóxi a pó e curadas em estufa. Pannel frontal inferior com espessura mínima de 18 mm com bordas 0,45 mm em todo seu contorno, fixação nos pés de mesas pelo sistema de parafusos de aço com rosca mó, tambor e tampa tipo minifix, para maior fixação e acabamento. Fixação entre os pés de mesas e o tampo com buchas de zamac M6X13 mm, inseridas na madeira com rosca M6 para maior fixação e acabamento. Exclusivo para ME/EPP					
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	33.204,02	
Lote : 0074	Lote 074					
0001	240.21.69020	Mesa e bancos com cadeiras acopladas para refeitório - Infantil	81,00	UN	4.028,40	326.300,40
		Conjunto composto de 01 mesa e 02 bancos com 5 (cinco) cadeiras acopladas em cada banco. Mesa: Tampo em MDF 18 mm, revestidos em fórmica colorida texturizada acabamento das bordas 180 graus sem cantos e bordas vivas seladas com verniz naval. Estrutura metálica em metalon 20 X 30 e tubo 1/1.4" chapa 16 (1.5 mm) acabamento com ponteiras plásticas. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó). Medidas aproximadas da mesa: 201 x 82 x 53 cm Banco com 5 cadeiras acopladas: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata. Assento com bordas laterais que envolvem a estrutura metálica. Assento e encosto totalmente isento de furos, confeccionados em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão. Assento com três nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário fixado à estrutura metálica através de três parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com três nervuras de reforço. Fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Metal tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata. Todas as partes metálicas unidas por solda mig. Cores do assento e encosto da disponíveis no mínimo nas cores verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege. Medidas aproximadas dos bancos: Medidas banco: 200 x 31 x 30 à 32 cm (altura a partir do assento) Medidas aproximadas do encosto: 35 cm (largura) X 20 cm (altura) Medidas aproximadas do assento: 35 cm (largura) X 27 cm (profundidade). Ampla Concorrência				
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	326.300,40	
Lote : 0075	Lote 075					
0001	240.21.69020	Mesa e bancos com cadeiras acopladas para refeitório - Infantil	27,00	UN	4.028,40	108.766,80
		Conjunto composto de 01 mesa e 02 bancos com 5 (cinco) cadeiras acopladas em cada banco. Mesa: Tampo em MDF 18 mm, revestidos em fórmica colorida texturizada acabamento das bordas 180 graus sem cantos e bordas vivas seladas com verniz naval. Estrutura metálica em metalon 20 X 30 e tubo 1/1.4" chapa 16 (1.5 mm) acabamento com ponteiras plásticas. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó). Medidas aproximadas da mesa: 201 x 82 x 53 cm Banco com 5 cadeiras acopladas: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata. Assento com bordas laterais que envolvem a estrutura metálica. Assento e encosto totalmente isento de furos, confeccionados em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão. Assento com três nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário fixado à estrutura metálica através de três parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com três nervuras de reforço. Fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Metal tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata. Todas as partes metálicas unidas por solda mig. Cores do assento e encosto da disponíveis no mínimo nas cores verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege. Medidas aproximadas dos bancos: Medidas banco: 200 x 31 x 30 à 32 cm (altura a partir do assento) Medidas aproximadas do encosto: 35 cm (largura) X 20 cm (altura) Medidas aproximadas do assento: 35 cm (largura) X 27 cm (profundidade). Exclusivo para ME/EPP				
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	108.766,80	
Lote : 0076	Lote 076					
0001	5.6.60628	Monitor/Medidor de pressão arterial automático de braço, com monitor em LCD digital. Enchimento automático, via bomba elétrica com braçadeira universal. Alimentação via pilhas "AA" ou "AAA". Garantia mínima de 12 meses.	5,00	UN	249,60	1.248,00

Emitido por: VERIDIANE APARECIDA MARTINS, na versão: 5538 s

20/03/2026 16:27:29



Município de Toledo

Pregão 15/2026 - Anexo 01

Equiplano

Página:15

Processo 2607/2026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Exclusivo para ME/EPP					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.248,00
Lote : 0077	Lote 077				
0001	207.5.65089 Otoscópio clínico com lâmpada 2.5V de LED, alimentação por pilhas. Confeccionado em material leve e resistente, cabo ergonômico em metal revestido com termoplástico. Acompanha espelhos reutilizáveis de vários tamanhos. Exclusivo para ME/EPP Código catálogo de materiais BPS: BR 432759	3,00	UN	495,46	1.486,38
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.486,38
Lote : 0078	Lote 078				
0001	3.350.69087 Plastificadora com guilhotina Equipamento plastificadora com função adicional de corta guilhotina e cortador de bordas para para até tamanho A4. Para plásticos de 125 micras até 260 micras. Tempo de aquecimento de até 6 minutos. Velocidade mínima de 250mm de laminação por minuto. Processo de laminação silenciosa e automática. Guilhotina com capacidade de corte de no mínimo 3 folhas de 80g/m². Voltagem de 110V. Acompanhar no mínimo 200 unidades plásticos para laminar de no mínimo 125 micras e máximo 260 micras no tamanho A4. Exclusivo para ME/EPP	74,00	UN	515,08	38.115,92
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					38.115,92
Lote : 0079	Lote 079				
0001	240.21.58910 Púlpito para Coletiva de Imprensa Produzido em acrílico cast puro incolor de 6 mm de espessura, Cortado a laser, com encaixes para 12 (doze) microfones na parte superior. Dimensões aproximadas (PxLxA): 33x45x118 cm Exclusivo para ME/EPP	3,00	UN	1.653,20	4.959,60
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					4.959,60
Lote : 0080	Lote 080				
0001	240.21.44676 Refrigerador 2 portas frost free, com capacidade total mínima de 430L, controle de temperatura externa, pés niveladores, classificação de consumo (Selo Procel) A, tensão/voltagem 110V. Dimensões aproximadas: Altura 1,89 m x largura 0,69m x profundidade 0,70 m. Podendo ter variação de 10% para mais ou para menos. Garantia mínima 12 meses. Ampla Concorrência	48,00	UN	3.290,50	157.944,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					157.944,00
Lote : 0081	Lote 081				
0001	240.21.44676 Refrigerador 2 portas frost free, com capacidade total mínima de 430L, controle de temperatura externa, pés niveladores, classificação de consumo (Selo Procel) A, tensão/voltagem 110V. Dimensões aproximadas: Altura 1,89 m x largura 0,69m x profundidade 0,70 m. Podendo ter variação de 10% para mais ou para menos. Garantia mínima 12 meses. Exclusivo para ME/EPP	16,00	UN	3.290,50	52.648,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					52.648,00
Lote : 0082	Lote 082				
0001	240.19.69443 Roçadeira profissional à gasolina, com motor 2 tempos com cilindrada mínima de 45 cm³, potência mínima de 2.2 kw/cv, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 750ml. rotação aproximada com variação mínima entre 2.800 e 9.500 rpm. com alças de fixação. ferramenta de corte de 03 pontas (300 mm). com conjunto de corte de fio de nylon e protetor de disco. peso máximo aproximado com tanque vazio, sem ferramenta de corte e proteção 9 kg. Ampla Concorrência	24,00	UN	4.349,75	104.394,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					104.394,00
Lote : 0083	Lote 083				
0001	240.19.69443 Roçadeira profissional à gasolina, com motor 2 tempos com cilindrada mínima de 45 cm³, potência mínima de 2.2 kw/cv, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 750ml. rotação aproximada com variação mínima entre 2.800 e 9.500 rpm. com alças de fixação. ferramenta de corte de 03 pontas (300 mm). com conjunto de corte de fio de nylon e protetor de disco. peso máximo aproximado com tanque vazio, sem ferramenta de corte e proteção 9 kg. Exclusivo para ME/EPP	8,00	UN	4.349,75	34.798,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					34.798,00
Lote : 0084	Lote 084				
0001	3.151.59208 Secadora de roupas, capacidade mínima de 10 kg de roupa molhada. Tipo abertura frontal. Deverá possuir opções para seleção do tipo de roupa e do programa de secagem, além de trava de segurança. Cor branca. Potência aproximada de 2.000 watts. Voltagem 127 V. Garantia mínima de 12 meses. Exclusivo para ME/EPP	14,00	UN	2.329,23	32.609,22

Emitido por: VERIDIANE APARECIDA MARTINS, na versão: 5538 s

20/03/2026 16:27:29



Município de Toledo

Pregão 15/2026 - Anexo 01

Equiplano

Página:16

Processo 2607/2026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					32.609,22
Lote : 0085 Lote 085					
0001	200.1.69241 Simulador de RCP - Adulto e Infantil Confeccionado em PVC e polímero flexível. Possuir chave seletora para simulador das opções de RPC adulto, RPC criança e treino de compressão. Possuir efeito sonoro indicando pressão correta da massagem. Possuir detalhes anatômicos do tórax, mamilos, costelas, esterno e processo xifoide. Estar dentro das diretrizes AHA 2020. Acompanhado de 1 bolsa de nylon para transporte, no mínimo 1 máscara de reposição, 1 pulmão para reposição e manual em português. Exclusivo para ME/EPP	4,00	UN	979,37	3.917,48
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.917,48
Lote : 0086 Lote 086					
0001	200.1.69240 Simulador de RCP e Heimlich - Bebê Manequim bebê simulado de 6 à 9 meses. Confeccionado em PVC e polímero flexível. Com detalhes anatômicos realísticos nas regiões do tórax, costelas, esterno e processo xifoide. Com sistema que dispunha a obstrução das vias aéreas por corpo estranho. Estar dentro das diretrizes AHA 2020. Acompanhado de 1 bolsa de nylon para transporte, no mínimo 10 corpos estranhos, 5 pulmões para reposição e manual em português. Exclusivo para ME/EPP	4,00	UN	1.301,48	5.205,92
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.205,92
Lote : 0087 Lote 087					
0001	240.21.69088 Sofá 2 e 3 lugares sem braços De material lavável. Sofá 2 lugares nas dimensões 160cm x 85 cm x 85cm (CxAxP) e 3 lugares nas dimensões 205cm x 85 cm x 85cm (CxAxP). Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (korino). Acabamento inferior tela ráfia. Pés em alumínio revestido. Estrutura em madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Espuma de poliuretano e encosto no mínimo densidade D-20. Exclusivo para ME/EPP	7,00	UN	3.063,75	21.446,25
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					21.446,25
Lote : 0088 Lote 088					
0001	240.22.53410 Tela de projeção, 120 Polegadas, com tripé, portátil e retrátil. Tela no formato 4x3. Pode ser fixada na parede e com Tripé, com enrolamento e desenrolamento manual. Tubos superior e inferior em aço com tratamento e pintura eletrostática; Cor das bordas: Preta e Cor do produto: Branca Cor da área de projeção: Branca, Tecido: Matte White (verso preto), Medidas da área de projeção: 2,34 (C) x 1,80 (A) m; Medidas do produto: 240 (C) x 8,3 (L) x 6,7 (A) cm. Altura do Tripé: até 2,80 mt. Peso do produto: 18,0 Kg. Exclusivo para ME/EPP	3,00	UN	1.191,90	3.575,70
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.575,70
Lote : 0089 Lote 089					
0001	233.39.58274 Vídeo Porteiro Eletrônico. Especificações mínimas: Alimentação pelo módulo interno; Tela de 4,3"; Câmera com visualização noturna; Entrada para boteeira; Alarme anti-infiltração; Abertura de até 2 portões; Opção de adicionar mais 1 câmera ou 1 portão; Opção de adicionar até 1 extensão de vídeo ou 3 extensões de áudio; Função Não perturbe; Instalado com fechadura eletrônica de sobrepor fabricada em aço no portão (deverá acompanhar todos os itens necessários para sua correta instalação – parafusos, conduítes, fiação, canaletas, rasgos em alvenaria e sua recomposição após a instalação e outros necessários). - material e mão de obra. Exclusivo para ME/EPP	17,00	UN	2.341,39	39.803,63
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					39.803,63
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					8.428.057,78



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

(SSMs nº 88/2026, 97/2026, 98/2026, 100/2026 e 101/2026)

1 OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de preços com vigência de 12 meses, podendo ter prorrogação por igual período se vantajoso para a Administração Pública, para aquisições de mobiliários diversos, eletrodomésticos e equipamentos diversos para as unidades vinculadas à Secretaria da Educação, Secretaria de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito e Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços. Conforme condições e exigências estabelecidas na tabela expressa do documento denominado **ANEXO I - do TR** (0058768).

1.2 O objeto deste registro de preço não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 722 de 22 de fevereiro de 2023.

1.3 Os objetos são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 São anexos a este instrumento e vinculam este registro de preços, independentemente de transcrição:

1.4.1 O Estudo Técnico Preliminar que embasou o presente Termo de Referência;

1.4.2 Solicitações de Materiais (SSMs);

1.4.3 Planilhas Quantitativas;

1.4.4 Atos de Designação de Fiscais de Contrato;

1.4.5 Tabela cotação de preços e análises dos preços;

1.4.6 Declarações de adequação orçamentária e financeira; e

1.4.7 Pesquisas de Preços.

2 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

2.2 O procedimento licitatório deve ser conduzido considerando a Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, em especial os artigos 47 e 48, demonstrando o artigo 47 os objetivos do tratamento diferenciando e favorecido a ser dispensado nas compras públicas para micro e pequenas empresas, quais sejam a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, enquanto o artigo 48 estabelece regras para o cumprimento do artigo 47 e, em seu § 3º, permite estabelecer prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente. Deve-se considerar, diante disso, o Acórdão Nº 877/2016, do TCE/PR, que se manifesta no sentido de que é discricionariedade do Município a opção de aplicar a prioridade prevista no § 3º do artigo 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 em âmbito local ou regional, bem como, se optar pela prioridade regional, estabelecer os limites geográficos que serão utilizados como indicativos de região. Em razão disso, deve-se considerar o Decreto Nº 1.137, de 29 de abril de 2024, do Município de Toledo-PR, que regulamenta a criação e implementação da política pública denominada de "Toledo Compra Toledo", que visa atingir os objetivos propostos no artigo 47 da Lei Complementar Nº 123/2006, em especial a promoção do

desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional. Diante das razões apresentadas, **justifica-se a aplicação de prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido, conforme artigo 8º do Decreto Nº 1.137/2024.**

2.2.1 A aplicação da margem de preferência para essas empresas justifica-se em função da busca da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, pois, ao movimentar a economia local, tem-se como resultado a geração de mais empregos e renda, por exemplo. Além disso, é relevante considerar também a celeridade no atendimento das empresas locais quando na prestação de serviços ou reposição de objetos. Por tudo isso, a prioridade na contratação dos fornecedores locais é um importante mecanismo à disposição do ente público que merece atenção, estudo e utilização.

2.3 O edital oferecerá maior detalhamento das exigências de **habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.**

2.4 Qualificação Técnica

2.4.1 Da apresentação de catálogos/folders e documentos de qualidade

2.4.1.1 Para os itens códigos 36854, 42226, 43040, 53004, 69013, 69014, 69015, 69018, 69038, 69242, 27235, 65395, 65871, 65872, 66147, 69020, 66542, 69042, 69070, 69071, 69089, 61766 e 69019 deverão apresentar catálogos dos mesmos.

2.4.1.2 Deverão ser apresentados também seguintes documentos comprobatórios de qualidade e segurança referente aos modelos ofertados na proposta juntamente com catálogo:

a) Para os itens códigos 43040 e 36854 além de atender as exigências mínimas do descritivo, apresentar Laudo/certificação do específico produto, emitido por laboratório ou certificadora acreditada do INMETRO, comprovando que objeto estar de acordo com a norma NBR 8094/1983 ou NBR 17088/2023 e suas atualizações no teste de no mínimo 700 horas de resistência a névoa salina e também Laudo/certificação do específico produto, emitido por laboratório ou certificadora acreditada do INMETRO, comprovando que objeto estar de acordo com a norma NBR 8096/1983 de teste em relação a exposição ao dióxido de enxofre sem alteração em no mínimo 10 CICLOS;

b) Para o item código 42226 além de atender as exigências mínimas do descritivo, apresentar comprovação e/ou confirmação de fabricante ou distribuidor, de que produto está em conformidade com NBR NM 300/2004 e suas atualizações e de que produto é certificado pelo INMETRO;

c) Para item código 69018 além de atender as exigências mínimas do descritivo, apresentar comprovação e/ou confirmação de fabricante ou distribuidor, de que produto está em conformidade com norma NBR 16071/2021 e suas atualizações e é certificado pelo INMETRO;

d) Para item código 69038 além de atender as exigências mínimas do descritivo, apresentar comprovação e/ou confirmação de fabricante ou distribuidor, de que produto está em conformidade com norma NBR 14400 e suas atualizações e é certificado pelo INMETRO;

e) Para o item código 69242 além de atender as exigências mínimas do descritivo, apresentar comprovação e/ou confirmação de fabricante ou distribuidor, de que o item cadeira está em conformidade/certificado com ABNT NBR 14776/2013, documento de certificação pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07) e apresentar no próprio catálogo ou outro tipo de documentação que item da proposta possui certificação do Inmetro;

f) Para os itens códigos 27235 e 65395, apresentar relatório de ensaio com foto do específico modelo emitido por laboratório ou certificadora acreditada do INMETRO, comprovando que determinação da densidade, que determinação da força de indentação e que determinação do teor de cinzas são atendidas pelo produto conforme as exigências da NORMA NBR 13579-1:2011;

g) Para os itens códigos 65871 deverá apresentar laudo/certificação com foto do específico produto, emitido por laboratório ou certificadora acreditada do INMETRO, comprovando que objeto estar de acordo com a norma NBR 8094/1983 ou NBR 17088/2023 e suas atualizações e NBR 14535/2000 e suas atualizações;

h) Para itens códigos 66147 apresentar CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13962/2018 e NR17 e suas atualizações para o modelo especificado e apresentado na proposta e possuir OBRIGATORIAMENTE

imagem do mesmo, atendendo as exigências do descritivo;

i) Para itens códigos 69020 apresentar laudo/certificação, emitido por laboratório ou certificadora acreditada do INMETRO de que componentes de fabricação estão em conformidade com ABNT NBR 5841 como também apresentar relatório de ensaio ou laudo de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou Organismo de Certificação de Produtos, com imagem do assento e encosto, especificando materiais analisados, tais como cores das tintas, dos assentos e encostos em conformidade com as normas;

j) Para itens códigos 69070, 69019 (desses para o componente cadeira), apresentar laudo ou relatório com foto do específico modelo da cadeira acompanhado do certificado do INMETRO, emitido por laboratório ou certificadora acreditada do INMETRO, comprovando que as cadeiras são fabricadas conforme NBR 14006/2008, obrigatoriamente com dimensionais do assento e encosto e cores da fórmicas analisadas e aferidas, compatíveis com segurança e qualidade exigidas;

k) Para itens códigos 69071 apresentar laudo/certificação com imagem do componente balde utilizado para fabricação do mobiliário, emitido por laboratório ou certificadora acreditada do INMETRO de que o mesmo passou por teste de resistência sustentada de no mínimo 7 dias e teste de duração de carga máxima em conformidade com norma regulamentadora;

l) Para os itens códigos 69089 deverá apresentar laudo/certificação do específico produto, emitido por laboratório ou certificadora acreditada do INMETRO, comprovando que objeto estar de acordo com a norma NBR 8094/1983 ou NBR 17088/2023 e suas atualizações e NBR 14535/2000 e suas atualizações;

m) Para itens códigos 69042 apresentar laudo técnico ou declaração de conformidade à Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado de isenção de CFC nas espumas, relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando fator de conforto superior a 2 de Força de Indentação conforme NBR 9176/2016, relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando a avaliação de corrosão por exposição à névoa salina com duração mínima de 1200 horas e relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando fator de corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração mínima de 1100 horas;

n) Para itens códigos 69020 (desses para o componente banco com cadeira acoplada), apresentar relatório de ensaio ou laudo de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou Organismo de Certificação, com imagem do encosto e assento comprovando que são fabricados conforme NBR 14006/2008 e obrigatoriamente especificando materiais utilizados e analisados como cores das tintas, e se estão compatíveis e em conformidade com normas de segurança e qualidade exigidas.

2.4.2 Todos os documentos de certificações/laudos exigidos são obrigatórios e deverão ser entregues juntamente com os catálogos, sendo desclassificada a licitante que não apresentar os documentos exigidos.

2.4.3 Apresentar preferencialmente catálogos com referências e expressos de que o objeto ofertado está de acordo com certificações ou selos de conformidades exigidos.

2.4.4 As documentações comprobatórias de qualidade – certificados e relatórios de ensaios/conformidades - DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ser relacionadas diretamente à marca e modelo ofertado na proposta comprovando assim que trata do mesmo objeto solicitado no termo de referência, não sendo aceito de outros modelos.

2.4.5 Os Certificados de Conformidade dos produtos deverão estar em plena validade, sendo que a data de sua emissão original ou da última recertificação não poderá ultrapassar o prazo de 36 (trinta e seis) meses contados da data da sessão pública deste certame.

2.4.6 Os relatórios de ensaio laboratoriais que atestam o desempenho mecânico, estabilidade e durabilidade dos produtos, emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, não deverão possuir data de emissão superior a 12 (doze) meses da data da sessão pública deste certame.

2.4.6.1 Caso os relatórios de ensaio apresentados possuam data superior a 12 meses, a licitante poderá, apresentar declaração do laboratório ou do OCP (Organismo de Certificação de Produto) confirmando que o produto ensaiado não sofreu alterações em seu projeto, materiais ou processos produtivos, respeitando-se, contudo, o limite máximo absoluto de 36 meses para o ciclo completo.

2.4.6.2 Todos os laudos e certificados devem ter sido emitidos por órgãos devidamente acreditados pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre), em conformidade com as normas citadas correspondentes.

2.4.7 A verificação dos catálogos e conferência dos documentos exigidos deverão ser conferidos e atestados por responsáveis da Secretaria da Educação, que verificarão se as mesmas atendem as exigências do Edital, sendo que o não atendimento às mínimas exigências implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte.

2.4.8 Poderá os responsáveis pela verificação fazer consulta dos documentos no sítio <https://www.abntcatalogo.com.br/> ou ainda diretamente com o Organismo de Certificação de Produtos acreditado em caso de dúvida da veracidade e validade dos documentos apresentados.

2.4.9 A exigência de laudos/certificados está em conformidade com o Acórdão 1852/2010-TCU – 2ª Câmara, e tem a finalidade de comprovar que a produção dos bens está de acordo com normas técnicas com objetivo garantir não só a qualidade e durabilidade dos produtos que estarão sendo adquiridos, fazendo um correto emprego dos recursos públicos, como também ofertar ambiente seguro aos usuários diretos e indiretos dos produtos (crianças do ensino fundamental - idade básica até 10 anos – que serão os usuários diretos dos produtos nas unidades de ensino, público externo que frequenta centros comunitários e servidores em geral).

2.4.10 Caso reprovado catálogo e documentações do licitante melhor qualificado, conforme parecer dos responsáveis pregoeiro analisará para habilitação de proposta licitante(s) subsequente(s), respeitados os termos do Edital.

2.4.11 O parecer final de análise dos catálogos e documentos solicitados de qualidade e segurança será entregue ao Pregoeiro.

2.4.11.1 Após a emissão do Laudo de Avaliação e envio para o Pregoeiro, o mesmo será postado na plataforma do Pregão Eletrônico. A partir desta data as proponentes terão o prazo de 01 (um) dia útil para conhecimento e avaliação do Laudo. As proponentes receberão no “chat” da plataforma a informação de data e horário, para manifestação de interesse de interpor recurso.

2.4.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será solicitado ao licitante que encaminhe a proposta final vencedora.

3 ESTIMATIVAS DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 8.428.057,78 (oito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) para a quantidade, com preços unitários definidos de acordo com a média dos parâmetros dos valores válidos, menor preço válido dos orçamentos obtidos como também média de preços válidos dos orçamentos obtidos, sendo analisado cada item específico para definição de valor, depois de excluídos os valores elevados e inexequíveis inconsistentes, sempre fazendo análise crítica de cada e utilizado o valor condizente com realidade de mercado, conforme Decreto Municipal nº 722/2023.

3.2 Dessa totalidade, sendo R\$ 2.660.003,17 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil, três reais e dezessete centavos) exclusivo ou cota Microempresa e R\$ 5.768.054,61 (cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos) para ampla concorrência, conforme o artigo 4º, caput da NLL 14.133/2021, que trata do tratamento conferido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). Ele incorpora as disposições da Lei Complementar (LC) 123/2006, que estabelecem vantagens e benefícios para essas empresas em processos licitatórios.

3.3 Mediante metodologias de cálculo indicada no Decreto Municipal nº 722/2023, os valores máximos foram definidos de acordo com a média dos parâmetros dos valores válidos, menor preço válido dos orçamentos obtidos como também média de preços válidos dos orçamentos obtidos, sendo analisado cada item específico para definição de valor, depois de excluídos os valores elevados e inexequíveis inconsistentes, sempre fazendo análise crítica de cada e utilizado o valor condizente com realidade de mercado, conforme abaixo:

a) Realizado pesquisa de contratação em outros órgãos da Administração Pública: dessa pesquisa encontrado como referência recente de preços o Pregão 1/2025 do Município de Alvorada do Sul/PR,

Pregão 4/2025 do Município Lapa/PR, Pregão 15/2025 do Município Lidianópolis/PR, Pregão 20/2025 do Município de Toledo/PR e Pregão 7/2024 de Ilhotas/SC;

b) Realizado também ampla pesquisa no Sistema Banco de Preços contratado pelo Município de Toledo, sendo esta pesquisa realizada com base em outras contratações realizadas por órgãos e entidades públicas do território nacional;

c) Realizado pesquisa direta com fornecedores;

d) Por último, utilizado preço adquirido pelo Município de Toledo em contratações em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data de pesquisa de preços, e utilizando esse parâmetro apenas como referência para verificação de preço final estar em consonância com valores anteriormente pactuados e coletados no mercado.

4 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.2 Os objetos a serem contratados estão contemplados no Plano de Contratações Anual para o município de Toledo-PR, publicado no Órgão Oficial eletrônico do município de Toledo no dia 28 de janeiro de 2025, edição nº 4226, onde previsão da Secretaria da Educação encontra-se na página 49, item 6.30, do Gabinete do Prefeito na página 53, item 12.10 e da Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços encontra-se na página 56, item 13.22 do referido PCA. Já a previsão da Secretaria de Recursos Humanos encontra-se publicado no Órgão Oficial eletrônico do município de Toledo no dia 04 de julho de 2025, edição nº 4397, página 26, item 18.14.

5 DESCRIÇÃO DA DEMANDA COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E SERVIÇO

5.1 A descrição da demanda como um todo, encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para contratação será admitida a indicação de características mínimas necessárias de acordo com as exigências expostas no Estudo Técnico Preliminar em seu item 2.5.

6.2 O levantamento de mercado sugere a obtenção de proposta mais vantajosa para administração que preservem os requisitos mínimos necessários conforme o Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6.3 Subcontratação

6.3.1 Para os itens códigos 61611, 58274, 49471, 69017, 69016 e 49460, assim como demais objetos que necessitarem, admite-se a **subcontratação parcial** do objeto, especificamente para a execução dos serviços de instalações técnicas e montagens dos equipamentos adquiridos, por não constituírem a parcela de maior relevância do objeto principal.

6.3.2 A subcontratação fica sujeita às seguintes condições:

a) A contratada principal mantém a **responsabilidade integral** pela execução do contrato, respondendo perante a Administração pela qualidade dos serviços e pelo cumprimento dos prazos, independentemente de culpa da subcontratada;

b) É vedada a subcontratação de empresas ou profissionais que estejam impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) A contratada deverá apresentar à fiscalização, quando solicitada, a documentação que comprove a regularidade técnica e fiscal da empresa subcontratada;

d) É proibida a subcontratação da parcela de maior relevância técnica ou de valor significativo do objeto,

conforme definido neste Termo de Referência.

6.4 Garantias Contratuais

6.4.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pois o pagamento será efetuado somente após a entrega do produto e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal de contrato.

7 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1 O prazo de execução e vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata, na forma do Art. 84 da Lei 14.133/2021, prorrogável por igual período, desde que comprovado vantajosidade para Administração.

7.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos do art. 123 do Decreto Municipal nº 722/2023.

7.2 Os objetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da emissão e recebimento da nota de empenho no e-mail cadastrado pela contratada.

7.2.1 As demandas/pedidos **poderão ocorrer de formas parceladas** conforme necessidades das secretarias demandantes.

7.2.2 O endereço para entrega dos objetos poderá ser no Almoxarifado Central, situada na Rua Piratini, 2339, bairro Centro, Toledo/PR ou ainda caso necessário **em diversos locais específicos**, quando solicitado pela Administração Pública conforme conveniência.

7.3 Caso não seja possível a entrega na data estipulada no item 7.2, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4 Todos os objetos deverão ser entregues montados e/ou instalados quando necessários pelo fornecedor.

7.4.1 O item código 61611 deverá ser montado e/ou instalado/conectado pelo fornecedor com ligação diretamente na rede hidráulica e elétrica, quando existente e indicado pela responsável pela unidade de recebimento, com conexões, mangueiras, vedações, filtros, testes, regulagens e quaisquer outros materiais necessários para funcionamento e instalação do objeto sob responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para contratante.

7.4.2 O item código 58274 deverá ser montado e/ou instalado pelo fornecedor com instalação diretamente na rede elétrica, sob responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais necessário e serviços para instalação, como fechadura eletrônica de sobrepôr fabricada em aço no portão, parafusos, conduítes, fiação, canaletas, rasgos em alvenaria e sua recomposição após instalação e outros materiais e serviços necessários para instalação sob responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para contratante.

7.4.2.1 O equipamento será instalado com módulo interno em local indicado pela responsável pela unidade e módulo externo no portão principal ou outro que indicado pela responsável.

7.4.3 Os itens códigos 49471 e 69017 deverão ser montados e/ou instalação completa com ligação direta à rede elétrica, com fornecimento e instalação de cabos, disjuntores, eletrodutos, conectores, dispositivos de proteção e demais materiais e serviços necessários para instalação sob responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para contratante.

7.4.4 Os itens códigos 69016 deverão ser montados e/ou instalados com todos os materiais como passacabos embutidos no tampo para organização elétrica e lógica, canaletas, furação ou sistema para fixação e demais materiais e serviços necessários para instalação sob responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para contratante, nos locais/setores conforme orientação do responsável pelo local que estará recebendo o objeto.

7.4.5 O item 49460 deverá ser entregue montado e instalado/conectado o equipamento na central de gás, rede de gás existente ou GLP com todos os materiais necessários, como válvulas, registros de segurança,

conexões, suportes, teste de estanqueidade da rede, regulação dos queimadores e fornecimento de todos os materiais e serviços necessários para instalação sob responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para contratante.

7.5 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.6 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores, se houver, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.7 Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor - cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

7.8 Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

7.9 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.9.1 Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.9.2 A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.9.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.10 A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento do Objeto

8.1.1 Os bens mencionados no último item serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5 No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade,

deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Prazo e forma de pagamento

8.2.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura juntamente com os equipamentos instalados.

8.2.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.2.3 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2.5 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, em que:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

8.2.6 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.2.7 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.2.8 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) o número do empenho; e

g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.9 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.2.10 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.2.11 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.12 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.2.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.2.17 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.2.18 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.2.19 O pagamento será condicionado ao atendimento ao disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025 – SEFA e INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2023 – SEFA (https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda).

8.2.20 É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e conseqüentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº 891, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Toledo, quando couber.

8.3 Antecipação de Pagamento

8.3.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento (parcial/total), por se tratar de registro de preço.

9 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1 Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como

pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

9.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.2.2 Liberado o fornecedor na forma do subitem 9.2.1, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

9.2.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

9.2.4 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas da ata.

9.3.1 A detentora da ata de registro de preços não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

9.3.2 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

9.3.3 Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

III. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

IV. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem se tratar de elevação extraordinária do preço, etc.

9.3.3.1 Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

9.3.3.2 Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no subitem 9.3.3.

9.4 Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.4.1 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

9.5 O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

9.5.1 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

9.6 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

9.7 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.8 Liberado o fornecedor na forma do subitem 9.7, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

9.9 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 O prazo de garantia mínima dos objetos será de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.

10.2 Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável pela assistência técnica in loco (on-site), devendo enviar técnicos habilitados até o local da instalação dos equipamentos para diagnóstico e reparo, sem ônus adicional para a Administração.

10.3 O prazo máximo para atendimento técnico in loco será de até 5 (cinco) dias úteis após comunicação formal da ocorrência pela CONTRATANTE.

10.3.1 A comunicação será executada por e-mail através do endereço que a contratada disponibilizar para o cadastro de fornecedor, ou outro que a mesma informar durante a execução da ata de registro de preços.

10.4 Caso não seja possível realizar o reparo no local, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada do equipamento com defeito, sem custos adicionais para a Administração.

10.4.1 No ato da retirada do objeto, A CONTRATADA será obrigada a fornecer equipamento/objeto de substituição provisória de mesmas características e capacidade técnica, garantindo a continuidade das atividades da CONTRATANTE até a devolução do equipamento original devidamente reparado.

10.4.2 A substituição deverá ocorrer no momento da retirada do objeto que será diagnosticado e enviado para reparo.

11. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/Instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o

representante da empresa fornecedora para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.7 O Fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.8 O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.9 Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

11.9.1 A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.9.2 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

11.10 O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.10.1 O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.11 O fiscal da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.11.1 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.11.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.11.3 O fiscal da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.11.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprezadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.

11.11.5 O fiscal da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

11.12 O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.12.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.13 O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.13.1 O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.13.2 O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.13.3 O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.13.4 O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.14 O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11.15 O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12 OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 São obrigações da Administração:

12.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

12.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

12.1.5 Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

12.1.6 Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

12.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;

12.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

12.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta ata de registro de preço, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.1.1 Realizar as entregas dos objetos, conforme especificações, prazo e locais conforme demanda da secretaria demandante, acompanhado de nota fiscal.

13.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata de registro de preço ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata de registro de preço, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela da ata de registro de preço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

13.1.8 Comunicar ao fiscal da ata de registro de preço, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

13.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou produtos de terceiros.

13.1.10 Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

13.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução da ata de registro de preço, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

13.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da ata de registro de preço, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

13.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata de registro de preço;

13.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) Multa:

I) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

II) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, até o máximo de 20% (vinte por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

14.2.4.3 compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registros de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

14.3 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º)

14.4 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.8 A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

14.9 A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11 Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

15.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

a) For liberado;

- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) Pelo decurso do prazo de vigência;
- b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1 O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

15.3.2 A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

16. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1 O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

17 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria da Educação, Secretaria de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito e Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana de Serviços.

17.2 A contratação será atendida conforme indicação de recursos orçamentários detalhados nos documentos "Solicitações de Materiais 88/2026, 97/2026, 98/2026, 100/2026 e 101/2026" apêndice deste termo de referência.

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

CLEBERSON GOMES LOPES

Analista em Administração e Planejamento I

Responsável pela Elaboração

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR

Ordenador de Despesa

Secretária da Educação

LEANDRO MARCELO LUDVIG

Ordenador de Despesa

Secretário de Recursos Humanos

REINALDO SALES

Ordenador de Despesa

Chefe do Gabinete do Prefeito

FABIO LEAL OLIVEIRA

Ordenador de Despesa

Secretário da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Cleberson Gomes Lopes, Analista em Administração e Planejamento I**, em 16/03/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Sales, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 16/03/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 16/03/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janice Aparecida de Souza Salvador, Secretário(a) da Educação**, em 16/03/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario César Costenaro, Prefeito**, em 17/03/2026, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Leal Oliveira, Secretário(a) da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos**, em 17/03/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0107255** e o código CRC **8B7244F0**.

Rua General Rondon, 2195 Toledo - PR, CEP 85902-090, (45) 3196-3536
empenhos.educacao@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27235	Colchonete Nas medidas aproximadas de 120 cm x 60 cm (C x L) e mínimo 4 cm de espessura. Fácil lavagem e secagem rápida. Adequado para utilização em ambos lados. Estrutura interna com lâmina de espuma selada D-20. Com zíper. Materiais com proteção ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA Ampla Concorrência	UN	741	R\$ 99,00	R\$ 73.359,00
27235	Colchonete Nas medidas aproximadas de 120 cm x 60 cm (C x L) e mínimo 4 cm de espessura. Fácil lavagem e secagem rápida. Adequado para utilização em ambos lados. Estrutura interna com lâmina de espuma selada D-20. Com zíper. Materiais com proteção ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA Exclusivo para ME/EPP	UN	247	R\$ 99,00	R\$ 24.453,00
27332	Freezer horizontal, duas portas, dupla função(freezer ou refrigerador) dreno frontal, resistência a corrosão e impactos. Preservação das propriedades naturais dos alimentos. Capacidade mínima 500 litros, 110v. Na cor branca. Com reforço travessa entre as tampas, com rodízios, material do corpo dos rodízios: Aço galvanizado tratado com zinco. Composição da roda: Nylon. Ampla Concorrência	UN	54	R\$ 3.963,04	R\$ 214.004,16
27332	Freezer horizontal, duas portas, dupla função(freezer ou refrigerador) dreno frontal, resistência a corrosão e impactos. Preservação das propriedades naturais dos alimentos. Capacidade mínima 500 litros, 110v. Na cor branca. Com reforço travessa entre as tampas, com rodízios, material do corpo dos rodízios: Aço galvanizado tratado com zinco. Composição da roda: Nylon. Exclusivo para ME/EPP	UN	18	R\$ 3.963,04	R\$ 71.334,72
35688	Carrinho de limpeza em polipropileno, C=1168 x L=552 x A=975mm, com saco do lixo de 75 litros em vinil, 2 suportes para cabos das vassouras, com 2 rodas orientáveis, 2 rodas livres, confeccionado em polipropileno, peso aproximado 18 kg. Acompanha: 01 Carro Funcional, 01 (um) Balde Espremedor	CJ	54	R\$ 1.456,94	R\$ 78.674,76



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	Doblô 30 litros, com divisão para água limpa e água suja, 01 (um) Conjunto Mop Líquido (01 Cabo em Alumínio + 01 Haste + 01 Refil Mop Líquido 320 g), 01 (uma) Placa de Sinalização Piso Molhado + 01 (uma) Pá Coletora Pop, 01 (um) Conjunto Mop Pó (01 Cabo em Alumínio, 01 Armação, 01 Refil Mop Pó 60 cm) Exclusivo para ME/EPP				
36854	Arquivo de aço vertical para pasta suspensa, com 4 gavetas deslizantes, corrediça telescópica, confeccionado em chapa 24, medindo 1330 x 470 x 710mm (AxLxP), chave/trava, puxadores e porta etiquetas de 75x40mm embutido, fabricado de acordo com as normas vigentes, pintado com tinta epóxi na cor cinza, tratado contra oxidação. Exclusivo para ME/EPP	UN	38	R\$ 864,82	R\$ 32.863,16
36977	Fragmentadora de papel, número mínimo de 25 folhas de 75g/m ² , CDs, DVDs e Cartões de Crédito, com abertura de inserção de 245 mm, tipo de fragmentação em tiras de 6,2 mm, nível de segurança 2, acionamento por botão e sensor eletrônico, reversão manual no botão, nível máximo de ruído de 65 decibéis, com velocidade de fragmentação de 2,5 m/s, potência de 374 W, volume aproximado do cesto de 30,8 litros, com sensor de lixeira cheia e sensor de segurança para lixeira. Exclusivo para ME/EPP	UN	5	R\$ 2.879,35	R\$ 14.396,75
40861	Encadernadora e perfuradora, feita totalmente em aço tratado (para evitar a oxidação) e com pintura epóxi eletrostática. Características: Capacidade mínima de perfuração: até 15 folhas de 75g, quantidade de furos: 54, comprimento mínimo de perfuração: até 330mm, diâmetro dos punções: 4,0mm, passo (distância entre centro de um furo e outro): 6,0mm, tamanho total da base: 320 x 370 mm. Peso líquido aproximado: 9.400kg. Peso bruto aproximado: 10.300kg. Exclusivo para ME/EPP	UN	74	R\$ 726,66	R\$ 53.772,84
42226	Brinquedo tipo cadeirinha musical com um tecido alegre. Com no mínimo 3 brinquedos para o bebê tocar. Arco macio e removível. Cinto com 3 pontos de retenção. Assento confortável com forro que pode ser lavado na	UN	152	R\$ 333,78	R\$ 50.734,56



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	máquina. Vibrações suaves que relaxam o bebê. Pés anti-derrapantes que mantém a cadeirinha estável. Dimensões mínimas (largura x altura x profundidade): 70x45x70 cm. Referência: Dican, ou de similar, equivalente, ou de melhor qualidade. Exclusivo para ME/EPP				
42276	Apresentador Passador de Slides 2.4Ghz, Preto Material: Emborrachado; Conexão: USB; Funções: Ponteiro a laser / Avançar / Retornar Tela Preta (em alguns aplicativos) / Iniciar Apresentação de slides. Suporte: Windows/Mac e/ou Linux; Alcance: até 10 metros do computador; Conteúdo da Embalagem: 1 x Apresentador Wireless; 1 x Receptor Wireless USB; 1 X Estojo para Transporte; No mínimo 1 x Pilhas AAA; Modelo de referencia: Multilaser ou Mymax; Exclusivo para ME/EPP	UN	5	R\$ 107,45	R\$ 537,25
43040	Armário de aço com 2 portas com chave. Medidas: 1,98 x 0,90 x 0,40m (AxCxP). Com 04 prateleiras reguláveis, maçaneta em aço inoxidável ou liga metálica não ferrosa ou material cromado. Sem divisória vertical interna, confeccionado com chapa 24 (0,6mm), cor cinza. Ampla Concorrência	UN	60	R\$ 1.502,70	R\$ 90.162,00
43040	Armário de aço com 2 portas com chave. Medidas: 1,98 x 0,90 x 0,40m (AxCxP). Com 04 prateleiras reguláveis, maçaneta em aço inoxidável ou liga metálica não ferrosa ou material cromado. Sem divisória vertical interna, confeccionado com chapa 24 (0,6mm), cor cinza. Exclusivo para ME/EPP	UN	20	R\$ 1.502,70	R\$ 30.054,00
43215	Lavadora de alta pressão profissional, com potência mínima de 1,5KW (110V), vazão mínima de 400 l/h, pressão mínima de 1160/80 bar, com carrinho. Exclusivo para ME/EPP	UN	10	R\$ 4.251,00	R\$ 42.510,00
44676	Refrigerador 2 portas frost free, com capacidade total mínima de 430L, controle de temperatura externa, pés niveladores, classificação de consumo (Selo Procel) A, tensão/voltagem 110V. Dimensões aproximadas: Altura 1,89 m x largura 0,69m x	UN	48	R\$ 3.290,50	R\$ 157.944,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	profundidade 0,70 m. Podendo ter variação de 10% para mais ou para menos. Garantia mínima 12 meses. Ampla Concorrência				
44676	Refrigerador 2 portas frost free, com capacidade total mínima de 430L, controle de temperatura externa, pés niveladores, classificação de consumo (Selo Procel) A, tensão/voltagem 110V. Dimensões aproximadas: Altura 1,89 m x largura 0,69m x profundidade 0,70 m. Podendo ter variação de 10% para mais ou para menos. Garantia mínima 12 meses. Exclusivo para ME/EPP	UN	16	R\$ 3.290,50	R\$ 52.648,00
44677	Forno elétrico de no mínimo 44 litros, com potência mínima de 1.600W, contendo: termostato, luz interna, grill, timer, forno autolimpante, grade, bandeja para resíduos, alarme sonoro. Dimensões externas aproximadas: altura 36cm x largura 57cm x profundidade 51cm, podendo ter variações de 7% para mais e para menos. Tensão 110 v. Garantia de, no mínimo, 12 meses. Exclusivo para ME/EPP	UN	37	R\$ 651,98	R\$ 24.123,26
46300	Máquina para algodão doce industrial com base em aço inox, bacia em alumínio, turbina com 130 mm de diâmetro, medidas da cuba coletora mínimo de 48 cm de diâmetro externo e 38 cm de altura. Com controlador microprocessado, alças para transporte, bivolt automático. Ampla Concorrência	UN	57	R\$ 1.459,67	R\$ 83.201,19
46300	Máquina para algodão doce industrial com base em aço inox, bacia em alumínio, turbina com 130 mm de diâmetro, medidas da cuba coletora mínimo de 48 cm de diâmetro externo e 38 cm de altura. Com controlador microprocessado, alças para transporte, bivolt automático. Exclusivo para ME/EPP	UN	19	R\$ 1.459,67	R\$ 27.733,73
49460	Fogão industrial à gás de parede, com 6 queimadores, sendo 3 queimadores simples e 3 queimadores duplo em ferro fundido, baixa pressão, chapa superior inteira sem emendas, registros semi-industriais estágios contínuos, estrutura desmontável em perfil 5cm em ferro fundido, grelhas 30cm largura x 30cm comprimento, removível em ferro fundido, forno com porta de inox e grade,	UN	39	R\$ 2.128,96	R\$ 83.029,44



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	com capacidade mínima 90 litros, bandeja coletora de gordura e impurezas, paineliro, medidas mínimas do fogão: 1,10m comprimento x 0,80m largura x 0,80m altura. Garantia mínima de 12 meses. Ampla Concorrência				
49460	Fogão industrial à gás de parede, com 6 queimadores, sendo 3 queimadores simples e 3 queimadores duplo em ferro fundido, baixa pressão, chapa superior inteiriça sem emendas, registros semi-industriais estágios contínuos, estrutura desmontável em perfil 5cm em ferro fundido, grelhas 30cm largura x 30cm comprimento, removível em ferro fundido, forno com porta de inox e grade, com capacidade mínima 90 litros, bandeja coletora de gordura e impurezas, paineliro, medidas mínimas do fogão: 1,10m comprimento x 0,80m largura x 0,80m altura. Garantia mínima de 12 meses. Exclusivo para ME/EPP	UN	13	R\$ 2.128,96	R\$ 27.676,48
49471	Coifa em aço inox, medidas: 2000mm (largura) x 2500 mm (comprimento) x 600 (altura), confeccionada em aço inox 430 chapa #20 1mm. Tubulação de aço inox #22 - 400 mm (diâmetro) x 2500 mm (comprimento). Exaustor 40 cm alta vazão incluso. Instalada. Ampla Concorrência	UN	12	R\$ 11.834,92	R\$ 142.019,04
49471	Coifa em aço inox, medidas: 2000mm (largura) x 2500 mm (comprimento) x 600 (altura), confeccionada em aço inox 430 chapa #20 1mm. Tubulação de aço inox #22 - 400 mm (diâmetro) x 2500 mm (comprimento). Exaustor 40 cm alta vazão incluso. Instalada. Exclusivo para ME/EPP	UN	4	R\$ 11.834,92	R\$ 47.339,68
52413	Geladeira Vertical industrial, 04 portas, Capacidade útil mínima de 1000 litros. Monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frostfree), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. Características: Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento do gabinete de	UN	42	R\$ 9.748,34	R\$ 409.430,28



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m³. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema Frost-free").

Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. O gás refrigerante deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP (Global Warming Potential - Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.

08 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/-10 mm). Piso interno do



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço inox AISI 304, acabamento brilhante. Prateleiras em arame de aço inox AISI 304. Parafusos e porcas de aço inox. Painel superior para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento em aço inox AISI 304. Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. No produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido de todas



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	as suas partes internas, das dobras das portas, de qualquer outra parte junto a dobras, sob qualquer elemento sobreposto. Ampla Concorrência				
52413	<p>Geladeira Vertical industrial, 04 portas, Capacidade útil mínima de 1000 litros. Monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frostfree), dotado de 8 prateleiras ajustáveis.</p> <p>Características:</p> <p>Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m³. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema Frost-free").</p> <p>Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio,</p>	UN	14	R\$ 9.748,34	R\$ 136.476,76



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. O gás refrigerante deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP (Global Warming Potential - Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.

08 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4".

Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/-10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento.

Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.

Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	<p>ásperas ou escórias. Revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço inox AISI 304, acabamento brilhante. Prateleiras em arame de aço inox AISI 304. Parafusos e porcas de aço inox. Pannel superior para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento em aço inox AISI 304. Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. No produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido de todas as suas partes internas, das dobras das portas, de qualquer outra parte junto a dobras, sob qualquer elemento sobreposto. Exclusivo para ME/EPP</p>				
53004	<p>Mesa de reunião, oval, medindo aproximadamente 2400x1000x750mm, cor ovo/bege ou cinza cristal. Tampo ergonômico, em MDP, espessura mínima de 25mm com bordas PVC de 2 mm em todo seu contorno; Pés metálicos em aço na mesma cor do tampo. Estrutura metálica composta por chapas, tubos e/ou perfis com no mínimo 2,5mm de espessura para base superior e inferior e Coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo no mínimo 650x175x40mm com chapa de aço de no mínimo 1.20mm de espessura com de regulagem de altura, peças metálicas com tratamento anti corrosivo, pintadas na cor preta pelo sistema de pintura eletrostática epóxi a pó e curadas em estufa. Pannel frontal inferior com espessura mínima de 18 mm com bordas 0,45 mm em todo seu contorno, fixação nos pés de mesas pelo sistema de parafusos de aço com rosca mó, tambor e tampa tipo minifix, para maior fixação e acabamento. Fixação entre os pés de mesas e o tampo com buchas de zamac M6X13 mm, insertadas na madeira com rosca M6 para maior fixação e acabamento. Exclusivo para ME/EPP</p>	UN	19	R\$ 1.747,58	R\$ 33.204,02
53410	<p>Tela de projeção, 120 Polegadas, com tripé, portátil e retrátil. Tela no formato 4x3. Pode ser fixada na parede e com Tripé, com</p>	UN	3	R\$ 1.191,90	R\$ 3.575,70



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	enrolamento e desenrolamento manual. Tubos superior e inferior em aço com tratamento e pintura eletrostática; Cor das bordas: Preta e Cor do produto: Branca Cor da área de projeção: Branca, Tecido: Matte White (verso preto), Medidas da área de projeção: 2,34 (C) x 1,80 (A) m; Medidas do produto: 240 (C) x 8,3 (L) x 6,7 (A) cm. Altura do Tripé: até 2,80 mt. Peso do produto: 18.0 Kg. Exclusivo para ME/EPP				
53813	Fogão a gás elétrico, doméstico, 4 bocas. Forno autolimpante com 50 litros. Grade antideslizante. Com acendimento automático. Bivolt. Com isolamento térmico. Puxador anatômico. Vidro duplo na porta do forno. Proteção térmica traseira. Tampa de vidro temperado. Mesa inox sobreposta. Três queimadores normais e um queimador família. Cor branca Exclusivo para ME/EPP	UN	19	R\$ 982,42	R\$ 18.665,98
54738	Liquidificador industrial 4 litros. Potência mínima de 0,5 cv, baixa rotação. Corpo, copo e facas em aço inox. Voltagem: 110V. Garantia mínima de 6 meses. Exclusivo para ME/EPP	UN	35	R\$ 589,90	R\$ 20.646,50
54827	Carro para transporte de caixa térmica hot box 30 litros, tipo tartaruga. Medidas: 720 x 430 mm. Contendo 2 rodízios fixos e 2 rodízios giratórios com trava. Capacidade de carga 100 Kg. Estrutura em polietileno, aço inoxidável ou aço com tratamento anti corrosivo e pintura eletrostática. Exclusivo para ME/EPP	UN	37	R\$ 577,00	R\$ 21.349,00
58274	Vídeo Porteiro Eletrônico. Especificações mínimas: Alimentação pelo módulo interno; Tela de 4,3"; Câmera com visualização noturna; Entrada para botoeira; Alarme antivolação; Abertura de até 2 portões; Opção de adicionar mais 1 câmera ou 1 portão; Opção de adicionar até 1 extensão de vídeo ou 3 extensões de áudio; Função Não perturbe; Instalado com fechadura eletrônica de sobrepôr fabricada em aço no portão (deverá acompanhar todos os itens necessários para sua correta instalação – parafusos, conduítes, fiação, canaletas, rasgos em alvenaria e sua recomposição após a instalação e outros necessários). - material	UN	17	R\$ 2.341,39	R\$ 39.803,63



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	e mão de obra. Exclusivo para ME/EPP				
58910	Púlpito para Coletiva de Imprensa Produzido em acrílico cast puro incolor de 6 mm de espessura, Cortado a laser, com encaixes para 12 (doze) microfones na parte superior. Dimensões aproximadas (PxLxA): 33x45x118 cm Exclusivo para ME/EPP	UN	3	R\$ 1.653,20	R\$ 4.959,60
59208	Secadora de roupas, capacidade mínima de 10 kg de roupa molhada. Tipo abertura frontal. Deverá possuir opções para seleção do tipo de roupa e do programa de secagem, além de trava de segurança. Cor branca. Potência aproximada de 2.000 watts. Voltagem 127 V. Garantia mínima de 12 meses. Exclusivo para ME/EPP	UN	14	R\$ 2.329,23	R\$ 32.609,22
60628	Monitor/Medidor de pressão arterial automático de braço, com monitor em LCD digital. Enchimento automático, via bomba elétrica com braçadeira universal. Alimentação via pilhas "AA" ou "AAA". Garantia mínima de 12 meses. Exclusivo para ME/EPP	UN	5	R\$ 249,60	R\$ 1.248,00
61611	Bebedouro Industrial 100 litros em aço inox Com 03 saídas/torneiras inox, sendo 02 geladas e 01 natural. Gabinete externo com aparador/cuba de água (pingadeira) de aço inox 430, reservatório para 100 litros de água fabricado em aço inox 304 e serpentina de aço inox 304. Sistema de refrigeração/resfriamento com compressor de 1/2" HP. Gás R134A (ecológico). Termostato digital para regulagem de temperatura. Tensão 127v. Pés reguláveis. Produto instalado. Ampla Concorrência	UN	45	R\$ 2.374,14	R\$ 106.836,30
61611	Bebedouro Industrial 100 litros em aço inox Com 03 saídas/torneiras inox, sendo 02 geladas e 01 natural. Gabinete externo com aparador/cuba de água (pingadeira) de aço inox 430, reservatório para 100 litros de água fabricado em aço inox 304 e serpentina de aço inox 304. Sistema de refrigeração/resfriamento com compressor de 1/2" HP. Gás R134A (ecológico). Termostato digital para regulagem de temperatura. Tensão 127v. Pés reguláveis.	UN	15	R\$ 2.374,14	R\$ 35.612,10



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	Produto instalado. Exclusivo para ME/EPP				
61766	Balcão em MDF. Na medida de 90 cm de altura X 90 cm de largura X 60 cm de profundidade, 15 mm na cor amadeirada a definir. Com o fundo em MDF de 6 mm na cor branca, com duas portas de giro com puxadores em perfil de alumínio com acabamento lateral, dobradiças com amortecedor, tampo engrossado em MDF de 30 mm, rodapé de 10 cm de altura com bucha tipo americana e sapata de 24 mm. Balcão com um estofado/colchonete feito sob medida de 90 cm X 60 cm com a base de 15 mm em MDF, espuma de 2 cm de espessura densidade 28 e courino em cor a definir. Ampla Concorrência	UN	48	R\$ 1.977,38	R\$ 94.914,24
61766	Balcão em MDF. Na medida de 90 cm de altura X 90 cm de largura X 60 cm de profundidade, 15 mm na cor amadeirada a definir. Com o fundo em MDF de 6 mm na cor branca, com duas portas de giro com puxadores em perfil de alumínio com acabamento lateral, dobradiças com amortecedor, tampo engrossado em MDF de 30 mm, rodapé de 10 cm de altura com bucha tipo americana e sapata de 24 mm. Balcão com um estofado/colchonete feito sob medida de 90 cm X 60 cm com a base de 15 mm em MDF, espuma de 2 cm de espessura densidade 28 e courino em cor a definir. Exclusivo para ME/EPP	UN	16	R\$ 1.977,38	R\$ 31.638,08
62307	Aspirador de pó e água, potência mínima 1600w Capacidade mínima do reservatório: 20 litros. Tensão 127v. Mínimo 02 bocais. Porta fio. Mangueira de sucção flexível. Enrolador de fio. Mínimo 02 prolongadores. Alça para transporte. Rodas. Referência: Wap GTW 20 ou de similar, equivalente ou de melhor qualidade. Exclusivo para ME/EPP	UN	3	R\$ 920,49	R\$ 2.761,47
62357	Lavadora de roupas, capacidade mínima para 16kg, cor branca, principais características mínimas: dispenser sabão, dispenser amaciante, dispenser alvejante, filtro elimina fiapos, cesto em inox, acesso ao cesto por	UN	48	R\$ 2.627,40	R\$ 126.115,20



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	tampa superior, eficiência energética A, voltagem 127V, 5 níveis de água, contendo 6 ou mais programas, 4 pés niveladores, tampa de vidro temperado. Dimensões aproximadas do produto A-100cm x L-65cm x P-70cm. Garantia de 12 meses. Ampla Concorrência				
62357	Lavadora de roupas, capacidade mínima para 16kg, cor branca, principais características mínimas: dispenser sabão, dispenser amaciante, dispenser alvejante, filtro elimina fiapos, cesto em inox, acesso ao cesto por tampa superior, eficiência energética A, voltagem 127V, 5 níveis de água, contendo 6 ou mais programas, 4 pés niveladores, tampa de vidro temperado. Dimensões aproximadas do produto A-100cm x L-65cm x P-70cm. Garantia de 12 meses. Exclusivo para ME/EPP	UN	16	R\$ 2.627,40	R\$ 42.038,40
65089	Otoscópio clínico com lâmpada 2.5V de LED, alimentação por pilhas. Confeccionado em material leve e resistente, cabo ergonômico em metal revestido com termoplástico. Acompanha espelhos reutilizáveis de vários tamanhos. Exclusivo para ME/EPP	UN	3	R\$ 495,46	R\$ 1.486,38
65395	Colchonete para salas de repouso. Nas medidas aproximadas de 185 cm x 65 cm (C x L) e mínimo 5 cm de espessura. Com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real. Fácil lavagem e secagem rápida. Adequado para utilização em ambos lados. Estrutura interna com lâmina de espuma selada D33. com zíper. Materiais com proteção ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA Ampla Concorrência	UN	864	R\$ 165,00	R\$ 142.560,00
65395	Colchonete para salas de repouso. Nas medidas aproximadas de 185 cm x 65 cm (C x L) e mínimo 5 cm de espessura. Com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real. Fácil lavagem e secagem rápida. Adequado para utilização em ambos lados. Estrutura interna com lâmina de espuma selada D33. com zíper. Materiais com proteção ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA Exclusivo para ME/EPP	UN	288	R\$ 165,00	R\$ 47.520,00
65871	Estante para livros em aço com reforço em "X". Dupla face. Possuir pés para nivelamento e segurança, confeccionadas em chapa 14	UN	72	R\$ 2.519,38	R\$ 181.395,36



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	(coluna) e bandejas com chapa 24 mm em metal tratado contra ferrugem e pintura epóxi na cor cinza. Com 12 prateleiras. Acabamento nas laterais em MDF revestido nas duas faces. Cores diversas. Medidas 198 x 104 x 0.60 cm - Tolerância: +/- 5 cm. (AxCxP) Ampla Concorrência				
65871	Estante para livros em aço com reforço em "X". Dupla face. Possuir pés para nivelamento e segurança, confeccionadas em chapa 14 (coluna) e bandejas com chapa 24 mm em metal tratado contra ferrugem e pintura epóxi na cor cinza. Com 12 prateleiras. Acabamento nas laterais em MDF revestido nas duas faces. Cores diversas. Medidas 198 x 104 x 0.60 cm - Tolerância: +/- 5 cm. (AxCxP) Exclusivo para ME/EPP	UN	24	R\$ 2.519,38	R\$ 60.465,12
65872	Estante para livros Infantis, confeccionada em M.D.F. Estilo prateleira, 02 laterais pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica vermelhas, 4 prateleiras inclinadas para suporte de livros, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica branca, com aparadores frontais em cada prateleira na cor colorida. Estante medindo aproximadamente – 97 cm (tolerância +/- 3 cm) x 33 cm (tolerância +/- 3 cm) x 175 cm (tolerância +/- 7 cm). (AxPxC) Ampla Concorrência	UN	81	R\$ 1.640,00	R\$ 132.840,00
65872	Estante para livros Infantis, confeccionada em M.D.F. Estilo prateleira, 02 laterais pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica vermelhas, 4 prateleiras inclinadas para suporte de livros, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica branca, com aparadores frontais em cada prateleira na cor colorida. Estante medindo aproximadamente – 97 cm (tolerância +/- 3 cm) x 33 cm (tolerância +/- 3 cm) x 175 cm (tolerância +/- 7 cm). (AxPxC) Exclusivo para ME/EPP	UN	27	R\$ 1.640,00	R\$ 44.280,00
66147	Cadeira fixa sem braço e encosto médio Assento: Compensado multilaminado com no mínimo 13mm de espessura ou estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra, com curvatura na parte frontal; Espuma injetada com no mínimo 50mm de espessura média e densidade mínima de 50Kg/m ³ ; Revestimento	UN	240	R\$ 485,28	R\$ 116.467,20



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	<p>em polipropileno sem costuras na cor preta, fixada com grampos; Contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos; Fixação do assento a estrutura metálica feita com parafusos sextavados com trava mecânica; Medidas: Largura entre 450 e 500mm X Profundidade entre 400 e 450mm;</p> <p>ENCOSTO (BAIXO): Estrutura em compensado multilaminado com no mínimo 12mm de espessura, com curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar; Espuma injetada com no mínimo 40mm de espessura média e densidade mínima de 45Kg/m³; Suporte do encosto em mola de aço SAE 1020 com no mínimo 76mm de largura e 6mm de espessura curvada e nervurada à frio; Capa revestida em tecido de polipropileno, com costuras laterais e fixada com grampos; Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero, montadas por parafusos no encosto; Fixação do encosto à mola e ao assento feita com parafusos sextavados com trava mecânica; Medidas: Largura entre 400 e 450mm X Altura entre 320 e 380mm;</p> <p>ESTRUTURA: Estrutura de sustentação em tubo de aço redondo SAE 1020 redondo com diâmetro de 25,4mm e 2,25mm de espessura da parede, com chapas para a fixação do assento em de Aço SAE 1020 com no mínimo 4,6mm de espessura; Encosto em "L" com acabamento em polipropileno injetado; Ponteiros e/ou sapatas em polipropileno injetado.</p> <p>PÉS: Com 4 pés em tubo de aço temperado, com formato palito.</p> <p>ACABAMENTO: Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida (epóxi), na cor preto, semi brilho ou fosco; Superfícies metálicas preparadas através de tratamento com fosfato de zinco.</p> <p>Capacidade de carga de no mínimo 110kg; Garantia mínima da cadeira de 01 (um) ano para o revestimento e 05 (cinco) anos para o sistema/estrutura.</p> <p>Ampla Concorrência</p>				
66147	Cadeira fixa sem braço e encosto médio	UN	80	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

<p>Assento: Compensado multilaminado com no mínimo 13mm de espessura ou estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra, com curvatura na parte frontal; Espuma injetada com no mínimo 50mm de espessura média e densidade mínima de 50Kg/m³; Revestimento em polipropileno sem costuras na cor preta, fixada com grampos; Contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos; Fixação do assento a estrutura metálica feita com parafusos sextavados com trava mecânica; Medidas: Largura entre 450 e 500mm X Profundidade entre 400 e 450mm;</p> <p>ENCOSTO (BAIXO): Estrutura em compensado multilaminado com no mínimo 12mm de espessura, com curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar; Espuma injetada com no mínimo 40mm de espessura média e densidade mínima de 45Kg/m³; Suporte do encosto em mola de aço SAE 1020 com no mínimo 76mm de largura e 6mm de espessura curvada e nervurada à frio; Capa revestida em tecido de polipropileno, com costuras laterais e fixada com grampos; Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero, montadas por parafusos no encosto; Fixação do encosto à mola e ao assento feita com parafusos sextavados com trava mecânica; Medidas: Largura entre 400 e 450mm X Altura entre 320 e 380mm;</p> <p>ESTRUTURA: Estrutura de sustentação em tubo de aço redondo SAE 1020 redondo com diâmetro de 25,4mm e 2,25mm de espessura da parede, com chapas para a fixação do assento em de Aço SAE 1020 com no mínimo 4,6mm de espessura; Encosto em "L" com acabamento em polipropileno injetado; Ponteiros e/ou sapatas em polipropileno injetado.</p> <p>PÉS: Com 4 pés em tubo de aço temperado, com formato palito.</p> <p>ACABAMENTO: Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida (epóxi), na cor preto, semi brilho ou fosco; Superfícies metálicas preparadas através de tratamento com</p>		485,28	38.822,40
--	--	--------	-----------



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	fosfato de zinco. Capacidade de carga de no mínimo 110kg; Garantia mínima da cadeira de 01 (um) ano para o revestimento e 05 (cinco) anos para o sistema/estrutura. Exclusivo para ME/EPP				
66233	Forno micro-ondas, capacidade mínima de 28 litros. Potência mínima: 900 W. Voltagem: 110 v. Contendo Pannel eletrônico e trava de segurança. Garantia mínima: 1 ano. Exclusivo para ME/EPP	UN	40	R\$ 774,47	R\$ 30.978,80
66542	HEADSET BIAURICULAR Especificações mínimas: - 40mm dinâmicos - Resposta de frequência: 20Hz - 20KHz - Impedância: 32 ohm - Resposta de frequência: 100Hz - 10kHz - Potência máxima de entrada: 20mW - Sensibilidade: 96dB SPL @ 1kHz / 1mW - Sensibilidade do microfone: -42 dBV @ 1 kHz / Pa - Tipo de microfone: integrado tipo ajustável (não podendo ser removível) - Fones de ouvido com almofadas auriculares originais, não sendo aceitas adaptações. - Com regulagem do tamanho do arco - Cor predominante: Preto - Comprimento mínimo do cabo: mínimo de 1.2m - Conector compatível para uso em Chromebook Exclusivo para ME/EPP	UN	403	R\$ 158,95	R\$ 64.056,85
69013	Armário com 16 nichos tipo colméia Produzido em MDF 15mm. Acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm). Com rodas de silicone para locomoção. Cada nicho com dimensões livres aproximadas de 35x35x45 (AxLxP). Medidas final do armário de aproximadamente 150x150x47cm (AxLxP). Ampla Concorrência	UN	135	R\$ 3.329,00	R\$ 449.415,00
69013	Armário com 16 nichos tipo colméia Produzido em MDF 15mm. Acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm). Com rodas de silicone para locomoção. Cada nicho com dimensões livres	UN	45	R\$ 3.329,00	R\$ 149.805,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	aproximadas de 35x35x45 (AxLxP). Medidas final do armário de aproximadamente 150x150x47cm (AxLxP). Exclusivo para ME/EPP				
69014	Armário com 24 nichos tipo colméia Produzido em MDF 15mm. Acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm). Com rodas de silicone para locomoção. Cada nicho com dimensões livres aproximadas de 35x35x45 (AxLxP). Medidas final do armário de aproximadamente 150x223x47cm (AxLxP). Ampla Concorrência	UN	69	R\$ 3.778,20	R\$ 260.695,80
69014	Armário com 24 nichos tipo colméia Produzido em MDF 15mm. Acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm). Com rodas de silicone para locomoção. Cada nicho com dimensões livres aproximadas de 35x35x45 (AxLxP). Medidas final do armário de aproximadamente 150x223x47cm (AxLxP). Exclusivo para ME/EPP	UN	23	R\$ 3.778,20	R\$ 86.898,60
69015	Armário com 32 nichos tipo colméia Produzido em MDF 15mm. Acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm). Com rodas de silicone para locomoção. Cada nicho com dimensões livres aproximadas de 35x35x45 (AxLxP). Medidas final do armário de aproximadamente 150x297x47cm (AxLxP). Ampla Concorrência	UN	87	R\$ 3.961,20	R\$ 344.624,40
69015	Armário com 32 nichos tipo colméia Produzido em MDF 15mm. Acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm). Com rodas de silicone para locomoção. Cada nicho com dimensões livres aproximadas de 35x35x45 (AxLxP). Medidas final do armário de aproximadamente 150x297x47cm (AxLxP). Exclusivo para ME/EPP	UN	29	R\$ 3.961,20	R\$ 114.874,80
69016	Bancada para computadores com no máximo dois cantos arredondados Nas medidas de 70 cm de profundidade e 75 cm de altura. Com furo de serra copo no tampo a cada 1 metro e com passa fio na tonalidade do MDF. Tampo	M	489	R\$ 490,00	R\$ 239.610,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	engrossado em 30 mm. Fixada com mão francesa metálica a cada 1 metro. Disponível para escolha nas cores bege e cinza. Ampla Concorrência				
69016	Bancada para computadores com no máximo dois cantos arredondados Nas medidas de 70 cm de profundidade e 75 cm de altura. Com furo de serra copo no tampo a cada 1 metro e com passa fio na tonalidade do MDF. Tampo engrossado em 30 mm. Fixada com mão francesa metálica a cada 1 metro. Disponível para escolha nas cores bege e cinza. Exclusivo para ME/EPP	M	163	R\$ 490,00	R\$ 79.870,00
69017	Exaustor industrial 40cm de diâmetro de alta vazão. Fabricado em chapa de aço carbono e pintura eletrostática. Rotação Mínima 1.650 RPM. Vazão mínima de 4.200 m ³ p/h. Nível de ruído máximo 78DB. Bivolt. Adequado para instalação em paredes e coifas. Produto instalado. Exclusivo para ME/EPP	UN	33	R\$ 1.195,00	R\$ 39.435,00
69018	Banco Lápis Redondo Com estrutura tubular metálica. Encaixes e furações padronizadas. Tratamento anticorrosivo e acabamentos em plástico. Assento e encosto em formato de lápis cilíndrico ondulado. Produzido em resina plástica. Cores em pigmento de alto brilho atóxicos disponíveis nas cores azul, vermelha, laranja, amarela, verde e rosa. Medidas aproximadas de 156cmx46cmx73cm (CxLxA). Suportar até 160 kg Ampla Concorrência	UN	183	R\$ 1.659,75	R\$ 303.734,25
69018	Banco Lápis Redondo Com estrutura tubular metálica. Encaixes e furações padronizadas. Tratamento anticorrosivo e acabamentos em plástico. Assento e encosto em formato de lápis cilíndrico ondulado. Produzido em resina plástica. Cores em pigmento de alto brilho atóxicos disponíveis nas cores azul, vermelha, laranja, amarela, verde e rosa. Medidas aproximadas de 156cmx46cmx73cm (CxLxA). Suportar até 160 kg Exclusivo para ME/EPP	UN	61	R\$ 1.659,75	R\$ 101.244,75
69019	Conjunto Coletivo contendo 01 mesa e 04 cadeiras Mesa quadrada empilhável: Base e barras verticais da estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo retangular 20X30 chapa 16 (1.5 mm).Tampo em MDF 15 mm usinado 180° sem cantos vivos, revestido	UN	81	R\$ 2.799,00	R\$ 226.719,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	<p>na área de contato com o usuário em fórmica texturizada 0,8 mm cor a cinza, acabamento nas laterais em verniz e parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza.</p> <p>Medidas mesa: 80 X 80 X 52 à 54 cm (altura a partir do tampo)</p> <p>Cadeiras:</p> <p>Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiros tipo espiga e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas na cor na cor azul marinho. Assento e encosto totalmente isento de furos, em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão. Assento com três nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8' e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. Cores do assento e encosto da disponíveis no mínimo nas cores verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege.</p> <p>Medidas cadeira: 30 à 32 cm (altura a partir do assento)</p> <p>Medidas aproximadas do encosto: 35 cm (largura) X 20 cm (altura)</p> <p>Medidas aproximadas do assento: 35 cm (largura) X 27 cm (profundidade) .</p> <p>Ampla Concorrência</p>				
69019	<p>Conjunto Coletivo contendo 01 mesa e 04 cadeiras Mesa quadrada empilhável:</p> <p>Base e barras verticais da estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo retangular 20X30 chapa 16 (1.5 mm).Tampo em MDF 15</p>	UN	27	R\$ 2.799,00	R\$ 75.573,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	<p>mm usinado 180° sem cantos vivos, revestido na área de contato com o usuário em fórmica texturizada 0,8 mm cor a cinza, acabamento nas laterais em verniz e parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza.</p> <p>Medidas mesa: 80 X 80 X 52 à 54 cm (altura a partir do tampo)</p> <p>Cadeiras:</p> <p>Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiros tipo espiga e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira, todas na cor na cor azul marinho. Assento e encosto totalmente isento de furos, em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão. Assento com três nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8' e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. Cores do assento e encosto da disponíveis no mínimo nas cores verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege.</p> <p>Medidas cadeira: 30 à 32 cm (altura a partir do assento)</p> <p>Medidas aproximadas do encosto: 35 cm (largura) X 20 cm (altura)</p> <p>Medidas aproximadas do assento: 35 cm (largura) X 27 cm (profundidade).</p> <p>Exclusivo para ME/EPP</p>				
69020	Mesa e bancos com cadeiras acopladas para refeitório – Infantil Conjunto composto de 01 mesa e 02 bancos com 5 (cinco) cadeiras acopladas em cada	UN	81	R\$ 4.028,40	R\$ 326.300,40



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	<p>banco.</p> <p>Mesa: Tampo em MDF 18 mm, revestidos em fórmica colorida texturizada acabamento das bordas 180 graus sem cantos e bordas vivas seladas com verniz naval. Estrutura metálica em metalon 20 X 30 e tubo 1/1.4" chapa 16 (1.5 mm) acabamento com ponteiros plásticas. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó). Medidas aproximadas da mesa: 201 x 82 x 53 cm</p> <p>Banco com 5 cadeiras acopladas: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata. Assento com bordas laterais que envolvem a estrutura metálica. Assento e encosto totalmente isento de furos, confeccionados em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão. Assento com três nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário fixado à estrutura metálica através de três parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com três nervuras de reforço. Fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Metal tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata. Todas as partes metálicas unidas por solda mig. Cores do assento e encosto da disponíveis no mínimo nas cores verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege. Medidas aproximadas dos bancos: Medidas banco: 200 x 31 x 30 à 32 cm (altura a partir do assento) Medidas aproximadas do encosto: 35 cm (largura) X 20 cm (altura) Medidas aproximadas do assento: 35 cm (largura) X 27 cm (profundidade). Ampla Concorrência</p>				
69020	Mesa e bancos com cadeiras acopladas para	UN	27	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

<p>refeitório – Infantil</p> <p>Conjunto composto de 01 mesa e 02 bancos com 5 (cinco) cadeiras acopladas em cada banco.</p> <p>Mesa:</p> <p>Tampo em MDF 18 mm, revestidos em fórmica colorida texturizada acabamento das bordas 180 graus sem cantos e bordas vivas seladas com verniz naval. Estrutura metálica em metalon 20 X 30 e tubo 1/1.4" chapa 16 (1.5 mm) acabamento com ponteiros plásticas. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó).</p> <p>Medidas aproximadas da mesa: 201 x 82 x 53 cm</p> <p>Banco com 5 cadeiras acopladas:</p> <p>Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata. Assento com bordas laterais que envolvem a estrutura metálica. Assento e encosto totalmente isento de furos, confeccionados em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão. Assento com três nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário fixado à estrutura metálica através de três parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com três nervuras de reforço. Fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8' e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Metal tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor prata. Todas as partes metálicas unidas por solda mig. Cores do assento e encosto da disponíveis no mínimo nas cores verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege.</p> <p>Medidas aproximadas dos bancos:</p> <p>Medidas banco: 200 x 31 x 30 à 32 cm (altura a partir do assento)</p> <p>Medidas aproximadas do encosto: 35 cm (largura) X 20 cm (altura)</p> <p>Medidas aproximadas do assento: 35 cm</p>			4.028,40	108.766,80
--	--	--	----------	------------



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	(largura) X 27 cm (profundidade). Exclusivo para ME/EPP				
69021	Freezer vertical com as seguintes características mínimas Capacidade líquida mínima de 246 litros. Porta reversível. Compartimento de congelamento rápido. Controle de temperatura no painel frontal externo. Conter 4 cestos deslizantes e removíveis e 01 gavetão. Com pés e rodízios para transporte. Classificação energética A. Garantia mínima de 01 (um) ano. Cor branca, 110v. Ampla Concorrência	UN	39	R\$ 4.114,77	R\$ 160.476,03
69021	Freezer vertical com as seguintes características mínimas Capacidade líquida mínima de 246 litros. Porta reversível. Compartimento de congelamento rápido. Controle de temperatura no painel frontal externo. Conter 4 cestos deslizantes e removíveis e 01 gavetão. Com pés e rodízios para transporte. Classificação energética A. Garantia mínima de 01 (um) ano. Cor branca, 110v. Exclusivo para ME/EPP	UN	13	R\$ 4.114,77	R\$ 53.492,01
69038	Bebê conforto Com no mínimo 3 pontos do cinto de segurança. Alça para transporte com no mínimo três posições de regulação (anatômica). Protetores nos ombros e pernas. Redutor de assento com almofada e removível. Capota removível. Estrutura em plástico resistente em formato arredondada. Suporte de até 13 kgs. Exclusivo para ME/EPP	UN	152	R\$ 370,00	R\$ 56.240,00
69042	Cadeira universitária tamanho médio Estrutura com quatro pés fabricada em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,5 mm e travessas de aço carbono em tubo de secção quadrada 20x20 mm com 1,2 mm de espessura. Base em forma de quatro pés fabricado pelo processo mecânico de curvamento, com duas travessas que unem uma perna à outra pelo processo de soldagem mig. Estrutura com quatro deslizadores articulados com função de manter base apoiada sobre o piso para evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio, fabricados em polipropileno pelo processo de	UN	141	R\$ 955,82	R\$ 134.770,62



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

<p>injeção.</p> <p>Estrutura com proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó.</p> <p>Assento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Compensado multilaminado resinado moldado anatomicamente com espessura mínima de 14 mm com curvatura na parte frontal ou estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra;- Espuma injetada anatomicamente de poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de cfc, com no mínimo 60 mm de espessura média e densidade mínima de 50 kg/m³;- Revestimento em polipropileno sem costuras na cor preta fixada com grampos e contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero montadas por parafusos;- Medida entre 450 e 500mm x 440 e 490mm (LxP). <p>Encosto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura interna em polipropileno injetado com curvatura anatômica;- Espuma injetada anatomicamente de poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de cfc, com no mínimo 45 mm de espessura em média e densidade mínima de 45 kg/m³;- Estrutura de sustentação ou suporte em tubo de aço;- Revestimento em polipropileno sem costuras na cor preta, fixada com grampos;- Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos;- Fixação do encosto ao mecanismo feita com parafusos sextavados com trava mecânica;- Medida entre 440 e 500mm x entre 440 e 490mm (LxA). <p>Braços:</p> <p>Modelo corsa pu com prancheta. Em estrutura plástica em arco, injetado em poliuretano, com duas flanges de aço em formato de 'I' para a fixação no assento. Acoplada ao apoio braço uma prancheta constituída de aglomerado, de</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	<p>aproximadamente 18 mm de espessura, com revestimento na face superior por laminado melamínico. Ligação da prancheta com o apoio braço por meio de mecanismo fabricado em aço carbono. Garantia mínima integral de 5 anos.</p> <p>Ampla Concorrência</p>				
69042	<p>Cadeira universitária tamanho médio</p> <p>Estrutura com quatro pés fabricada em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,5 mm e travessas de aço carbono em tubo de secção quadrada 20x20 mm com 1,2 mm de espessura.</p> <p>Base em forma de quatro pés fabricado pelo processo mecânico de curvamento, com duas travessas que unem uma perna à outra pelo processo de soldagem mig.</p> <p>Estrutura com quatro deslizadores articulados com função de manter base apoiada sobre o piso para evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio, fabricados em polipropileno pelo processo de injeção.</p> <p>Estrutura com proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó.</p> <p>Assento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Compensado multilaminado resinado moldado anatomicamente com espessura mínima de 14 mm com curvatura na parte frontal ou estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra;- Espuma injetada anatomicamente de poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de cfc, com no mínimo 60 mm de espessura média e densidade mínima de 50 kg/m³;- Revestimento em polipropileno sem costuras na cor preta fixada com grampos e contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero montadas por parafusos;- Medida entre 450 e 500mm x 440 e 490mm (LxP). <p>Encosto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura interna em polipropileno injetado com curvatura anatômica;- Espuma injetada anatomicamente de	UN	47	R\$ 955,82	R\$ 44.923,54



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	<p>poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de cfc, com no mínimo 45 mm de espessura em média e densidade mínima de 45 kg/m³;</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura de sustentação ou suporte em tubo de aço;- Revestimento em polipropileno sem costuras na cor preta, fixada com grampos;- Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos;- Fixação do encosto ao mecanismo feita com parafusos sextavados com trava mecânica;- Medida entre entre 440 e 500mm x entre 440 e 490mm (LxA). <p>Braços: Modelo corsa pu com prancheta. Em estrutura plástica em arco, injetado em poliuretano, com duas flanges de aço em formato de 'I' para a fixação no assento. Acoplada ao apoio braço uma prancheta constituída de aglomerado, de aproximadamente 18 mm de espessura, com revestimento na face superior por laminado melamínico. Ligação da prancheta com o apoio braço por meio de mecanismo fabricado em aço carbono. Garantia mínima integral de 5 anos.</p> <p>Exclusivo para ME/EPP</p>				
69070	<p>Conjunto infantil mesa sextavada com balde central e cadeiras Composto por 1 mesa sextavada e 6 cadeiras. Mesa Em formato hexagonal com diâmetro aproximado de 122 cm (tolerância +/- 3 cm) e altura aproximada de 54,5 cm (tolerância +/- 2 cm) à partir do tampo. Em estrutura metálica confeccionado em tubo 7/8 (mesa) em metal tratado contra ferrugem. Pintura epóxi (a pó) na cor prata. Solda mig e acabamento em ponteiros de plástico resistente nos pés. Tampo em MDF dupla face na cor cinza. Acabamento das bordas com perfil PVC cor prata. Com balde colorido de 20 a 25 litros encaixado na região central da mesa. Cadeiras Empilháveis fabricado com estrutura metálica em tubo ¾ chapa 18 (1.2 mm). Assento e</p>	CJ	72	R\$ 3.325,75	R\$ 239.454,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	<p>encosto em compensado semi-anatômico de 10 mm revestido em fórmica na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Cores a escolher: Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva.</p> <p>Altura 32 cm a partir do assento (tolerância +/- 1,5 cm).</p> <p>Encosto 37 cm (tolerância +/- 1,5 cm) X 19 cm (tolerância +/- 1,5 cm)</p> <p>Assento 37 cm (tolerância +/- 1,5 cm) X 28cm (tolerância +/- 1,5 cm).</p> <p>Ampla Concorrência</p>				
	<p>Conjunto infantil mesa sextavada com balde central e cadeiras</p> <p>Composto por 1 mesa sextavada e 6 cadeiras.</p> <p>Mesa</p> <p>Em formato hexagonal com diâmetro aproximado de 122 cm (tolerância +/- 3 cm) e altura aproximada de 54,5 cm (tolerância +/- 2 cm) à partir do tampo.</p> <p>Em estrutura metálica confeccionado em tubo 7/8 (mesa) em metal tratado contra ferrugem. Pintura epóxi (a pó) na cor prata. Solda mig e acabamento em ponteiros de plástico resistente nos pés. Tampo em MDF dupla face na cor cinza. Acabamento das bordas com perfil PVC cor prata. Com balde colorido de 20 a 25 litros encaixado na região central da mesa.</p> <p>Cadeiras</p> <p>Empilháveis fabricado com estrutura metálica em tubo ¾ chapa 18 (1.2 mm). Assento e encosto em compensado semi-anatômico de 10 mm revestido em fórmica na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Cores a escolher: Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva.</p> <p>Altura 32 cm a partir do assento (tolerância +/- 1,5 cm).</p> <p>Encosto 37 cm (tolerância +/- 1,5 cm) X 19 cm (tolerância +/- 1,5 cm)</p> <p>Assento 37 cm (tolerância +/- 1,5 cm) X 28cm (tolerância +/- 1,5 cm).</p>				
69070	Exclusivo para ME/EPP	CJ	24	R\$ 3.325,75	R\$ 79.818,00
69071	Armário Versátil Infantil Confeccionado em 100 % em MDF 15 mm na cor cinza TX. Em base metálica em tubo 20 X	UN	69	R\$ 2.699,00	R\$ 186.231,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	<p>20 chapas 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Com 4 nichos inferiores em formato quadrados para acomodação de caixas plásticas e 1 nicho superior em formato retângular para acomodação de cartolinas e papeis diversos. Acompanhar 4 caixas plásticas com tampas transparentes nas medidas aproximadas de 24cmx38cmx24cm (AxPxL). Acompanhar no mínimo dois baldes sextavados coloridos (disponíveis nas cores laranja, azul marinho, vermelho, amarelo e verde) de altura aproximada de 24 cm de altura e diâmetro mínimo de 35 cm acoplados na parte superior do armário posicionado em ângulo de caimento frontal para visualização das crianças.</p> <p>Medidas aproximadas do armário de 80cmX100cmX50cm (LxAxP) (tolerância +/- 1,5 cm).</p> <p>Ampla Concorrência</p>				
69071	<p>Armário Versátil Infantil</p> <p>Confeccionado em 100 % em MDF 15 mm na cor cinza TX. Em base metálica em tubo 20 X 20 chapas 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Com 4 nichos inferiores em formato quadrados para acomodação de caixas plásticas e 1 nicho superior em formato retângular para acomodação de cartolinas e papeis diversos. Acompanhar 4 caixas plásticas com tampas transparentes nas medidas aproximadas de 24cmx38cmx24cm (AxPxL). Acompanhar no mínimo dois baldes sextavados coloridos (disponíveis nas cores laranja, azul marinho, vermelho, amarelo e verde) de altura aproximada de 24 cm de altura e diâmetro mínimo de 35 cm acoplados na parte superior do armário posicionado em ângulo de caimento frontal para visualização das crianças.</p> <p>Medidas aproximadas do armário de 80cmX100cmX50cm (LxAxP) (tolerância +/- 1,5 cm).</p> <p>Exclusivo para ME/EPP</p>	UN	23	R\$ 2.699,00	R\$ 62.077,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

69087	Plastificadora com guilhotina Equipamento plastificadora com função adicional de corta guilhotina e cortador de bordas para para até tamanho A4. Para plásticos de 125 micras até 260 micras. Tempo de aquecimento de até 6 minutos. Velocidade mínima de 250mm de laminação por minuto. Processo de laminação silenciosa e automática. Guilhotina com capacidade de corte de no mínimo 3 folhas de 80g/m ² . Voltagem de 110V. Acompanhar no mínimo 200 unidades plásticos para laminar de no mínimo 125 micras e máximo 260 micras no tamanho A4. Exclusivo para ME/EPP	UN	74	R\$ 515,08	R\$ 38.115,92
69088	Sofá 2 e 3 lugares sem braços De material lavável. Sofá 2 lugares nas dimensões 160cm x 85 cm x 85cm (CxAxP) e 3 lugares nas dimensões 205cm x 85 cm x 85cm (CxAxP). Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (korino). Acabamento inferior tela ráfia. Pés em alumínio revestido. Estrutura em madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Espuma de poliuretano e encosto no mínimo densidade D-20. Exclusivo para ME/EPP	UN	7	R\$ 3.063,75	R\$ 21.446,25
69089	Armário alto 4 portas Confeccionado em MDF 15 mm. Base metálica em tubo 20 X 30 chapa 18 (1,2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Revestimento em fórmica colorido e acabamento e bordas acabadas com perfil pvc. Portas coloridas com revestimento em fórmica. Portas com chave de travamento. Internamente dividida em 8 nichos/prateleiras (cada porta com dois nichos/prateleiras). Cores disponíveis no mínimo em 7 cores coloridas diversas. Dimensões aproximadas 90cmx44cmx161cm podendo ter variação de 1,5 cm +/- (LxPxA). Ampla Concorrência	UN	66	R\$ 2.850,00	R\$ 188.100,00
69089	Armário alto 4 portas	UN	22	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	<p>Confeccionado em MDF 15 mm. Base metálica em tubo 20 X 30 chapa 18 (1,2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Revestimento em fórmica colorido e acabamento e bordas acabadas com perfil pvc. Portas coloridas com revestimento em fórmica. Portas com chave de travamento. Internamente dividida em 8 nichos/prateleiras (cada porta com dois nichos/prateleiras).</p> <p>Cores disponíveis no mínimo em 7 cores coloridas diversas.</p> <p>Dimensões aproximadas 90cmx44cmx161cm podendo ter variação de 1,5 cm +/- (LxPxA).</p> <p>Exclusivo para ME/EPP</p>			2.850,00	62.700,00
69240	<p>Simulador de RCP e Heimlich – Bebê</p> <p>Manequim bebê simulado de 6 à 9 meses. Confeccionado em PVC e polímero flexível. Com detalhes anatômicos realísticos nas regiões do tórax, costelas, esterno e processo xifoide. Com sistema que dispunha a obstrução das vias aéreas por corpo estranho. Estar dentro das diretrizes AHA 2020. Acompanhado de 1 bolsa de nylon para transporte, no mínimo 10 corpos estranhos, 5 pulmões para reposição e manual em português.</p> <p>Exclusivo para ME/EPP</p>	UN	4	R\$ 1.301,48	R\$ 5.205,92
69241	<p>Simulador de RCP - Adulto e Infantil</p> <p>Confeccionado em PVC e polímero flexível. Possuir chave seletora para simulador das opções de RPC adulto, RPC criança e treino de compressão. Possuir efeito sonoro indicando pressão correta da massagem. Possuir detalhes anatômicos do tórax, mamilos, costelas, esterno e processo xifoide. Estar dentro das diretrizes AHA 2020.</p> <p>Acompanhado de 1 bolsa de nylon para transporte, no mínimo 1 máscara de reposição, 1 pulmão para reposição e manual em português.</p> <p>Exclusivo para ME/EPP</p>	UN	4	R\$ 979,37	R\$ 3.917,48
69242	<p>Mesa com 04 cadeiras (conjunto).</p> <p>Conjunto confeccionado em polipropileno de alta resistência. Medidas aproximadas: Cadeiras 540mm x 540mm x 780mm (largura x profundidade x altura), com braços e encosto, Mesa QUADRADA: 700mm x 700mm x 740mm (comprimento x largura x altura).</p>	CJ	639	R\$ 350,09	R\$ 223.707,51



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	Com certificado do INMETRO. Cadeiras com capacidade para suportar no mínimo 154 kg. Durabilidade mínima: 5 anos de uso. Ampla Concorrência				
69242	Mesa com 04 cadeiras (conjunto). Conjunto confeccionado em polipropileno de alta resistência. Medidas aproximadas: Cadeiras 540mm x 540mm x 780mm (largura x profundidade x altura), com braços e encosto, Mesa QUADRADA: 700mm x 700mm x 740mm (comprimento x largura x altura). Com certificado do INMETRO. Cadeiras com capacidade para suportar no mínimo 154 kg. Durabilidade mínima: 5 anos de uso. Exclusivo para ME/EPP	CJ	213	R\$ 350,09	R\$ 74.569,17
69443	Roçadeira profissional à gasolina, com motor 2 tempos com cilindrada mínima de 45 cm ³ , potência mínima de 2.2 kw/cv, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 750ml. rotação aproximada com variação mínima entre 2.800 e 9.500 rpm. com alças de fixação. ferramenta de corte de 03 pontas (300 mm). com conjunto de corte de fio de nylon e protetor de disco. peso máximo aproximado com tanque vazio, sem ferramenta de corte e proteção 9 kg. Ampla Concorrência	UN	24	R\$ 4.349,75	R\$ 104.394,00
69443	Roçadeira profissional à gasolina, com motor 2 tempos com cilindrada mínima de 45 cm ³ , potência mínima de 2.2 kw/cv, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 750ml. rotação aproximada com variação mínima entre 2.800 e 9.500 rpm. com alças de fixação. ferramenta de corte de 03 pontas (300 mm). com conjunto de corte de fio de nylon e protetor de disco. peso máximo aproximado com tanque vazio, sem ferramenta de corte e proteção 9 kg. Exclusivo para ME/EPP	UN	8	R\$ 4.349,75	R\$ 34.798,00
69444	Cortador de grama à gasolina com recolhedor. potencia: 6hp. motor: 4 tempos. peso aproximado: 34kg. com cesto recolhedor com capacidade para aproximadamente 46 litros. faixa de corte mínima de 48cm. equipado com sistema de freio automático. rodas de termoplástico com bucha sinterizada. cabo ergonômico, dobrável. base em chapa de aço de 1,9mm de espessura. motor movido a	UN	24	R\$ 3.503,75	R\$ 84.090,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	gasolina comum. lâmina em aço especial, de 3mm de espessura com temperatura por indução no fio de corte. regulagem de altura de corte em no mínimo 5 posições, com sistema de regulagem de altura independente nas 4 rodas, que permite efetuar o corte do gramado numa única operação e o acabamento na borda dos canteiros. todas as peças com tratamento anticorrosivo. com conjunto para remoção de óleo do motor. Ampla Concorrência				
69444	Cortador de grama à gasolina com recolhedor. potencia: 6hp. motor: 4 tempos. peso aproximado: 34kg. com cesto recolhedor com capacidade para aproximadamente 46 litros. faixa de corte mínima de 48cm. equipado com sistema de freio automático. rodas de termoplástico com bucha sinterizada. cabo ergonômico, dobrável. base em chapa de aço de 1,9mm de espessura. motor movido a gasolina comum. lâmina em aço especial, de 3mm de espessura com temperatura por indução no fio de corte. regulagem de altura de corte em no mínimo 5 posições, com sistema de regulagem de altura independente nas 4 rodas, que permite efetuar o corte do gramado numa única operação e o acabamento na borda dos canteiros. todas as peças com tratamento anticorrosivo. com conjunto para remoção de óleo do motor. Exclusivo para ME/EPP	UN	8	R\$ 3.503,75	R\$ 28.030,00
69388	Máquina pipoqueira elétrica de mesa potência mínima de 1300w e frequência de 60hz. controle de ajuste de temperatura. fabricado com aço inoxidável e vidro temperado. dimensões mínimas de 49x37x68 cm (cxlxa). disponível para adição de ingredientes para sabores de pipocas. com capacidade para produzir até 5kg de pipoca por hora. inclusos: 1 pipoqueira elétrica, 1 panela basculante, 1 lâmpada, 1 misturador e manual de instrução. voltagem 110v. garantia mínima de 1 ano. Ampla Concorrência	UN	57	R\$ 2.481,67	R\$ 141.455,19
69388	Máquina pipoqueira elétrica de mesa potência mínima de 1300w e frequência de	UN	19	R\$ 2.481,67	R\$ 47.151,73



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

<p>60hz. controle de ajuste de temperatura. fabricado com aço inoxidável e vidro temperado. dimensões mínimas de 49x37x68 cm (cxlxa). disponível para adição de ingredientes para sabores de pipocas. com capacidade para produzir até 5kg de pipoca por hora. inclusos: 1 pipoqueira elétrica, 1 panela basculante, 1 lâmpada, 1 misturador e manual de instrução. voltagem 110v. garantia mínima de 1 ano. Exclusivo para ME/EPP</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Demandantes: Secretaria da Educação, Secretaria de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito e Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços .

Esse documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para abertura de processo licitatório para aquisições de mobiliários diversos, eletrodomésticos e equipamentos diversos para as unidades vinculadas à Secretaria da Educação, Secretaria de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito e Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Proporcionar uma estrutura adequada para unidades de ensino, com condições para que melhor desenvolvam suas atividades diárias, favorecendo resultados mais efetivos com a qualidade dos serviços prestados para público em geral.

Ofertar ambiente agradável com condições estruturais necessárias às pessoas das diversas faixas etárias que buscam usufruir dos espaços dos Centros Comunitários/Multiuso do município.

Ofertar ambiente agradável com condições estruturais necessárias aos servidores lotados na Secretaria de Recursos Humanos e Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços, proporcionando ambiente e condições adequadas para desempenho de suas funções.

2.1 Justificativa para a contratação

Para o processo ensino aprendizagem ser eficiente e eficaz requer naturalmente assegurar condições físico-estruturais das unidades de ensino proporcionando assim ambiente estrutural adequado para finalidade.

No que tange aos Centros Comunitários/Multiuso, ressalta-se que são espaços públicos que desenvolvem um papel importante na vivência comunitária, pois são locais que oportunizam encontros, relacionamentos, atividades esportivas, convívios e trocas entre diversos grupos que compõem a comunidade. Portanto, a existência desses espaços e sua manutenção é indispensável para fortalecer a qualidade direta de relacionamento entre os cidadãos. A cidade de Toledo tem um grande envolvimento comunitário de sua população, o que ocasiona em inúmeros benefícios para o Município. Um centro comunitário adequado para eventos, atividades de suporte ao esporte, e afins, além de fortalecer as associações locais, também resulta em melhoria de qualidade de vida das pessoas, e ainda estimula o voluntariado e a participação popular no poder público.

Quanto ao Recursos Humanos e Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços, é necessário e dever dos servidores lotados nessa pasta a oferta de atendimento de qualidade e presteza para o público externo. Para isso é necessário que Administração Pública oportunize ambiente agradável e materiais adequados para esse público interno, com ambiente estrutural adequado.

Ao analisar que as condições estruturais influenciam no bem-estar e produtividade do trabalho e na qualidade do serviço público, evidencia-se a necessidade da aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, máquinas e equipamentos diversos, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, entre outros para manter o ambiente satisfatório para o bom andamento das atividades diárias nos locais públicos.

2.2 Previsão no Plano de Contratações Anual OU justificativa da ausência de previsão

Os objetos a serem contratados estão contemplados no Plano de Contratações Anual para o município de Toledo-PR, publicado no Órgão Oficial eletrônico do município de Toledo no dia 28 de janeiro de 2025, edição nº 4226, onde previsão da Secretaria da Educação encontra-se na página 49, item 6.30, do Gabinete do Prefeito na página 53, item 12.10 e da Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de

Serviços encontra-se na página 56, item 13.22 do referido PCA. Já a previsão da Secretaria de Recursos Humanos encontra-se publicado no Órgão Oficial eletrônico do município de Toledo no dia 04 de julho de 2025, edição nº 4397, página 26, item 18.14.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

2.3 Referência aos Instrumentos de Planejamento/Programas/Convênios

Na esfera nacional, a proposta deste ETP vinculado à Educação está alinhada com o Manual de Orientação Técnicas do FNDE no quesito Salas de Aula: “Deve ser planejado como um ambiente estimulante, confortável, acolhedor e seguro. Deve ser adequado à proposta pedagógica da Unidade e apresentar o suporte necessário para a aprendizagem e o pleno desenvolvimento dos alunos.”

No que tange das unidades vinculadas ao Gabinete do Prefeito, a contratação proposta neste ETP está prevista nos instrumentos de planejamento do Município (PPA, LDO e LOA) pois visa garantir o fortalecimento dos vínculos familiares e da comunidade, incentivando a organização social.

No que tange à Secretaria de Recursos Humanos e Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços, a contratação proposta neste ETP está prevista nos instrumentos de planejamento do Município (PPA, LDO e LOA) pois visa garantir ambiente adequado para servidores lotados nessa pasta.

2.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas

Na parte da execução contratual, foi constatada em licitações anteriores de equipamentos e materiais diversos como exemplo Pregão 30/2023, Pregão 167/2021 e o mais atual e ainda vigente o Pregão 133/2024, o não cumprimento e execução das cláusulas de entregas, sendo necessário por diversas vezes emissão de termos de ocorrências/notificações para os fornecedores e também necessidade até de abertura de processo administrativo sancionador, pelo motivo de não entrega dos equipamentos, sendo necessário licitar novamente pelo não cumprimento do compromisso da contratada perante à Administração Pública.

Já na parte de planejamento, mais exatamente na fase externa do edital e anterior a assinaturas de contratos, foram constatadas situações de inconsistências nas apresentações de amostras descompatíveis com exigências do edital e apresentadas nas propostas, e até mesmo descompatíveis com normas de qualidade e segurança de acordo com certificações exigidas e apresentadas pelas licitantes nas propostas. Segue abaixo alguns exemplos das situações:

Pregão 167/2021, Lotes 33 e 34, objeto “CADEIRA "DIRETOR", GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, ENCOSTO MÉDIO...” conforme exigia em edital:

- a) “...- Espuma injetada anatomicamente de poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com no mínimo 60 mm de espessura média e densidade mínima de 50 Kg/m³;”
Resultado da análise da amostra: espuma de 40mm e 45mm - REPROVADA.
- b) “...MECANISMO: - Sistema/mecanismo sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3º de inclinação e no mínimo 2 furações para fixação do assento.”
Resultado da análise da amostra: amostra apresentada é de estrutura chassi – REPROVADA.
- c) “...Certificação de atendimento à norma ABNT NBR 13962:2006 e NR 17 (ergonomia).”
Resultado da análise da amostra: não apresentou certificações juntamente com amostra – REPROVADA

Imagens da ocorrência citada no documento denominado **ANEXO III - do ETP** (0058851), item a.

No Pregão 8/2024, Lotes 5 e 6, objeto “Colchonete. Nas medidas aproximadas de 100 cm x 60 cm (C x L) e mínimo 4 cm de espessura. Fácil lavagem e secagem rápida. Adequado para utilização em ambos lados. Estrutura interna com lâmina de espuma selada D-20. Com zíper. Materiais com proteção ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA.” conforme exigia em edital:

- a) “... Estrutura interna com lâmina de espuma selada D-20.”
Resultado da análise da amostra: mesmo licitante tendo catálogo e site da fabricante mostrando que o produto da proposta era fabricada em espuma selada D-20 o mesmo não era condizente com a verdade, apresentando assim amostra com espuma D-10 (Peso

0.255 kgs / Comprimento 100 cm X Largura 60 cm X Altura 4 cm = 10,625) – REPROVADA

Imagens da ocorrência citada no documento denominado **ANEXO III - do ETP** (0058851), item b.

Situação mais crítica foi com alguns mobiliários do Pregão 167/2021. Para diversos produtos foram solicitadas certificações e laudos comprobatórios de qualidade e segurança durante a fase recebimento das propostas e habilitação. Mesmo sendo apresentado tais documentos pelas licitantes foi solicitado também apresentação de amostras físicas de alguns itens com o fito de garantir recebimento de produtos de qualidade e principalmente dentro dos padrões de segurança uma vez que uso principal seriam pelos discentes. Porém, mesma na fase de recebimento das propostas e habilitação sendo apresentado certificações/laudos de qualidade e segurança conforme exigido, e algumas ainda apresentando catálogos nessa fase, na fase posterior, análise de amostras físicas, conforme exigido em edital para alguns itens, os mesmos não estavam condizentes com realidade apresentada nos catálogos na fase de recebimento das propostas e habilitação, principalmente nos quesitos acabamentos e segurança apresentando rebarbas, pontos perfurantes e acabamentos ásperos com feras e laminas abertas. Segue abaixo alguns exemplos das situações:

Pregão 167/2021, Lote 4, objeto “Mesa refeição maternal 05lugares assento e encosto em resina plástica...” conforme exigia em edital:

- a) “...Assento e encosto isento de furos; Conter para cada assento um cinto de ficção COM CINCO PONTAS; Laudo com foto emitido por laboratório ou certificadora acreditada pelo INMETRO; Assento e encosto em conformidade com a ABNT 14006 atestando que o modelo do assento e encosto especificado no edital está em conformidade com a ABNT 14006. Medidas aproximadas do encosto: 47,5 cm (tolerância +/- 3 cm) X 31,5 cm (tolerância +/- 2 cm) Medidas aproximadas do assento: 47,5 cm (tolerância +/- 3 cm) X 35,5 cm (tolerância +/- 2 cm).”.

Resultado da análise da amostra: Assento e encosto com furos; Cinto de ficção com TRÊS PONTAS; Não apresentação de laudo emitido por laboratório ou certificadora acreditada pelo INMETRO; Assento e encosto divergente da norma ABNT 14006 nos itens 4.2.1 (espaço livre à acomodação e movimentação das pernas), 4.3.3 (saliência cortante) e 4.3.7 (vão na cadeira de aproximadamente 9 mm). Medidas aproximadas do assento/encosto: 30 cm x 25 cm. – REPROVADA

Imagens da ocorrência citada no documento denominado **ANEXO III - do ETP** (0058851), item c.

Pregão 167/2021, Lote 7, objeto “Mesa para refeição adulto, composto de uma mesa empilhável com: seis cadeiras empilháveis...” conforme exigia em edital:

- a) “... Tampo da mesa em MDF ou madeira compensada 18 mm, revestido em fórmica texturizada; Apresentar certificação do Inmetro que objeto esteja de acordo com Inmetro e exigências conforme ABNT 14006/2008(acabamento, perfis, colagens, etc).” E “... Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira ou laudo emitido por organismo competente e acreditado atestando que a cadeira está em conformidade com toda a ABNT 14006/08 para móveis escolares (item cadeira).”.

Resultado da análise da amostra: Tampo da mesa com revestimento em laminado melamínico; Cadeira não possui acabamento das bordas do assento e encosto, possuindo feras e lâminas abertas no assento (divergente do item 4.3.1, 4.3.4 e 4.4.2 da Norma ABNT 14006/2008). – REPROVADA

Imagens da ocorrência citada no documento denominado **ANEXO III - do ETP** (0058851), item d.

Pregão 167/2021, Lote 11, objeto “Conjunto escolar infantil carteira e cadeira / conjunto circular de 06 mesas 06 cadeiras e 01 mesa central...” conforme exigia em edital:

- a) “...Carteira com ferro maciço de no mínimo 7 mm; Parte inferior do tampo da carteira revestido em laminado melamínico de baixa pressão; Apresentar objeto conforme certificação do Inmetro

que objeto esteja de acordo com exigências conforme ABNT 14006/2008(acabamento, perfis, colagens, etc). Possuir certificação/selo do Inmetro confirmando as qualidade e produto conforme a norma.”.

Resultado da análise da amostra: Carteira com ferro maciço de 4,75 mm (lados verticais); Parte inferior do tampo da carteira sem revestimento; Cadeira não possui acabamento das bordas do assento e encosto, possuindo ferpas e lâminas abertas no assento (divergente do item 4.3.1, 4.3.4 e 4.4.2 da Norma ABNT 14006/2008). Não apresentado certificação/selo do objeto. – REPROVADA

Imagens da ocorrência citada no documento denominado **ANEXO III - do ETP** (0058851), item e.

Dessa forma é essencial que Administração seja cauteloso na aquisição de mobiliários e equipamentos diversos, principalmente no quesito qualidade e segurança não levando como parâmetros para análise da qualidade apenas por catálogos, sites, folders, entre outros exigindo a comprovação de alguns itens, principalmente quando uso direto e contínuo por alunos e professores.

2.5 REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.5.1 A descrição dos bens a serem adquiridos contém as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objetivo da contratação, sendo também observadas as normas e referências existentes aplicáveis ao objeto.

2.5.2 Os locais para as entregas dos objetos poderão ser no Almoxarifado Central ou conforme as necessidades das secretarias demandantes, sendo especificados os locais de entregas e instalações (quando necessários) nos empenhos, de segunda-feira à sexta feira, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

2.5.3 Todos os objetos deverão ser entregues montados/instalados sem qualquer ônus para a Administração.

2.5.4 CONTRATADA deverá arcar com todos os custos com transporte, confecção, entrega, e qualquer outro tipo de serviço necessário para cumprimento da execução do objeto sem qualquer ônus para Administração.

2.5.5 CONTRATADA deverá realizar substituição em até 15 (quinze) dias dos objetos entregues, sob pena de aplicações das penalidades e sanções previstas em contrato/ata de registro de preços que não estiverem estritamente de acordo com a proposta.

2.5.6 Os descritivos e exigências mínimas necessárias de cada objeto estão expressos na tabela do item 4.1 desse documento.

2.5.7 Para os itens códigos 36854, 42226, 43040, 53004, 69013, 69014, 69015, 69018, 69038, 69242, 27235, 65395, 65871, 65872, 66147, 69020, 66542, 69042, 69070, 69071, 69089, 61766 e 69019 deverão apresentar catálogos dos mesmos.

2.5.7.1 Deverão ser apresentados também seguintes documentos comprobatórios de qualidade e segurança referente aos modelos ofertados na proposta juntamente com catálogo:

a) Para os itens códigos 43040 e 36854 além de atender as exigências mínimas do descritivo, apresentar Laudo/certificação do específico produto, emitido por laboratório ou certificadora acreditada do INMETRO, comprovando que objeto estar de acordo com a norma NBR 8094/1983 ou NBR 17088/2023 e suas atualizações no teste de no mínimo 700 horas de resistência a névoa salina e também Laudo/certificação do específico produto, emitido por laboratório ou certificadora acreditada do INMETRO, comprovando que objeto estar de acordo com a norma NBR 8096/1983 de teste em relação a exposição ao dióxido de enxofre sem alteração em no mínimo 10 CICLOS;

b) Para o item código 42226 além de atender as exigências mínimas do descritivo, apresentar comprovação e/ou confirmação de fabricante ou distribuidor, de que produto está em conformidade com NBR NM 300/2004 e suas atualizações e de que produto é certificado pelo INMETRO;

c) Para item código 69018 além de atender as exigências mínimas do descritivo, apresentar comprovação e/ou confirmação de fabricante ou distribuidor, de que produto está em conformidade com norma NBR 16071/2021 e suas atualizações e é certificado pelo INMETRO;

d) Para item código 69038 além de atender as exigências mínimas do descritivo, apresentar comprovação e/ou confirmação de fabricante ou distribuidor, de que produto está em conformidade com norma NBR 14400 e suas atualizações e é certificado pelo INMETRO;

e) Para o item código 69242 além de atender as exigências mínimas do descritivo, apresentar

comprovação e/ou confirmação de fabricante ou distribuidor, de que o item cadeira está em conformidade/certificado com ABNT NBR 14776/2013, documento de certificação pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07) e apresentar no próprio catálogo ou outro tipo de documentação que item da proposta possui certificação do Inmetro;

f) Para os itens códigos 27235 e 65395, apresentar relatório de ensaio com foto do específico modelo emitido por laboratório ou certificadora acreditada do INMETRO, comprovando que determinação da densidade, que determinação da força de indentação e que determinação do teor de cinzas são atendidas pelo produto conforme as exigências da NORMA NBR 13579-1:2011;

g) Para os itens códigos 65871 deverá apresentar laudo/certificação com foto do específico produto, emitido por laboratório ou certificadora acreditada do INMETRO, comprovando que objeto estar de acordo com a norma NBR 8094/1983 ou NBR 17088/2023 e suas atualizações e NBR 14535/2000 e suas atualizações;

h) Para itens códigos 66147 apresentar CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13962/2018 e NR17 e suas atualizações para o modelo especificado e apresentado na proposta e possuir OBRIGATORIAMENTE imagem do mesmo, atendendo as exigências do descritivo;

i) Para itens códigos 69020 apresentar laudo/certificação, emitido por laboratório ou certificadora acreditada do INMETRO de que componentes de fabricação estão em conformidade com ABNT NBR 5841 como também apresentar relatório de ensaio ou laudo de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou Organismo de Certificação de Produtos, com imagem do assento e encosto, especificando materiais analisados, tais como cores das tintas, dos assentos e encostos em conformidade com as normas;

j) Para itens códigos 69070, 69019 (desses para o componente cadeira), apresentar laudo ou relatório com foto do específico modelo da cadeira acompanhado do certificado do INMETRO, emitido por laboratório ou certificadora acreditada do INMETRO, comprovando que as cadeiras são fabricadas conforme NBR 14006/2008, obrigatoriamente com dimensionais do assento e encosto e cores da fórmicas analisadas e aferidas, compatíveis com segurança e qualidade exigidas;

k) Para itens códigos 69071 apresentar laudo/certificação com imagem do componente balde utilizado para fabricação do mobiliário, emitido por laboratório ou certificadora acreditada do INMETRO de que o mesmo passou por teste de resistência sustentada de no mínimo 7 dias e teste de duração de carga máxima em conformidade com norma regulamentadora;

l) Para os itens códigos 69089 deverá apresentar laudo/certificação do específico produto, emitido por laboratório ou certificadora acreditada do INMETRO, comprovando que objeto estar de acordo com a norma NBR 8094/1983 ou NBR 17088/2023 e suas atualizações e NBR 14535/2000 e suas atualizações;

m) Para itens códigos 69042 apresentar laudo técnico ou declaração de conformidade à Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado de isenção de CFC nas espumas, relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando fator de conforto superior a 2 de Força de Indentação conforme NBR 9176/2016, relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando a avaliação de corrosão por exposição à névoa salina com duração mínima de 1200 horas e relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando fator de corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração mínima de 1100 horas;

n) Para itens códigos 69020 (desses para o componente banco com cadeira acoplada), apresentar relatório de ensaio ou laudo de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou Organismo de Certificação, com imagem do encosto e assento comprovando que são fabricados conforme NBR 14006/2008 e obrigatoriamente especificando materiais utilizados e analisados como cores das tintas, e se estão compatíveis e em conformidade com normas de segurança e qualidade exigidas.

2.5.8 As documentações comprobatórias deverão ser relacionadas diretamente à marca e modelo ofertado na proposta, não sendo aceito de outros modelos.

2.5.9 Para comprovação das exigências nos itens 2.5.7 e subitens serão avaliados por responsáveis da Secretaria da Educação e/ou Gabinete do Prefeito e/ou Secretaria de Recursos Humanos durante a realização do certame, sendo que o não atendimento às mínimas exigências implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte.

2.5.12 Todos os documentos de certificações/laudos exigidos nos itens 2.5.7 e subitens são obrigatórios, sendo desclassificada a licitante que não apresentar os documentos exigidos.

2.5.13 Poderá os responsáveis fazer consulta dos documentos no sítio <https://www.abntcatalogo.com.br/> ou ainda diretamente com o Organismo de Certificação de Produtos acreditado em caso de dúvida da veracidade e validade dos documentos apresentados.

2.5.14 A exigência de laudos/certificados está em conformidade com o Acórdão 1852/2010-TCU – 2ª Câmara, e tem a finalidade de comprovar que a produção dos bens está de acordo com normas técnicas com objetivo garantir não só a qualidade e durabilidade dos produtos que estarão sendo adquiridos, fazendo um correto emprego dos recursos públicos, como também ofertar ambiente seguro aos usuários.

2.5.15 Os mobiliários, equipamentos eletros/eletrônicos e demais quando necessitarem de montagem e/ou instalação deverão ser entregues montados e/ou instalados conforme as necessidades e definições dos locais da secretaria demandante, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

2.5.8 Todos os objetos deverão ser entregues montados e/ou instalados quando necessários pelo fornecedor.

2.5.8.1 O item código 61611 deverá ser montado e/ou instalado/conectado pelo fornecedor com ligação diretamente na rede hidráulica e elétrica, quando existente e indicado pela responsável pela unidade de recebimento, com conexões, mangueiras, vedações, filtros, testes, regulagens e quaisquer outros materiais necessários para funcionamento e instalação do objeto sob responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para contratante.

2.5.8.2 O item código 58274 deverá ser montado e/ou instalado pelo fornecedor com instalação diretamente na rede elétrica, sob responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais necessário e serviços para instalação, como fechadura eletrônica de sobrepôr fabricada em aço no portão, parafusos, conduítes, fiação, canaletas, rasgos em alvenaria e sua recomposição após instalação e outros materiais e serviços necessários para instalação sob responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para contratante.

2.5.8.2.1 O equipamento será instalado com módulo interno em local indicado pela responsável pela unidade e módulo externo no portão principal ou outro que indicado pela responsável.

2.5.8.3 Os itens códigos 49471 e 69017 deverão ser montados e/ou instalação completa com ligação direta à rede elétrica, com fornecimento e instalação de cabos, disjuntores, eletrodutos, conectores, dispositivos de proteção e demais materiais e serviços necessários para instalação sob responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para contratante.

2.5.8.4 Os itens códigos 69016 deverão ser montados e/ou instalados com todos os materiais como passa-cabos embutidos no tampo para organização elétrica e lógica, canaletas, furação ou sistema para fixação e demais materiais e serviços necessários para instalação sob responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para contratante, nos locais/setores conforme orientação do responsável pelo local que estará recebendo o objeto.

2.5.8.5 O item 49460 deverá ser entregue montado e instalado/conectado o equipamento na central de gás, rede de gás existente ou GLP com todos os materiais necessários, como válvulas, registros de segurança, conexões, suportes, teste de estanqueidade da rede, regulagem dos queimadores e fornecimento de todos os materiais e serviços necessários para instalação sob responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para contratante.

2.5.9 É essencial que Administração seja cauteloso na aquisição de equipamentos diversos, principalmente no quesito qualidade e segurança, analisando sempre no ato das entregas físicas a efetiva compatibilidade entre o objeto recebido e as especificações estabelecidas no edital.

2.5.9.1 Sendo assim, considerando toda questão de minimização de custos/investimentos públicos sem comprometimento dos padrões de qualidade e segurança, todas as exigências especificadas no item 2.5 e seus subitens terão finalidade única de atender rigorosamente esses padrões conforme orienta título RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES do Manual de Orientações Técnicas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Segue abaixo recomendações do Manual, que merece atenção dos fornecedores:

• Quanto à garantia: - O fornecedor do produto deve esclarecer no que consiste a garantia, qual seu prazo, o lugar onde deve ser exigida e o que a garantia não cobre.

• Quanto à embalagem: - Os produtos devem ser fornecidos dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade durante o transporte ou armazenamento. No lado externo da embalagem deve constar, com rótulos de fácil leitura: descrição geral do produto, identificação do fabricante e do fornecedor; indicação de tensão (voltagem); e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

• Quanto ao manual de instruções: - Todo produto deve apresentar Manual de Instruções, em português, fixado em local visível e seguro.

- O manual deve conter orientações para instalação e forma de uso correto, com imagens nítidas e letras legíveis (indicando cada componente, partes e etapas para a instalação);

- Procedimentos de segurança e possíveis advertências;

- *Recomendações ou procedimentos para regulação, manutenção e limpeza;*
- *Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;*
- *Relação de Assistência Técnica autorizada em cada estado;*
- *Certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).*
- *Quanto ao processo de fabricação:*
 - *É indispensável que todo produto atenda às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas.*
 - *Todo acabamento deve ser isento de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.*
 - *Quando houver, as soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.*
 - *Para produtos em aço, as espessuras de chapas devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT.*
 - *Quanto ao processo de compras:*
 - *Antes do aceite das propostas, podem ser solicitadas as licitantes, cujas ofertas sejam aceitáveis e que tenham cumprido todos os requisitos do edital, amostras dos produtos ofertados, que serão analisadas a fim de verificar a sua compatibilidade com as especificações técnicas exigidas para o objeto da licitação.*
 - *Os materiais dos produtos devem atender aos critérios de proteção, durabilidade, qualidade e conforto. Os itens que não atenderem a estes critérios, apresentarem defeitos ou não atenderem as especificações, devem ser recusados.*
 - *Podem ser solicitados certificados ou relatórios de desempenho dos produtos acreditados pelo Inmetro.*
 - *O recebimento do produto deve ser acompanhado por um responsável, que deve averiguar se a mercadoria entregue segue as especificações exigidas.*
 - *O comprador deve solicitar atestado(s) de capacidade técnica da empresa fornecedora, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação.”*

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a demanda em questão, foram verificadas contratações similares com finalidade de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que se encaixem para necessidade da Administração. Após esse levantamento foram identificadas as seguintes possibilidades:

- **Locação de equipamentos gerais:** Essa opção consiste na locação de equipamentos para solucionar questões sazonais ou temporárias, evitando um investimento inicial significativo. A alternativa se mostra eficiente a curto prazo pela economicidade gerada por não comprar definitivamente os equipamentos necessários. Porém, a locação se mostra economicamente INVIÁVEL para a Administração a médio e longo prazo, devido aos custos de locação serem maiores do que os custos de manutenção dos mesmos quando necessários.
- **Aquisição dos equipamentos:** Essa opção consiste na aquisição de forma permanente, possibilitando o controle total sobre a estrutura por parte da Administração. Além disso, esta alternativa se mostra a mais adequada economicamente ao analisar o custo de médio e longo prazo devido à alta durabilidade dos equipamentos, não possuindo custo alto de manutenção quando necessário compensando assim o investimento na aquisição. Levando em consideração os motivos citados, a aquisição se mostrou a opção mais VIÁVEL tanto pela questão econômico quanto para a eficiência na resolução e atendimento das necessidades.

Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi a de aquisição de equipamentos. Assim, observa-se que a solução sugerida é aderente às encontradas.

Convém ressaltar que a Administração vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos dos processos licitatórios de outros órgãos e, assim, realizar contratações mais seguras e eficientes.

Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras Administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada, de disponibilidade de empresas para execução do objeto e de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

A pesquisa em contratações de outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos com requisitos similares ao pretendido:

- Prefeitura Municipal de Astorga/PR – Pregão 05/2025;
- Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR – Pregão 07/2025;
- Prefeitura Municipal de Lapa/PR – Pregão 04/2025;

É importante ressaltar que essas informações obtidas no levantamento de mercado servem como referência e embasamento para a elaboração do processo de contratação em questão, contribuindo para uma análise mais completa e embasada das opções disponíveis no mercado.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Mediante o que foi discorrido neste ETP, a solução adotada faz-se por meio da elaboração de um processo de Licitação visando a aquisição de mobiliários e equipamentos dos ambientes públicos, através da modalidade Pregão.

A contratação pretendida representa solução integral para a necessidade do município, não havendo necessidade da produção de outros elementos para que seja alcançado o resultado pretendido.

O procedimento licitatório deve ser conduzido considerando a Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, em especial os artigos 47 e 48, demonstrando o artigo 47 os objetivos do tratamento diferenciando e favorecido a ser dispensado nas compras públicas para Micro e Pequenas Empresas, quais sejam a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, enquanto o artigo 48 estabelece regras para o cumprimento do artigo 47 e, em seu § 3º, permite estabelecer prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

Deve-se considerar, diante disso, o Acórdão Nº 877/2016, do TCE/PR, que se manifesta no sentido de que é discricionariedade do Município a opção de aplicar a prioridade prevista no § 3º do artigo 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 em âmbito local ou regional, bem como, se optar pela prioridade regional, estabelecer os limites geográficos que serão utilizados como indicativos de região.

Em razão disso, deve-se considerar o Decreto Nº 1.137, de 29 de abril de 2024, do Município de Toledo-PR, que regulamenta a criação e implementação da política pública denominada de “Toledo Compra Toledo”, que visa atingir os objetivos propostos no artigo 47 da Lei Complementar Nº 123/2006, em especial a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Diante das razões apresentadas, justifica-se a aplicação de prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido, conforme artigo 8º do Decreto Nº 1.137/2024, uma vez que se pretende promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, pois, ao movimentar a economia local, tem-se como resultado a geração de mais empregos e renda. Além disso, é relevante considerar também a celeridade no atendimento das empresas locais quando na prestação de serviços ou reposição de objetos. Por tudo isso, a prioridade na contratação dos fornecedores locais é um importante mecanismo à disposição do ente público que merece atenção, estudo e utilização.

4.1 Estimativa das Quantidades

As quantidades demonstram uma estimativa a ser registrada em processo licitatório de acordo com o quantitativo a ser atendido nos locais vinculados à Secretaria da Educação, Secretaria de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito e Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços pelo período de 12 meses.

O uso dos móveis e equipamentos de forma diária e contínua causa desgaste e deterioração gradual. Como processo licitatório de móveis e equipamentos são realizados periodicamente, há necessidade de novo processo para atendimento das demandas já oficiadas pelas unidades de ensino como também para novas demandas que surgirão de acordo com a necessidade das mesmas, e que serão contempladas gradativamente conforme prioridades de necessidades e disponibilidade orçamentária.

Na Secretaria da Educação, essa necessidade ainda de registro de preço de móveis e equipamentos, se torna maior ao enfatizar o aumento de atendimentos das unidades de ensino de forma gradativa para alunos do tempo integral nas 70 unidades vinculadas à Secretaria da Educação.

Em 2023, após o compromisso do município de Toledo/PR em efetivar e executar a Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015 que institui o Plano Municipal da Educação de Toledo, mais precisamente no capítulo EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, e também [LEI Nº 14.640, DE 31 DE JULHO DE 2023](#), que Institui o Programa Escola em Tempo Integral houve número considerável e crescente de atendimentos nas unidades de ensino: em junho de 2023 município realizava 14.700 atendimentos diários, em junho de 2024 esse quantitativo foi para 16.618 atendimentos diários e em junho de 2025 esse quantitativo foi para 17.100 atendimentos diários, um aumento de 16% nos últimos dois

anos. Esse número crescente de atendimentos impactam drasticamente no aumento de turmas sendo assim necessários aquisição de infraestruturas móveis para atender aos alunos e profissionais. Ressaltando ainda, que essa demanda comunitária aderindo ao estudo integral nos últimos meses, e até mesmo ao ensino público municipal em geral, teve e está tendo crescimento de procura maior em relação aos últimos 5 anos por motivos de fatores externos como por exemplo crescimento populacional do município por imigração e até mesmo pelo mesmo fator citado de alunos de unidades de ensino particulares para rede pública.

Para base de definição de quantidade necessária na Secretaria da Educação foi utilizado a quantidade de unidades escolares a serem atendidas e que periodicamente demandam diversos equipamentos. Atualmente são 69 unidades de ensino sendo 32 Centros Municipais de Educação Infantil, 36 Escolas e 1 Centro Integrado de Políticas Educacionais.

No que tange aos Centros Comunitários, o estimativo considerou a previsão de reinauguração, bem como adequação de possíveis locais para abrigarem centros multiusos, além da manutenção de espaços existentes.

Já quanto Recursos Humanos e Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços, o estimativo considerou a necessidade de readequação de espaços e substituições de equipamentos em desuso e necessários para bom andamento das atividades na secretaria.

Os quantitativos previsíveis para atendimento das necessidades reais e futuras, da Secretaria da Educação, Secretaria de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito e Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços, para um período de 12 meses, encontra-se expresso no documento **ANEXO I – do ETP** (0058849).

4.2 Estimativa do Preço da Contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ 8.428.057,78 (oito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) para a quantidade, com preços unitários definidos de acordo com a média dos parâmetros dos valores válidos, menor preço válido dos orçamentos obtidos como também média de preços válidos dos orçamentos obtidos, sendo analisado cada item específico para definição de valor, depois de excluídos os valores elevados e inexecutáveis inconsistentes, sempre fazendo análise crítica de cada e utilizado o valor condizente com realidade de mercado, conforme Decreto Municipal nº 722/2023.

Dessa totalidade, sendo R\$ 2.660.003,17 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil, três reais e dezessete centavos) exclusivo ou cota Microempresa e R\$ 5.768.054,61 (cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos) para ampla concorrência, conforme o artigo 4º, caput da NLL 14.133/2021, que trata do tratamento conferido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). Ele incorpora as disposições da Lei Complementar (LC) 123/2006, que estabelecem vantagens e benefícios para essas empresas em processos licitatórios.

Mediante metodologias de cálculo indicada no Decreto Municipal nº 722/2023, os valores máximos foram definidos de acordo com a média dos parâmetros dos valores válidos, menor preço válido dos orçamentos obtidos como também média de preços válidos dos orçamentos obtidos, sendo analisado cada item específico para definição de valor, depois de excluídos os valores elevados e inexecutáveis, sempre fazendo análise crítica de cada e utilizado o valor condizente com realidade de mercado, conforme abaixo:

- a) Realizado pesquisa de contratação em outros órgãos da Administração Pública: dessa pesquisa encontrado como referência recente de preços o Pregão 1/2025 do Município de Alvorada do Sul/PR, Pregão 4/2025 do Município Lapa/PR, Pregão 15/2025 do Município Lidianópolis/PR, Pregão 20/2025 do Município de Toledo/PR e Pregão 7/2024 de Ilhotas/SC;
- b) Realizado também ampla pesquisa no Sistema Banco de Preços contratado pelo Município de Toledo, sendo esta pesquisa realizada com base em outras contratações realizadas por órgãos e entidades públicas do território nacional;
- c) Realizado pesquisa direta com fornecedores;
- d) Por último, utilizado preço adquirido pelo Município de Toledo em contratações em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data de pesquisa de preços, e utilizando esse parâmetro apenas como referência para verificação de preço final estar em consonância com valores anteriormente pactuados e coletados no mercado.

O custo máximo estimado da contratação encontra-se pormenorizado na tabela expressa do documento denominado **ANEXO II – do ETP** (0058850).

5 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação se justifica pelo fato de se demonstrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. É importante, para isso, as questões de racionalidade econômica, visto que o parcelamento pode permitir uma melhor gestão dos recursos públicos, evitando a imobilização de grandes quantias de uma só vez e possibilitando a aquisição conforme a necessidade, o que pode resultar em economia e eficiência. Além disso, ressalta-se o atendimento às necessidades específicas, pois diferentes unidades escolares podem ter necessidades distintas em termos dos tamanhos de salas de suas unidades. Dessa forma, parcelar a contratação em itens garante que cada setor receba objetos mais adequados para suas operações. Destaca-se também como justificativa a capacidade de fornecimento dos fornecedores, especialmente se houver uma demanda alta ou se os fornecedores tiverem limitações na produção e entrega. Ressalta-se, por fim, que o parcelamento pode facilitar o planejamento orçamentário, permitindo que os custos sejam distribuídos ao longo do tempo e ajustados conforme as prioridades e disponibilidades financeiras de cada período.

5.1 A CONTRATAÇÃO SERÁ POR ITENS

Como não há prejuízo para contratação e com objetivo de aumentar a competitividade do certame a contratação será por itens.

6 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica. A contratação não demanda de qualquer alteração no ambiente, capacitação de servidores ou qualquer outra demanda prévia.

7 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes a serem realizadas juntamente com essa demanda.

8 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação, proporcionar condições estruturais necessárias e adequadas para os usuários nos espaços públicos.

9 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

No descarte das embalagens e/ou na montagem dos moveis e equipamentos constantes deste documento poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

Quanto à logística reversa para o correto descarte ou reciclagem dos materiais inservíveis, será seguido às legislações vigentes de modo a sanar ou reduzir o risco de maiores impactos ambientais.

Dessa forma a contratada deverá seguir as seguintes práticas de sustentabilidade no fornecimento dos itens licitados, quando couber:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima do recomendada tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs).

10 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação conforme descrita no item 4 “DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO” se mostra tecnicamente viável e necessária. Considerando as informações expostas, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente e economicamente VIÁVEL.

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

CLEBERSON GOMES LOPES
Matrícula 924511
Analista em Administração e Planejamento I
Responsável pela elaboração

Aprovação

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
Ordenador de Despesa
Secretária da Educação

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Ordenador de Despesa
Secretário de Recursos Humanos

REINALDO SALES
Ordenador de Despesa
Chefe do Gabinete do Prefeito

FABIO LEAL OLIVEIRA
Ordenador de Despesa
Secretário da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Cleberson Gomes Lopes, Analista em Administração e Planejamento I**, em 06/01/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 06/01/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janice Aparecida de Souza Salvador, Secretário(a) da Educação**, em 06/01/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Sales, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 07/01/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Leal Oliveira, Secretário(a) da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos**, em 07/01/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario César Costenaro, Prefeito**, em 04/02/2026, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0058596** e o código CRC **4A646094**.

Rua General Rondon, 2195 Toledo - PR, CEP 85902-090, (45) 3196-3536
empenhos.educacao@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.09.000123/2026-80

Documento nº 0058596v10



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO 03
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº **XX/2026**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **XX/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO 04 DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- e) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR** nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO ()**.

....., de de 2026.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

RG/CPF:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____ E-mail _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Telefone _____ Celular _____

E-mail _____

Local e data: ____/____/2026.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO 06 MINUTA DE ATA Nº XXX/2026

Ata de Registro de Preços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa _____, na forma abaixo.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARIO CÉSAR COSTENARO, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 13240795 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 564.268.449-34, e pelo, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ Nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob Nº _____, Inscrição Estadual Nº _____, Inscrição Municipal/ISS Nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG Nº _____ e do CPF/MF Nº _____, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 14.133/21, bem como Decreto Municipal nº 722/23, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço pelo período de 12 meses, para aquisições de mobiliários diversos, eletrodomésticos e equipamentos diversos para as unidades vinculadas à Secretaria da Educação, Secretaria de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito e Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços, conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1							
2							

1.2. São documentos que vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. Termo de Referência; (0107255)
- 1.2.2. Estudo Técnico Preliminar. (0058596)
- 1.2.3. Edital da Licitação;
- 1.2.4. Proposta do contratado;
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados;
- 1.2.6. Legislações complementares.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º MODELO/2026**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal nº 722 de 22 de fevereiro de 2023 e suas alterações.

3. DO VALOR

3.1. Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R\$** (.....).

3.2. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, *sem qualquer ônus para a Administração*.

3.3. Os pagamentos decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de execução e vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata, na forma do Art. 84 da Lei 14.133/2021, prorrogável por igual período, desde que comprovado vantagem para Administração.

4.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2. Os objetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da emissão e recebimento da nota de empenho no e-mail cadastrado pela contratada.

4.2. Prazo e local de entrega

4.2.1. O endereço para entrega dos objetos poderá ser no Almojarifado Central, situada na Rua Piratini, 2339, bairro Centro, Toledo/PR ou ainda caso necessário em diversos locais específicos, quando solicitado pela Administração Pública conforme conveniência.

4.2.2. Caso não seja possível a entrega na data estipulada no item 7.2, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.2.3. Todos os objetos deverão ser entregues montados e/ou instalados quando necessários pelo fornecedor.

4.2.4. Caso não seja possível a entrega na data estipulada no item 7.2, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.2.5. Todos os objetos deverão ser entregues montados e/ou instalados quando necessários pelo fornecedor.

4.2.6. O item código 61611 deverá ser montado e/ou instalado/conectado pelo fornecedor com ligação diretamente na rede hidráulica e elétrica, quando existente e indicado pela responsável pela unidade de recebimento, com conexões, mangueiras, vedações, filtros, testes, regulagens e quaisquer outros

materiais necessários para funcionamento e instalação do objeto sob responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para contratante.

4.2.7. O item código 58274 deverá ser montado e/ou instalado pelo fornecedor com instalação diretamente na rede elétrica, sob responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais necessário e serviços para instalação, como fechadura eletrônica de sobrepôr fabricada em aço no portão, parafusos, conduítes, fiação, canaletas, rasgos em alvenaria e sua recomposição após instalação e outros materiais e serviços necessários para instalação sob responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para contratante.

4.2.8. O equipamento será instalado com módulo interno em local indicado pela responsável pela unidade e módulo externo no portão principal ou outro que indicado pela responsável.

4.2.9. Os itens códigos 49471 e 69017 deverão ser montados e/ou instalação completa com ligação direta à rede elétrica, com fornecimento e instalação de cabos, disjuntores, eletrodutos, conectores, dispositivos de proteção e demais materiais e serviços necessários para instalação sob responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para contratante.

4.2.10. Os itens códigos 69016 deverão ser montados e/ou instalados com todos os materiais como passa-cabos embutidos no tampo para organização elétrica e lógica, canaletas, furação ou sistema para fixação e demais materiais e serviços necessários para instalação sob responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para contratante, nos locais/setores conforme orientação do responsável pelo local que estará recebendo o objeto.

4.2.11. O item 49460 deverá ser entregue montado e instalado/conectado o equipamento na central de gás, rede de gás existente ou GLP com todos os materiais necessários, como válvulas, registros de segurança, conexões, suportes, teste de estanqueidade da rede, regulagem dos queimadores e fornecimento de todos os materiais e serviços necessários para instalação sob responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para contratante.

4.3. Subcontratação: Para os itens lotes 23, 24, 90, 32, 33, 49, 18, 19, 51, 52, assim como demais objetos que necessitarem, admite-se a subcontratação parcial do objeto, especificamente para a execução dos serviços de instalações técnicas e montagens dos equipamentos adquiridos, por não constituírem a parcela de maior relevância do objeto principal.

4.3.1. A subcontratação fica sujeita às seguintes condições:

4.3.1.1. A contratada principal mantém a responsabilidade integral pela execução do contrato, respondendo perante a Administração pela qualidade dos serviços e pelo cumprimento dos prazos, independentemente de culpa da subcontratada;

4.3.1.2. É vedada a subcontratação de empresas ou profissionais que estejam impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3.1.3. A contratada deverá apresentar à fiscalização, quando solicitada, a documentação que comprove a regularidade técnica e fiscal da empresa subcontratada;

4.3.1.4. É proibida a subcontratação da parcela de maior relevância técnica ou de valor significativo do objeto, conforme definido no Termo de Referência.

4.4. Garantia da contratação: Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de aquisição parcelada sob Sistema de Registro de Preços de itens de baixa complexidade técnica, o que torna inviável sua exigência.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Recebimento do Objeto

5.1.1. Os bens mencionados no último item serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas

custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.2. Prazo e forma de pagamento

5.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura juntamente com os equipamentos instalados.

5.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

5.2.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.2.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.2.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

- e) o valor a pagar;
- f) o número do empenho; e
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.2.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

5.2.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.2.12. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.2.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.2.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.2.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.2.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.2.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.2.19. O pagamento será condicionado ao atendimento ao disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025 – SEFA e INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2023 – SEFA (https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda).

5.2.20. É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e conseqüentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº 891, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Toledo, quando couber.

5.3. Antecipação de Pagamento

5.3.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento (parcial/total), por se tratar de registro de preço.

6. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2. Liberado o fornecedor na forma do subitem 9.2.1, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

6.2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

6.2.4. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas da ata.

6.3.1. A detentora da ata de registro de preços não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

6.3.2. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

6.3.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

III. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

IV. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem se tratar de elevação extraordinária do preço, etc.

6.3.3.1. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

6.3.3.2. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no subitem 9.3.3.

6.4. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

6.4.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.5. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

6.5.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

6.6. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.7. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.8. Liberado o fornecedor na forma do subitem 9.7, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7 . ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. O prazo de garantia mínima dos objetos será de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.

7.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável pela assistência técnica in loco (on-site), devendo enviar técnicos habilitados até o local da instalação dos equipamentos para diagnóstico e reparo, sem ônus adicional para a Administração.

7.3. O prazo máximo para atendimento técnico in loco será de até 5 (cinco) dias úteis após comunicação formal da ocorrência pela CONTRATANTE.

7.3.1. A comunicação será executada por e-mail através do endereço que a contratada disponibilizar para o cadastro de fornecedor, ou outro que a mesma informar durante a execução da ata de registro de preços.

7.4. Caso não seja possível realizar o reparo no local, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada do equipamento com defeito, sem custos adicionais para a Administração.

7.4.1. No ato da retirada do objeto, A CONTRATADA será obrigada a fornecer equipamento/objeto de substituição provisória de mesmas características e capacidade técnica, garantindo a continuidade das atividades da CONTRATANTE até a devolução do equipamento original devidamente reparado.

7.4.2. A substituição deverá ocorrer no momento da retirada do objeto que será diagnosticado e enviado para reparo.

8. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os critérios para gestão da ata de registro de preços encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo do processo licitatório.

9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO (CONTRATANTE)

9.1. São obrigações da Administração:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

9.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

9.1.6. Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA (CONTRATADA)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta ata de registro de preço, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Realizar as entregas dos objetos, conforme especificações, prazo e locais conforme demanda da secretaria demandante, acompanhado de nota fiscal.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata de registro de preço ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata de registro de preço, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela da ata de registro de preço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.8. Comunicar ao fiscal da ata de registro de preço, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

10.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou produtos de terceiros.

10.1.10. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação,

na contratação direta;

10.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução da ata de registro de preço, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da ata de registro de preço, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata de registro de preço;

10.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

11. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

11.1. Nos termos da Lei Municipal nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma a presente Ata de Registro de Preços, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, a **Secretária da _____** obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

11.2. Ficam designados para fiscalização e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços os servidores xxxxxxxxxxxx.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. O Procurador-Geral analisou a ata de registro de preços sob a ótica jurídica para assegurar que foram observadas as formalidades e está em conformidade com a legislação.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua

- celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
 - f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

12.2.4.2. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, até o máximo de 20% (vinte por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.2.4.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registros de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º).

12.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações

dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12.9. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a) For liberado;
- b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Administração.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) Pelo decurso do prazo de vigência;
- b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

13.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

13.3.2. A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

14. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e a Fornecedor deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal

nº 720, de 05 de outubro de 2015.

14.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

15.2. A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

15.3. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 051/05 e 452/10, e demais legislações pertinentes.

15.4. E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, ____ de _____ de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

SEC DE

FORNECEDORA

Minuta elaborada por Milene S. Pereira



Documento assinado eletronicamente por **Milene dos Santos Pereira, Analista em Administração e Planejamento I**, em 18/03/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0106901** e o código CRC **06AD11C2**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, 45 3196-2151
documentos.licitacao@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.09.000123/2026-80

Documento nº 0106901v8